BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.736

Belém - Segunda-feira, 19 de abril de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS Nºs. 713, 714 e 715
Do Governo do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 56/82
Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

O CADERNO 2 desta Edição, contém exclusivamente o Relatório, Balanço, Demonstrações, Parecer e Notas do Banco da Amazônia S/A-BASA daí a tiragem limitada ao órgão interessado

2 Cadernos
70 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 713 DE 15 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a comissão abaixo mencionada para proceder ao recebimento do acervo patrimonial da Sociedade Instituto de Medicina Interna Ltda., com sede nesta capital, cuja escritura pública de cessão onerosa de todas as cotas em que se divide o capital da aludida sociedade ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP, está sendo providenciada pelo Cartório Diniz – 2º Ofício;

Ten. Cel. Médico PM – PAULO HÉLIO DA COSTA ANJO – Presidente;

Major Médico PM – RUI JORGE ELLERES DE SOUZA – Membro;

Major PM – JOSÉ ANTÔNIO ALMENDRA FILHO – Membro;

RUBENS MARQUES DOS SANTOS – Aux. de Adm. do IPASEP – Membro;

TITO CARLOS MACHADO DA SILVA – Aux. de Adm. do IPASEP – Membro.

Findos os trabalhos, a Comissão deverá elaborar o respectivo relatório acompanhado de relações discriminativas de todos os bens móveis encontrados naquele Instituto, com os respectivos valores unitários e totais, com base na avaliação dos referidos bens já realizada pela Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e as necessárias observações quanto ao estado de conservação dos mesmos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 714 DE 15 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Autorizar OLAVO LYRA MAIA, titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a viajar para Missouri-Estados Unidos da América, sem ônus para o Estado, no período de 18 de abril a 04 de maio do ano em curso, a fim de participar de debates sobre os Projetos de Intercâmbio Cultural, Desportivo e Turístico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 715, DE 15 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar OLAVO LYRA MAIA, titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a viajar para São Paulo no período de 14 a 17 de abril do corrente ano, a serviço da Secretaria que dirige.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

ERRATA

Decreto nº 2156, de 24.03.82 – publicado no Diário Oficial de 26.03.82.

ONDE SE LÊ:

CONSUELO ARRUDA DE ARAÚJO – GEP-M-401.2 – GEP-M-401.5

JOÃO PAULO PINHEIRO – GEP-M-401.2 – GEP-M-401.5

MARILDA MELO MOREIRA – GEP-M-401.2 – GEP-M-401.5

LEIA-SE:

CONSUELO ARRUDA DE ARAÚJO – GEP-M-401.2 – GEP-M-401.5

JOÃO PAULA PINHEIRO – GEP-M-401.2 – GEP-M-401.5

MARIALDA MELO MOREIRA – GEP-M-401.2 – GEP-M-401.5

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 30/GM DE 01 DE ABRIL DE 1982.

O Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. GERALDO MAGELA DA SIVA FALCÃO, Cap. PM, Chefe da Divisão de Segurança do Gabinete do Governador, na importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para atender despesa do Gabinete do Governador e Residência Oficial, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.010 – Coordenação e funcionamento do Gabinete do Governador e Rresidência Oficial.

3.1.2.0 – Material de Consumo – Valor: Cr$ 100.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 01 de abril de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO – Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 975)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 345/82, DE 14 DE ABRIL DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao(s) funcionário(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Nadya Pinheiro Pantoja Oliveira	Médico GEP.ANSM. 612.2.C1. "B"	00640/82	1 ano, a contar de 01.04.82

Registre-se, publique-se e cumpra-se..

Secretaria de Estado de Administração, 14 de abril de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0013 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979.

R E S O L V E:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, inciso IV e 98, §§ 1º e 2º letra C da Lei 4.525, de 09 de julho de 1974 e mais o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 4.957, de 13.04.81, o Soldado PM ALMEIDA SALMEN, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PMPA., passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sgto. PM	Cr$ 16.000,00
— Tempo de Serviço 10 %	1.600,00
— Habilitação Militar 10 %	1.600,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20 %	3.200,00
— Auxílio Morádia 25 %	4.000,00
— Categoria C 20 %	3.200,00
Provento Mensal	Cr$ 29.600,00
Provento Anual	Cr$ 355.200,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 10 de fevereiro de 1982.

ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 993)

PORTARIA Nº 0018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

Reformar "ex-offício". na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, inciso IV, 98, §§ 1º e 2º letra C e 122, item I da Lei 4525, de 09.07.74, combinado com o parágrafo 1º do art. 3º da Lei 4802, de 01 de dezembro de 1978, o Sd. PM JOAQUIM REIS DA COSTA, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PMPA., passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr$.... 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sgto. PM	Cr$ 16.000,00
— Tempo de Serviço 15 %	2.400,00
— Habilitação Militar 10 %	1.600,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20 %	3.200,00
—Auxílio Moradia 25 %	4.000,00
— Categoria C 20 %	3.200,00
Provento mensal	Cr$ 30.400,00
Provento anual	Cr$ 364.800,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 15 de fevereiro de 1982.

ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 993)

PORTARIA Nº 0046 DE 15 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada a pedido, na mesma graduação, de conformidade com os artigos 88, item I, 89, 49, item III, § único letra B e 122, itens III e IV da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinado com o artigo 94 e incisos 1 e 2 do art. 96 da Lei 4491, de 28.11.73, arts, 1º e 3º da Lei 5001, de 10.12.81 e art. 1º da Lei 5022, de 05.04.82, o Subtenente PM BENUNES GUEDES DE MORAES, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PMPA, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 623.712,00 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e doze cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Tenente PM	Cr$ 37.125,00
— Tempo de Serviço-30%	11.138,00
— Habilitação Militar-10%	3.713,00
Provento mensal	Cr$ 51.976,00
Provento anual	Cr$ 623.712,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 15 de abril de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 993)

PORTARIA Nº 0048 DE 15 DE ABRIL DE 1982.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88, item I, 89, 49, item III, § único, letra B e 122, itens III e IV da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinados com os arts. 94 e incisos 1 e 2 do art. 96 da Lei nº 4491, de 28.11.79, 1º e 3º da Lei 5001, de 10.12.81 e mais o 1º da Lei 5022, de 05.04.82, o Subtenente PM NESTOR FERREIRA DA SILVA, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PMPA, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 668.256,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Ten. PM	Cr$ 37.125,00
— Tempo de Serviço-30%	11.138,00
— Habilitação Militar-20%	7.425,00
Provento mensal	Cr$ 55.688,00
Provento anual	Cr$ 668.256,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 15 de abril de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 993)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20/82 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista à solicitação constante do Processo nº 00254/82,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº JORACY ROBERTO LUZ BAHIA, na importância de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 3201.03401831.076 — SEPLAN-FUNDEPARÁ-T. ITERPA — Construção de um trapiche na localidade de Santa Rosa, no município de Maracanã — 4.1.3.0 — Instrumento em regime de execução especial — Valor: Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 13 de abril de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COÊLHO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2066. Dia: 19.04.82)

PORTARIA Nº 21/82 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00269/82,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº JORACY ROBERTO LUZ BAHIA, na importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 3201.03401831.073 — SEPLAN — FUNDEPARÁ/IUM — Construção do clíper da localidade de Santa Bárbara, município de Benevides — 4.1.3.0 — Investimento em regime de execução especial — Valor: Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 16 de abril de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COÊLHO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2066. Dia: 19.04.82)

ANÚNCIOS

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.

CGC. 05.459.177/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1982, às 8,00 horas, na sede social no Km. 1.565 da BR-010, município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, com Parecer do Conselho Fiscal, Conse-

IMPRENSA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:
Anual : Cr$ 10.000,00
Semestral: Cr$ 5.000,00
Outros Estados e Municípios:
Anual Cr$ 18.000,00
Semestral: Cr$ 9.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

lho de Administração e dos Auditores, referente ao exercício encerrado em 31.12.81.

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e a fixação de seus honorários.

c) Aprovar a correção da expressão da Correção Monetária do Capital Autorizado, conforme dispõe o Art. 167 e o § 2º do Art. 168 da Lei 6.404/76 e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Paragominas, 12 de abril de 1982
ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI
Presidente do Conselho de Administração
HELIO ZANCANER SANCHES
Membro
MARIO ZANCANER
Membro

(Ext. Reg. nº 2000 - Dias: 15, 16 e 19.04.82)

HOTAMA
- HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A.

CGC. 04.972.915/0001-10
EMBRATUR
Nº 01901-00-21-6
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A. a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária da sociedade a ter lugar na sede, à Avenida Brás de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) - Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de **Lucros e Perdas**. Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1981.

2) - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

3) - O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1982
JOAQUIM MARQUES DOS REIS
Diretor Presidente
ANTÔNIO CALVIS MOREIRA
Diretor Financeiro
MARIA CECÍLIA MARQUES DOS REIS
Diretora Comercial
(Ext. Reg. nº 1908 - Dias: 13, 14 e 19.04.82)

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

Preço Cr$ 100,00 cada

REFRIGERANTES GARÔTO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73

CONVOCAÇÃO

Realização de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada Cumulativamente.

DATA: 29 de abril de 1982 — Às 10:00 horas.

LOCAL: Sede Social — Rodv. BR-316 - Km-03 - Ananindeua-Pa.

ORDEM DO DIA:

a) AGO):

1) Tomada de Contas da Administração;

2) Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras - Exercício Social encerrado em 31.12.81;

3) Eleição da Diretoria;

4) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

5) O que Ocorrer.

b) AGE):

1) Fixação dos honorários da Diretoria;

2) Elevação do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados, com a consequente bonificação em Ações;

3) O que Ocorrer.

Ananindeua, 14 de abril de 1982.

(T. nº 10936, Reg. nº 2063 - Dias: 19, 20 e 21/04/82)

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

ALENQUER-ESTADO DO PARÁ

CGC-MF 05.410.469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos senhores acionistas da Companhia Agrícola e Pecuária Uirapurú, a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Uirapuru, município de Alenquer-Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 17 de maio de 1982, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/81;

b) Eleição da Diretoria e aumento de seus honorários;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração parcial dos estatutos sociais pela capitalização de reservas de capital;

b) Outros assuntos de interesses sociais.

Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Alenquer-PA, 25 de março de 1982.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 10925 - Reg. nº 2022 - Dias: 16, 19 e 20.04.82)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. — 05.071.329 / 0001-67

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1982, às 16:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio, nº 317 — sobreloja, nesta cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Ordinária, sobre a seguinte matéria:

a) Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 1981;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos Administradores;

c) Aprovação do montante da correção monetária do capital realizado no valor de Cr$..... 882.057.005,03;

d) Modificação do Estatuto para consignar o aumento do Capital Social de Cr$ 1.196.275.735,00 para Cr$ 2.078.332.733;00 decorrente da capitalização da reserva da correção monetária do capital realizado e a consequente elevação do capital autorizado de Cr$ 1.686.900.000,00 para Cr$ 3.004.850.000,00.

Ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem a realização da Assembléia.

Belém(Pa.), 13 de abril de 1982.

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2037. Dias: 16, 19 e 20. 04.82)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS

C.G.C. — 05.859.426 / 0001-19

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1982, às 16:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio nº 317 — sobreloja, nesta cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Ordinária, sobre a seguinte matéria:

a) Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 1981;

b) Proposta para distribuição dos lucros líquidos do exercício;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos Administradores;

d) Aprovação do montante da correção monetária do capital realizado no valor de Cr$..... 103.140.641,68;

e) Modificação do Estatuto para consignar o aumento do Capital Social de Cr$ 115.955.238,00 para Cr$ 219.095.877,00, decorrente da capitalização da reserva da correção monetária do capital realizado e a consequente elevação do capital autorizado de Cr$ 600.000.000,00 para Cr$ 1.134.000.000,00.

Ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem a realização da Assembléia.

Belém(Pa.), 14 de abril de 1982.

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2035. Dias: 16, 19 e 20.04.82)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A.

CGC: 04.918.447/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 08:00 horas em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Examinar, discutir e votar as contas do exercício de 1981, constante de: Balanço Geral, Demonstrações dos Resultados e Demonstrações Financeiras;

b) Aprovar a Correção da expressão monetária do Capital Social;

c) Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 14 de abril de 1982.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 2010 - Dias: 16, 19 e 20.04.82)

ARAPUÃ NORTE AGROPECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A
CGC: 05.680.558/0001-89
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 28 de Abril de 1982, ás 11.00 horas, na sede Social no Km 1713 da Rodovia Belém-Brasília no Municipio e Comarca de Ourém no Estado do Pará, a fim de discutirem sobre as seguintes ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercicio de 1981.
b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social.
c) Aumento do Capital Realizado mediante aproveitamento das reservas Existentes.

Ourém 14 de Abril de 1982
Jorge Wilson Simeira Jacob
Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA SIMEIRA
CGC- 05.096.755/0001-55
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 28 de Abril de 1982 as 9.00 horas, na sede Social no Km 1713 da Rodovia Belém-Brasilia no Municipio e Comarca de Ourém no Estado do Pará, a fim de discutirem sobre as seguintes ordem do dia:

a)-Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretória, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais Demonstrações Financeiras referente ao Exercicio de 1981.
b)-Aprovação da Correção Monetária do Capital Social.
c).-Aumento do Capital Realizado mediante aproveitamento das Reservas Existentes.
d)-Outros assuntos de interesse desta Sociedade.

Ourém 14 de Abril de 1982
Jorge Wilson Simeira Jacob
Presidente do conselho de Administração

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
C.G.C. 05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria; a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 26 de abril de 1982, ãs 9 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital Social
b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento

Santana do Araguaia, 15 de abril de 1982

a) Diretoria

INAJÁ PECUÁRIA E AGRICOLA S/A
CGC. 04.907.659/0001-72
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Inajá Pecuária e Agricola S/A, à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 29 de abril de 1982, ãs 09 horas, em sua Sede Social Fazenda Inajá S/Nº, Municipio de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Ordinariamente:
a) Exame, discussão e aprovação do relatório da administração e demonstração financeira relativas ao exercicio findo em 31.12.81
b) Incorporação da correção monetária do capital, no capital social da Empresa, na forma da lei, mediante o aumento do valor nominal das ações.
c) Outros assuntos de interesse social.

Extraordinariamente:
a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais.
b) Eleição de Membro da Administração e fixação dos seus honorários
c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia-Pa, 15 de abril/82
Roberto Nascimento
Pres. do Cons. de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10922 - Reg. nº 2034 - Dias: 16. 19 e 20.04.82)

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.
Preço Cr$ 200,00 cada vol.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras Raras

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO — PECUÁRIA

C.G.C.M.F. N. 04.965.992/0001 - 42
Regtº JUNTA COMERCIAL N. 2927/68

Capital Autorizado ..... Cr$-266.700.000,00
Capital Subscrito e Integralizado ..... Cr$-234.620.930,00
Capital Subscrito e Integralizado n/data ..... Cr$-15.000.000,00
Capital a Subscrever ..... Cr$- 17.079.070,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às 9.00 horas do dia 08 de março de 1982, em sua sede social, na Rua Brás de Aguiar, 466, conj. 1001, em Belém, Capital do Estado do Pará, com a presença de todos os seus integrantes: Abraham Kasinski, Presidente e Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky, membros, por convocação do primeiro, reuniu-se o Conselho de Administração desta sociedade. Abrindo os trabalhos e convidando a mim, Leon Kasinsky Neto, para secretariá-los o Sr. Presidente fêz lembrar que esta reunião, como era do conhecimento de todos, destinava-se a deliberar sobre um aumento do capital social, dentro dos limites do capital autorizado, no montante de Cr$-... 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, nominativas, da classe "D", de valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, destinadas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, com recursos estabelecidos pelo D.L. 1.376/74. A seguir, ressaltou o Sr. Presidente que dita operação, além de aprovada pela Superintemdência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício respectivo n. GS. 475, de 18.02.82 já objtivera parecer favorável do Conselho Fiscal desta Companhia, em reunião específica datada do dia 25 de fevereiro de 1982, atendendo solicitação deste Conselho de Administração. Continuando, o Sr. Presidente pediu-me para que lesse o Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz e, a seguir, transcrevo: "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro - Pecuária, tomando conhecimento prévio da deliberação a ser tomada pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme por este solicitado, no sentido de aumentar-se o seu capital, dentro dos limites do capital autorizado, em mais Cr$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) emitindo-se 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe "D", no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, destinadas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, manifestam-se inteiramente favoráveis a tal operação, uma vez que, além de obedecerem às prescrições legais e estatutárias, atendem aos elevados interesses da companhia. Belém - Pa, 25 de fevereiro de 1982 - Almir Vespa, Horácio Grobman, Edison Brumatti". Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a matéria, apurando-se sua total e unânime aprovação. A seguir, o Sr. Presidente solicitou fosse transcrita nesta ata a posição do capital social, anterior a esta reunião, relativamente ao "autorizado", "subscrito" e "integralizado", por espécies e classe, conforme segue:

ESPÉCIES E CLASSE	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
Ordinárias (RP)	27.918.954,00	26.013.934,00
Ordinárias (IF)	9.341.673,00	9.341.673,00
Preferenciais "A"	53.126.816,00	53.126.816,00
Preferenciais "B"	24.908.765,00	24.908.765,00
Preferenciais "C"	21.411.272,00	21.411.272,00
Preferenciais "D"	129.992.520,00	99.818.470,00
TOTAL	266.700.000,00	234.620.930,00

Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente, que competirá, doravante, à Diretoria, o processamento de todos os atos necessários à subscrição e integralização das ações, correspondentes ao aumento de capital ora aprovado pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S/A., em sua entidade operadora, nos termos e condições acima, principalmente daqueles constantes do referido ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de n. GS. 475, de 18.02.82. Propôs, em seguida, a suspensão da reunião, pelo tempo necessário à tomada das assinaturas das partes no respectivo Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, com sede nesta capital, para todos os fins de direito, o que foi aprovado. Reaberta a reunião, informou o Sr. Presidente que o Banco da Amazônia S/A — BASA, houvera assinado o Boletim de Subscrição referido, nos termos do ofício GS 475, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, já referido. A seguir, declarando cumpridas as exigências legais e estatutárias para o processamento da subscrição aprovada, encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Abraham Kasinski, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belém - Pa, 08 de março de 1982.
LEON KASINSKY NETO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 225-82, a 1ª via da presente Ata de Confap - Cia. Nova Front. Agro - Pecuária.

Belém, 16 de março de 1982.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercício
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO — PECUÁRIA

C.G.C.M.F. N. 04.965.992/0001 - Regtº JUNTA COMERCIAL DO PARÁ N. 2927/68

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$-266.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO..... Cr$-234.620.930,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA ..... Cr$- 15.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER ..... Cr$- 17.079.070,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, classe "D", nominativas, de valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei n. 1376/74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 08 de março de 1982 de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. Ações	Tot. Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA — C.G.C. n. 04.902.979/0001 - 44.	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-PA.	1982	15.000.000	15.000.000,00

Belém - Pa., 08 de março de 1982

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

FLORIANO GASPAR BARBOSA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Chefe de Departamento
DIRETORIA DA EMPRESA
ABRAHAM KASINSKI
Diretor Presidente
CPF 016.362.278-72
BORIS BERNARDO KASINSKI
Diretor Vice Presidente
CPF 001.888.678-72
VIRGÍLIO MONTEIRO JOSÉ
T.C. CRC—SP—30468-S—PA
CPF 040.587.988-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 225-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Confap - Cia. Nova Front. Agro - Pecuária.

Belém, 16 de março de 1982.
CÉLIA REGINA SOARES RODRIGUES
Secretária Geral, em exercício
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 10934 - Reg. n. 2056 - Dia 19.04.82)

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A

C.G.C. N. 04.760.153/0001 - 98

Capital Autorizado ..... Cr$-289.080.110,00
Capital Subscrito ..... Cr$-169.949.700,00
Capital Integralizado..... Cr$-169.949.700,00

18ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos dezoito dias do mês de março de 1982 às 11 horas, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A, a saber: Ademar Freitas Barbosa, Eduardo Hirokazu Hanazaki e Jaime Cândido Rodrigues. Dando início a reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Ademar Freitas Barbosa; esclareceu que esta tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações ordinárias e preferenciais, passando revista no Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, desta data; para emissão e colocação de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma, e a autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais, autorização essa contida no ofício daquela entidade n. 00790 de 17 de março de 1982 também levados ao conhecimento dos Senhores Conselheiros. Decidiram os Senhores Conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, o seguinte: 1) Autorizar a emissão e colocação, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, bem como, aprovar a efetivação de subscrição e integralização das respectivas ações, conforme consta do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, devidamente assinado pelos subscritores, o qual se encontrava a mesa; 2) Autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA devendo a integralização ser feita com recursos do citado fundo, observando o que dispõe sobre o assunto o Decreto - Lei n. 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75. Decidiram os Senhores Conselheiros assentar em ata a posição do capital social da Empresa, sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", divididos por natureza de classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado Valor - Cr$-	Qt/Ações	Capital Subscrito Valor-Cr$-	Qt/Ações	Capital Integralizado Valor-Cr$-	Qt/Ações
Ordinárias	157.702.080	15.770.208	72.099.700	7.209.970	72.099.700	7.209.970
Preferenciais	131.378.030	13.137.803	102.850.000	10.285.000	102.850.000	10.285.000
TOTAL	289.080.110	28.908.011	174.949.700	17.494.970	174.949.700	17.494.970

Após essa aprovação, os Senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Administração. Reaberta a sessão no dia 23 de março de 1982, novamente com a palavra, o Sr. Presidente, informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para subscrição e integralização as ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de ações preferenciais, devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava à mesa. E assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, e que foi unanimemente aprovada. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr$-189.949.700,00 (cento e oitenta e nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil e setecentos cruzeiros). Em seguida, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestou, declarou encerrada a reunião tendo sido da mesma lavrada esta ata, a qual, lida e aprovada foi transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Empresa e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém (PA), 23 de março de 1982.

aa) Ademar Freitas Barbosa - Eduardo Hirokazu Hanazaki e Jaime Cândido Rodrigues.

Certifico que esta Ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio da sociedade.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 292-82 a 1ª via da presente Ata de Terra Rica Com. e Agri. S/A..

Belém, 31 de março de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A

C.G.C. N. 04.760.153/0001 - 98

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas do valor de Cr$-10,00 (dez cruzeiros) cada uma, no valor de Cr$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia - BASA, na forma do Decreto Lei n. 1.376/74, de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 23 de março de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Valor Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC. n. 04.902.979/0001	Av. Presidente Vargas, 800 Belém, Estado do Pará	1982	1.500.000	1.500.000,00

Belém (PA), 23 de março de 1982

SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

FLORIANO GASPAR BARBOSA
Diretor-Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações
ADEMAR FREITAS BARBOSA
CIC N. 292.985.048-53
Diretor Presidente
SÔNIA MARIA SEGATTI
CIC N. 698.404.078-72
CRC. 112.267 - IS PA. (SP)
Contadora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 292-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Terra Rica Coml. e Agríc. S/A..

Belém, 31 de março de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2059 - Dia 19.04.82)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

COMPANHIA ABERTA

CGC. MF. Nº 04.913.711/0001-8

AVISO AOS ACIONISTAS

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., comunica aos Senhores Acionistas que por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, de 12.04.82, realizada às 16.00 horas, foi autorizado o Aumento de capital de Cr$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil e cento e quarenta cruzeiros) para Cr$ 739.708.140,00 (setecentos e trinta e nove milhões, setecento e oito mil e cento e quarenta cruzeiros), mediante subscrição particular de 37.500.000 Ações ao preço de Cr$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), cada. Em decorrência da decisão da Assembléia Geral Extraordinária e das disposições do parágrafo 4º do artigo 171, da Lei nº 6.404, convocamos os senhores acionistas a exercerem o direito de preferência dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação do presente aviso.

Os interessados deverão dirigir-se às Agências do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém (PA), 13 de abril de 1982

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1914 - Dias: 13, 19, 28.04.82)

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A.

CGC. MF. Nº 04.760.153/0001-98
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 11º andar, conj. 1.104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.81;

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social;

c) Capital Social das Filiais;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém, 15 de abril de 1982.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2058 - Dias: 19, 20 e 21/04/82)

- AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A -

C.G.C. - 04.964.656/0001-85

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:-

Em atenção às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.981. Esta diretoria agrade a colaboração de todo o seu pessoal durante o ano de 1981.

Belém - PA., Abril de 1.982

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981
EM MILHARES DE CRUZEIROS

A T I V O	31 DE DEZEMBRO 1981	1980
CIRCULANTE	105.288	44.411
Disponibilidade	2.587	5.307
Clientes	252	-
Adiantamento a Fornecedores	120	1.075
Devedores Diversos	24.974	5.455
Devedores por Vendas Diversas	-	106
Conta Corrente Fazenda	1.473	523
Impostos a Recuperar	302	3.539
Bovinos e Outros Animais	33.061	16.852
Almoxarifado	40.446	7.530
Mercadorias p/ revenda	1.980	1.142
Lavoura em Formação	313	102
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.907	7.759
Devedores Diversos	8.901	7.753
Aplicações e Depósitos Diversos	6	6
PERMANENTE	1.251.071	621.633
Imobilizado	1.228.705	606.566
Diferido	22.366	15.067
TOTAL DO ATIVO	1.365.266	673.803

P A S S I V O	31 DE DEZEMBRO 1981	1980
CIRCULANTE	53.715	15.954
Títulos a Pagar	-	750
Fornecedores	20.362	6.757
Contribuições Sociais a Recolher	59	184
Impostos e Taxas a Recolher	862	812
Contas Corrente Fazenda	2.657	402
Empréstimos Bancários	29.075	7.029
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	62.826	117.732
Crédito de Acionistas	50.609	98.805
Empréstimos Bancários	12.217	18.927
PATRIMONIO LIQUIDO	1.248.725	540.137
Capital Autorizado	859.462	575.941
(-) Capital a Subscrever	(7.354)	(105.647)
Reservas de Capital	708.672	172.745
Lucros ou Prejuízos	(312.055)	(102.902)
TOTAL DO PASSIVO	1.365.266	673.803

RESULTADO DO EXERCICIO

	31 DE DEZEMBRO 1981	1980
RECEITA OPERACIONAL	75.246	26.433
(-) Impostos e Taxas nas Vendas	(2.057)	(754)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	73.189	25.679
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(10.733)	(7.780)
LUCRO BRUTO	62.456	17.899
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas e Gerais	(66.308)	(36.816)
Vendas (Pecuária)	(48.529)	(21.935)
Vendas (Armazém)	(615)	(65)
Financeiras (deduzido as receitas)	(41.275)	(52.347)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	236	71
RESULTADO OPERACIONAL	(91.035)	(93.193)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	197	3.352
RESULTADO CORREÇÃO MONETÁRIA	(9.869)	25.700
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	(103.707)	(64.140)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1981	1980
ORIGENS	134.940	140.099
DAS OPERAÇÕES		
Lucro Liquido do Exercicio	(103.707)	(64.140)
Itens que não representam movimento / do Capital Circulante:-		
Resultado da Correção Monetária	9.869	(25.700)
Depreciações	11.407	5.821
	(82.430)	(84.019)
Vr.residual baixa do Imobilizado	9.304	12.551
Reversão da Depreciação	(1.928)	(855)
Integralização do Capital	209.995	174.991
Aumento Exigivel a Longo Prazo	-	30.665
Aplicações Incentivos Fiscais	-	6.045
Amortização do Diferido	-	721
APLICAÇÕES	111.844	118.034
Aquisição de Imobilizado	55.790	114.892
Aumento Realizável a Longo Prazo	1.148	820
Adição do Diferido	-	2.322
Diminuição Exigivel a Longo Prazo	54.906	-
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	23.096	22.064

MODIFICAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE

	31 DE DEZEMBRO 1981	1980	1979	VARIAÇÕES 1980/81	1979/80
ATIVO CIRCULANTE	105.288	44.411	22.382	60.877	22.028
PASSIVO CIRCULANTE	53.715	15.954	15.969	37.781	(36)
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	51.573	28.477	6.413	23.096	22.064

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

	CAPITAL	RES/CAPITAL	LUCRO/PREJ.	T O T A L
Saldo em 31/12/79.....	213.299	77.565	24.139	315.003
Aumento em 23/01/80.....	6.045	-	-	6.045
Aumento em 22/04/80.....	74.996	-	-	74.996
Aumento c/Reserva 30/04/80.	75.958	(75.958)	-	-
Aumento em 29/12/80.....	99.996	-	-	99.996
Correção Monetária Exercício	-	171.138	12.256	183.394
Prejuizo do Exercício.....	-	-	66.507	66.507
Saldo em 31/12/80..	470.294	172.745	102.902	745.941
Aumento em 05/01/81.....	99.996	-	-	99.996
Aumento c/Reserva 30/04/81.	171.818	(171.818)	-	-
Aumento em 13/11/81.....	110.000	-	-	110.000
Correção Monetária Exercício	-	707.744	98.344	806.088
Prejuizo do Exercício.....	-	-	110.809	110.809
Saldo em 31/12/81..	852.108	708.671	312.055	1.872.834

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As demonstrações financeiras estão elaboradas e/ apresentadas conf. dispositivos da lei 6404, Legislação Fiscal e disposições complementares.
2. Foi observado o regime de competência para registrar as operações ocorridas no exercício, consoante estabelecido na lei 6404.
3. Os ativos realizáveis e os Passivos exigíveis -/ vencíveis após o exercício seguinte, estão classificados no Longo Prazo.
4. Os efeitos inflacionários sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido em 1981, foram reconhecidos mediante a aplicação de índices de correção monetária (lei 6404 - DL.1598).
5. O Ativo Imobilizado está registrado ao custo corrigido monetariamente e depreciado pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação em vigor.
6. Em 31 de dezembro de 1.981 os financiamentos estavam distribuidos conforme discriminação abaixo:-

CIRCULANTE	Moeda Nacional	LONGO PRAZO	
Capital de Giro	21.328.380,00	Ativo Fixo	12.216.853,00
Ativo Fixo	7.746.296,50	29.074.676,50	

7. As Correções Monetárias e demais encargos financeiros incorridos no exercício, decorrentes de financiamentos, foram acrescidos ao principal e apropriados às contas de resultado.
8. O Capital é representado por 423.380.149 ações no valor nominal de cr$-2,03 cada, sendo 372.359.362 ações ordinárias e - / 51.020.787 ações preferênciais.
9. Em 05/01/81 houve subscrição em dinheiro, autorizada por AGE de 28/11/80; num total de 64.100.000 ações ordinárias, no va-/ lor de cr$-99.996.000,00.
   Em 30/04/81 foi aumentado o valor nominal das ações para cr$-2,03, mediante capitalização da Correção Monetária do Capital/ Após a valorização, o capital social passou a ser de cr$-742.108.058,16.
   Em AGE de 13/10/81 foi aumentado capital autorizado para Cr$-859.461.702,47.
   Em 13/11/81 houve subscrição em dinheiro, autorizada por AGE de 13/10/81, num total de 54.187.192 ações ordinárias, no valor de Cr$-109.999.999,76. Após essas alterações o Capital Social passou a ser:-
   - AUTORIZADO..... Cr$- 859.461.702,47
   - SUBSCRITO..... Cr$- 852.108.057,92
   - INTEGRALIZADO..... Cr$- 852.108.057,92
10. A integralização do Capital foi feita da seguinte forma:-
    COM INCENTIVOS FISCAIS LEI- 5174/66..... Cr$- 11.259.145,31
    COM INCENTIVOS FISCAIS D.L. 1376/74..... Cr$- 53.287.500,00
    COM RECURSOS PRÓPRIOS..... Cr$-787.561.412,61

DIRETORIA

JOSÉ ANTONIO LORENZETTI — Diretor Presidente
DR. JOSÉ LUIZ ZILLO — Diretor Superintendente
MIGUEL ZILLO — Diretor Administrativo
RENATO CICCONE — Diretor Financeiro
NALACE VIEIRA — Técnico Contabilidade CRC.CP - nº 34.113-S-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Vale do Guaporé S/A., tendo examinado as contas, livros e documentos, bem como as demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, tudo encontrando da mais perfeita ordem e máxima clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Belém - PA., Abril de 1.982.-

ROMEU CARLOS BRIGA — HELIO CESAR TOSTOLO — JOÃO FERREIRA SILVEIRA

Autorizo a Publicação

JOSÉ ANTONIO LORENZETTI

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10935 - Reg. n. 2057 - Dia 19.04.82)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIN

C.G.C. — 04.567.012/0001-53

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1982, às 15:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio nº 317 — sobreloja, nesta cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Ordinária, sobre a seguinte matéria:

a) Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 1981;

b) Proposta para distribuição dos lucros líquidos do exercício;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos Administradores;

d) Aprovação do montante da correção monetária do capital realizado no valor de Cr$ 73.609.648,76;

e) Modificação do Estatuto para consignar o aumento do Capital Social de Cr$ 82.720.919,00 para Cr$ 156.330.563,00 decorrente da capitalização da reserva da correção monetária do capital realizado e a consequente elevação do Capital Autorizado de Cr$ 300.000.000,00 para Cr$ 570.000.000,00.

Ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem a realização da Assembléia.

Belém(Pa.), 14 de abril de 1982.

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2036. Dias: 16, 19 e 20.04.82)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE .....: 05.096.755/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL .....: 15.059.461-3 - PARÁ
JUNTA COMERCIAL .....: 2.532 - 13/11/73 - PARÁ
CAPITAL AUTORIZADO .....: Cr$ 110.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....: Cr$ 103.009.832,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO ..: Cr$ 102.955.129,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1.982.

Aos dezanove dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social à Fazenda Simeira Km. 1.713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA", sob a Presidência do Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e secretariado pelo Conselheiro Sr. Antonio Carlos Simeira Jacob. Com fundamento nas disposições contidas no Artigo 6 7º e Parágrafos dos Estatutos Sociais e após várias considerações a respeito da conveniência e oportunidade da medida, os Conselheiros reunidos deliberaram por absoluta unanimidade de emitir 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativa, com direito de voto, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para serem integralizados em dinheiro, no dia 30 de março de 1.982. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a .. reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada, vai ao fim assinada pelos presentes. Ourém, 19 de Fevereiro de 1.982. a)- .. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho; Antonio Carlos Simeira Jacob, Conselheiro e José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro.

Confere com o original lavrado no livro de "Ata de Reuniões do Conselho de Administração".

ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB
Diretor Superintendente

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES ...: 05.096.755/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL .....: 15.059.461-5- PARÁ
JUNTA COMERCIAL .....: 2.532 - 13/11/73 - PARÁ
CAPITAL AUTORIZADO .....: Cr$ 110.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....: Cr$ 103.009.832,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO .: Cr$ 102.955.129,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.000.000 (CINCO MILHÕES) AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS DO VALOR DE Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA UMA COM DIREITO DE VOTO, INTEGRALIZADO EM DINHEIRO, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.982. /

NOME, C.G.C. E ASSINATURA DO SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS
SIMEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. C.G.C. nº 43.643.170/0001-05	RUA SERGIPE, Nº 475 - 12ºANDAR SÃO PAULO - CAPITAL	5.000.000 VALOR
		Cr$ 5.000.000,00

ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB
SÓCIO GERENTE

Junta Comercial
- JUCEC -
Certifico que, por deliberação da ... em, reunida em 13 04 82 ... sob o nº 333-82 ... e arquivada ... 82
... Luc Simeira

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10945 - Reg. n. 2084 - Dia 19.04.82)

COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL
CGC/MF 04.971.941/0001-23

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

FICAM POR ESTE EDITAL CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A COMPARECEREM À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA, A TER LUGAR NA SEDE SOCIAL, NA RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 1249, NESTA CIDADE DE BELÉM (PA), ÀS 10 HORAS DO DIA 26 DO MÊS DE ABRIL DO ANO EM CURSO, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM-DO-DIA: (I) TOMADA DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981; (II) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO E APROPRIAÇÃO DO SALDO DA CORRESPONDENTE CONTA, COM OS CONSEQUENTES AUMENTOS DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO E AUTORIZADO, ELEVAÇÃO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DAS AÇÕES DA COMPANHIA E ALTERAÇÃO REDACIONAL DO ATRIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL; (III) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL; (IV) O QUE OCORRER.

BELÉM (PA), 14 DE ABRIL DE 1.982.

A) ADEMAR MESSIAS DE ARAGÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2009 - Dias: 16, 19 e 20/04/82)

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A.

CGCMF. nº 16.691.537/0001-85

Capital Autorizado	Cr$ 258.203.217,00
Capital Subscrito	Cr$ 5.000.000,00
Capital Integralizado	Cr$ 200.101.389,00
Capital a Subscrever	Cr$ 53.101.828,00

ASSEMBLÉIA GERAL
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 30 de abril de 1982, às 08:00 horas, na sede social à Travessa D. Pedro I, 1.064, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciar e votar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos audirores independentes, do exercício encerrado em 31.12.81;

b) Aprovar a expressão da correção monetária do capital, e deliberar sobre a forma de capitalização da respectiva reserva nos termos dos artigos 167 e 168 da Lei 6.404/76;

c) Deliberar sobre a remuneração dos administradores;

d) Tratar de assuntos de interesse geral.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração relativo ao aumento do Capital Autorizado, com aproveitamento da reserva constituída pela correção monetária do capital e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social;

b) Tratar de assuntos de interesse geral.

Na forma do artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até 03 (três) dias após a realização da Assembléia Geral.

Belém, 16 de abril de 1982
Ass. SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho

(T. nº 10932 - Reg. nº 2052 - Dias: 19.20 e 21.04.82)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Slaviero

Senhores Acionistas,

Consoante às disposições Legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações relativas ao exercício de 1981.

Outrossim, esta Diretoria permanece à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém (Pa), 20 de março de 1982.

a) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ATIVO	EM CR$-1,00 1981	1980	PASSIVO	EM CR$-1,00 1981	1980
CIRCULANTE	15.875.360	10.107.700	CIRCULANTE	8.159.691	8.120.831
DISPONIVEL			Obrigações c/Pessoal a Pagar	1.017.318	823.374
Caixa e Bancos	998.536	442.247	Obrigações Prev. a Recolher	297.027	352.859
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	14.876.048	9.744.953	Obrigações Trib. a Recolher	427.797	566.787
Duplicatas a Receber	2.902.652	5.167.523	Outras Despesas a Pagar	257.965	889.813
(-) Títulos Descontados	(1.252.250)	(1.827.867)	Fornecedores	253.484	972.953
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(87.079)	(158.625)	Credores Diversos	-	87.055
Devedores Diversos	63.740	38.367	Obrigações a Pagar - Bancos	5.889.746	4.635.407
Valores a Receber	308.000	-	Representantes c/Comissões	17.031	10.613
Adiantamentos a Empregados	-	16.492	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	40.768.411	29.668.874
Fornecedores c/Adiantamentos	136.101	28.723	Obrigações a Pagar - Bancos	-	2.338.747
MERCADORIAS EM ESTOQUE:			Credores Diversos	40.768.411	27.547.127
Almoxarifado	2.671.312	2.128.286	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.374.361	58.082.705
Produtos Acabados	7.505.100	1.854.222	Capital Social Integralizado	60.452.633	40.093.633
Matéria Prima	2.552.303	2.474.633	Reserva de Correção de Capital	57.775.128	20.359.548
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.952	2.952	Prejuízo Acumulado	(4.636.928)	(2.370.476)
Cauções	2.952	2.952	Prejuízo do Exercício	(217.481)	-
DESPESAS DIFERID.P/EXERC.SEGUINTE	-	47.410			
Juros Passivos	-	47.410			
ATIVO PERMANENTE	148.424.017	85.859.853			
INVESTIMENTOS	83.851	42.277			
Participações em Outras Empresas	83.851	42.277			
IMOBILIZADO	137.286.761	80.031.026			
Bens e Imóveis	92.385.435	47.148.450			
Instalações	12.905.422	6.516.255			
Máq.Equip.e Ferramentas	105.890.600	53.396.228			
Móveis e Utensílios	2.013.117	1.015.847			
(-) Depreciações Acumuladas	-	(28.288.488)			
Outras Inabilitações	475.224	242.954			
DIFERIDO	9.053.405	5.786.550			
Despesas Pré-Operacionais	9.053.405	5.786.550			
TOTAL DO ATIVO	162.302.353	96.097.415	TOTAL DO PASSIVO	162.302.353	96.097.415

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CR$-1,00	1981	1980
Renda Operacional Bruta	32.327.537	16.602.966
Vendas de Produtos	32.327.537	16.602.966
Dedução de Vendas	4.840.034	2.826.373
Impostos Diretos	3.860.022	2.040.844
Fretes s/Vendas	980.012	722.810
Descontos Concedidos	-	62.719
Renda Operacional Líquida	27.487.502	13.776.612
Custos dos Produtos Vendidos	29.005.409	13.873.413
Lucro Bruto	(2.318.506)	(96.801)
Despesas c/Vendas	904.603	520.551
Despesas Administrativas	10.929.606	8.702.813
Despesas Financeiras	4.644.825	2.150.636
Despesas Tributárias	337.417	73.445
Depreciações e Amortizações	2.795.082	2.409.109
Provisão p/Devedores Duvidosos	87.079	155.626
Lucro Operacional	21.937.892	(12.116.979)
Receitas Financeiras	172.708	20.442
Receitas Não Operacionais	93.736	252.134
Despesas Não Operacionais	280.032	333.567
Reversão de Provisões	193.628	67.811
Correção Monetária do Balanço	21.598.172	9.099.121
Prejuízo Final do Exercício	(217.481)	(3.011.339)
Lucro por Ação do Capital	(0,0036)	(0,0751)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	1981	1980
ORIGENS DOS RECURSOS	7.970.323	6.529.808
Lucro do Exercício	(217.481)	(3.011.339)
Depreciações e Amortizações	18.489.702	9.772.039
Aumento do Exigível L/Prazo	10.882.537	8.718.868
Baixa de Inabilitado a Custo	403.736	148.162
(-) Resultado de Correção Monetária Não Representativas de Ingresso Monetário	21.598.171	9.099.121
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	2.312.900	4.241.391
Acréscimo ao Ativo Inabilitado	2.312.239	4.186.581
Acréscimo de Investimentos	661	5.000
Resultado de Exercícios Futuros	-	47.410
Aumento do Cap.Circul.Líquido	5.657.423	2.287.217
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	5.657.423	2.287.217
Ativo Circulante	5.668.183	5.324.997
Passivo Circulante	30.760	3.037.780

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL INTEGRALIZADO	CORR.MONET. DO CAPITAL	RESERVAS LEGAL	LUCROS A REALIZAR	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	TOTAL
- Saldo em 31.12.1980	40.093.633	20.359.547	32.043	608.824	3.011.339	-	58.082.709
- Aumento de Capital Conf. AGE	20.359.000	20.359.000	-	-	-	-	-
- Correção Monetária	-	57.774.661	-	-	2.288.489	-	55.809.123
- Prejuízo Líquido	-	-	32.043	608.824	(640.867)	217.481	217.481
Patrimônio Líquid.em 31.12.1981	60.452.633	57.775.128	- 0 -	- 0 -	4.636.929	217.481	113.374.361

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/1981

NOTA 1 - Diretrizes Contábeis

As demonstrações Financeiras foram elaboradas nos termos da Lei 6404/76 e adaptadas aos procsitos fiscais do Dec. 1598/77. As principais diretrizes contábeis aplicadas foram as seguintes:

a) Todos os Ativos e Passivos vencíveis até 31.12.1982 foram considerados a Curto Prazo.

b) Os estoques estão avaliados ao custo de produção e os estoques de sementes estão avaliados ao custo médio inferiores ao custo de mercado.

c) A Provisão p/Devedores Duvidosos foi constituído até o limite permitido pela Legislação Tributária para stander possíveis riscos no recebimento.

d) Todos os direitos e encargos da Empresa foram considerados contabilmente, pelo regime de competência do exercício.

e) As fichas do Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, tendo como efeito inflacionários ao acréscimo no resultado do exercício de CR$- 21.500.171,00.

f) A Depreciação dos Bens Ativo Permanente foi calculada pelo método Linear, de acordo com as Taxas fixadas pela Legislação, reduzindo o resultado do exercício em CR$- 16.226.351,07 dos quais CR$- 15.634.620,16 foram apropriados aos custos de Produção.

g) As amortizações do Ativo Diferido somaram o valor de CR$-2.263.351,27.

NOTA 2 - Capital

a) O capital está representado por 60.452.633 ações no valor nominal de CR$-1,00, todas elas Ordinárias exclusivamente nominativas.

NOTA 3 - Empréstimos

a) A Curto Prazo

1982	- Banco do Brasil S/A.	-	CR$- 1.180.000,00	- 20% AA.
1982	- Bco.Mercantil de S.Paulo S/A.	-	CR$- 400.000,00	- 40% AA.
1982	- Banco da Amazônia S/A.	-	CR$- 2.320.765,76	- 7% + 10% AA.
1982	- Banco da Amazônia S/A.	-	CR$-2.000.000,00	- 55% AA.

Belém (Pa.), 20 de março de 1982

Ercilio Slaviero
Diretor

Waldemiro Slaviero
Diretor

Newton Slaviero
Diretor

Alvino Slaviero
Diretor

Derci Slaviero
Diretor

Glaucio Fernando Silay
Diretor

Rotildo Slaviero
Diretor

Rubens Slaviero
Diretor

Joaquim Rafael Nunes Blay
Contador
CRC - PA. nº 2.230

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 2054 - Dia 19.04.82)

SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A. - INDUSTRIAL & COMERCIAL

CGC/MF.: 04821427/0001-01

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Slaviero da Amazônia S/A. - Industrial & Comercial, a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1982, às 18:00 horas, na Sede Social da Empresa, à Rua Conselheiro Furtado, 585,na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deerar sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

2 - Fixação dos Honorários dos Membros da Diretoria.

3 - Discussão e Aprovação da Capitalização da Reserva Resultente da Correção da Expressão Monetária do Capital, aumentando-o de Cr$ 60.452.633,00 para Cr$ 118.227.761,00, com a autorização para emissão de novas Ações e a consequente Alteração do Artigo 5 dos Estatutos Sociais.

4 - Outros assuntos de interesse Social.

Belém (Pa.), 14 de abril de 1982.

Waldemiro Slaviero
Diretor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 2053 - Dias 19, 20 e 21.04.82)

BCN AGROPASTORIL S/A SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. Nº 03.503.802/0001-02

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1982, às 10.00 (dez) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, nº 224, Belém (PA) a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81.

2 - Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício.

3 - Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.81 e sua capitalização, nos termos do artigo 167 da lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do capital social, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 168 da mesma lei, com a conseqüente atualização da expressão monetária do capital social, referida no artigo 4º do estatuto social.

4 - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 12 de abril de 1982

(A) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 2061 - Dias 19, 20 e 21.04.82)

NOVA CODEARA S/A SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F.Nº 04.141.018/0001-75

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1982, às 08.00 (oito) horas, na sede social, na Rua João Alfredo nº 224, na cidade de Belém (Pa), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrados em 31.12.81.,

2 - Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1981

3 - Aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.81 e sua capitalização, nos termos do art. 167 da lei 6.404/76, e, também, do limite de autorização do capital social, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 168 da mesma lei, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida no artigo 4 do estatuto social.,

4 - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 12 de abril de 1982

(A) Armando Conde-Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 2062 - Dias 19, 20 e 21.04.82)

DENDÊ DO PARÁ S/A — DENPASA — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado	Cr$	750.000.000,00
Capital Subscrito	Cr$	670.305.371,00
Capital Integralizado	Cr$	670.305.371,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convocados para, no dia 29 de abril de 1982, na sede social à Travessa Piedade 651, nesta cidade, se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 1ª convocação às 9:00 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciarem o Relatório da Diretoria Executiva, tomarem as contas dos administradores, examinarem, discutirem e votarem o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Apreciarem as propostas da Diretoria Executiva quanto à destinação dos resultados;

c) Aprovarem a correção da expressão monetária do Capital Social e sua consequente capitalização;

d) Elegerem os membros do Conselho de Administração para o triênio 1982/85;

e) Fixarem os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva (Lei nº 6.404/76, art. 152).

Belém - Pará, 13 de abril de 1982.
CHARLES FREDERIK KOMPIER
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10917 - Reg. nº 1996 - Dias: 15, 16 e 19.04.82)

HILÉIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede social à Av. Altamira nº 18, os documentos que constituem o balanço do exercício de 1981.

a) Relatório da Diretoria;
b) Documentos componentes do balanço;
c) Parecer do Conselho Fiscal.

Castanhal, 14 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2046 - Dias: 19, 20 e 21/04/82)

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A

CGC/MF nº 05.618.715/0001-26
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da FAZENDA SÃO MIGUEL S/A, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, no lugar denominado "São Miguel", no município de Muaná, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

2. Destinação do lucro líquido do supracitado exercício social e distribuição de dividendos;

3. Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto da Companhia;

4. Fixação dos honorários da Diretoria;
5. O que ocorrer.

Muaná (PA), 12 de abril de 1982.
(aa) DIÓGENES LEMOS CARNEIRO
EDUARDO GRANDI
Diretores
(Ext. Reg. nº 2047 - Dias: 19, 20 e 21/04/82)

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos dos Estatutos desta Federação e na forma da Legislação vigente, convoco todos os integrantes da categoria rodoviária, para uma reunião de uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castanhal, sito à Rua Coronel Leal nº. 3021, no dia 21 de abril de 1982, às 08:00 hs. em primeira convocação ou às 09:00 hs. em segunda convocação com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia Anterior;

b - Autorizar à Federação, a celebrar acordo Coletivo de Trabalho com as Empresas de Transportes de Passageiros, Transportes de Cargas, e as Firmas do Comércio e da Indústria, Hospitais e Casas de Saúde.

c - Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, em caso malograrem as negociações amigáveis.

Belém-PA., 16 de abril de 1982
JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Representante no Estado do Pará
(T. nº 10933 - Reg. nº 2055 - Dia: 19.04.82)

S. A. BITAR IRMÃOS

C.G.C. 04.920.450/0001-53

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE S/A. BITAR IRMÃOS

Às 09:00 horas do dia 02 de abril de mil novecentos e oitenta e dois, em sua sede social, reuniram-se os acionistas de S. A. Bitar Irmãos, à Rua Siqueira Mendes, 79, portadores de ações representativas de mais de (2/3) dois terços do Capital Social, como se verifica no livro de presença e assinada por todos. A presidência da mesa foi acionada pelo acionista Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, que convocou para primeiro e segundo secretários os acionistas Paulo Eduardo Charone Bitar e, Miguel Elias Araújo. Em seguida foi lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26 de março de 1982, sob o nº 24.722, relativo a: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados e Origem das Aplicações de Recursos e Correção da expressão monetária do Capital Social, assim como a eleição da Diretoria. Terminada a leitura dos documentos acima, os mesmos foram submetidos a discussão, sendo estes então, aprovados por unanimidade.

Posteriormente foi apreciada a proposta da Diretoria no que concerne a distribuição do saldo de Cr$ 75.800.428,12 (setenta e cinco milhões oitocentos mil quatrocentos vinte oito cruzeiros e doze centavos), que se encontra à disposição da Assembléia Geral Ordinária.

Mediante proposta da Acionista Adla Charone Bitar, foi proposto um dividendo de 20% (vinte por cento) calculado sobre o Capital, o que foi aprovado. Também foi submetida a apreciação dos presentes a nova expressão monetária do Capital Social e que foi aprovada.

Dando prosseguimento aos trabalhos, ficou decidido a nova remuneração dos Diretores que é a seguinte: para o Diretor Presidente Cr$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros) e para os demais diretores Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), mantendo-se o adicional de quinquênio de acordo com as disposições estatutárias em vigor, referente aó Artigo 19, Parágrafo 1º e Parágrafo 2º.

De acordo com a legislação vigente, os acionistas presentes se manifestaram para a composição da Diretoria. E deste modo a acionista Darcilia Bitar Araújo, propôs que, por aclamação fossem reeleitos os mesmos Diretores que terminavam seus mandatos.

Levado o assunto a votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. Assim, a nova Diretoria para o triênio 1982 à 1984, fica composta com a seguinte forma:

Presidente - Miguel de Paulo Rodrigues Bitar
Vice-Presidente: Leoncio Rodrigues Bitar
Diretor Financeiro - Miguel Elias Araújo
Diretor Técnico - Paulo Eduardo Charone Bitar
Diretor Administrativo - José Tadeu Charone Bitar.

Dando prosseguimento aos trabalhos ficou deliberado que a Gratificação da Diretoria num total de Cr$ 4.631.560,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e um mil quinhentos sessenta cruzeiros), será distribuído a alguns digo entre os diretores de acordo com o regulamento da empresa e mais que o valor de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), será distribuído a alguns empregados que apresentaram real dedicação aos negócios da empresa; o saldo de Cr$ 36.988.868,12 (trinta e seis milhões novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta oito cruzeiros e doze centavos), foi incorporado para o Fundo de Aumento de Capital. Ficou deliberado que o Conselho Fiscal não será convocado para o próximo exercício de 1982.

A seguir a Diretoria agradeceu a indicação de seus nomes, fazendo constar a seguinte nota:

Considerando os resultados alcançados no exercício financeiro de 1981, e tendo em vista os resultados de estudo planejados e realizados por S/A Bitar Irmãos, uma das maiores empresas de Beneficiamento e Artefatos de Borracha na Região Amazônica, prometemos continuar com dedicação a resolver os problemas que afetam o seor gumífero, sempre voltados ao desenvolvimento da Região e à Produção Industrial.

O ano que findou, mostrou-nos que possuímos um genuíno controle no setor; e por isso tentaremos neste ano que se inicia e que se afigura difícil exigindo trabalho, planejamento, reciclagem, redimensionamento, e acima de tudo entusiasmo e confiança.

É também o ano que marcará a continuação de uma recuperação que se prevê lenta mas inevitável. Este é o ano de nosso 85º aniversário e assim S/A. Bitar Irmãos, através de seus diretores sempre com a mentalidade jovem e dinamicamente empreendedora, continua confiante nas potencialidades do nosso mercado, nas perspectivas do país, e na confiança obtida dos clientes, fornecedores, funcionários, acionistas e amigos.

Posteriormente, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deste modo determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada e devidamente autenticada por mim, secretário, Paulo Eduardo Charone Bitar.

Belém, 02 de abril de 1982.

Paulo Eduardo Charone Bitar
Miguel de Paulo Rodrigues Bitar
Leoncio Rodrigues Bitar
Alice de Azevedo Bitar
Miguel Elias de Araújo
Darcilia Bitar Araújo
Miguel de Paulo Rodrigues Bitar Júnior
Adla Charone Bitar
p.p/ José Tadeu Charone Bitar
Miguel de Paulo Rodrigues Bitar.

Esta é cópia autentica transcrita em livro próprio à página 89 v, 90, 90 v e 91.

PAULO EDUARDO CHARONE BITAR
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 339/82, a 1ª via da presente ata de S/A. Bitar Irmãos.

Belém, 14 de abril de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidenta da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2045 - Dia: 19/04/82)

MOLLER S/A COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES

C.G.C. N. 04.895.272/0001 - 58
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, no dia 30 de abril de 1982, às oito (08:00) horas, na sede social da Empresa, à Travessa Campos Sales, n. 63, 4º andar, nesta cidade de Belém/PA, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

A. G. O:

a) Apreciar e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social de 1982;

b) Aprovar a Correção Monetária de Balanço;

c) Deliberar sobre a forma de Capitalização das Reservas de Capital, nos termos dos Artigos 167 168 da Lei n. 6.404/76;

d) Fixar os honorários da Diretoria para o exercício social corrente.

A. G. E.:

a) Aprovar o aumento do Capital Social, mediante a incorporação das Reservas de Capital e de Lucros; e a consequente alteração dos Estatutos Social;

b) Tratar de outros interesses da sociedade.

Belém, Pa, 15 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 10935 - Reg. n. 2074 - Dias 19, 20, e 21.04.82)

CIA. INDUSTRIAL E AGRO — PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

C.G.C. N. 05.426.234/0001 - 19
CONVOCAÇÃO

Por intermédio desta, ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, nos termos do Parágrafo Único do Art. 131 da Lei n. 6.404/76, no dia 23 de abril de 1982, às 14:00 horas, na sede social, localizada em Campo Alegre, Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar sobre:

I — PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1º) Aprovação das contas da Diretoria consubstanciadas no Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras;

2º) Incorporação ao Capital Social, da importância correspondente à Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de Cr$-246.096.539,21 de acordo com o art. 167, Lei n. 6.404/76.

II — PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1º) Transformação de todas as classes de ações preferenciais em ordinárias;

2º) Eliminação do valor nominal das ações;

3º) Caducidade de ações subscritas e não integralizadas;

4º) Emissão de ações restantes à totalização do Capital Social autorizado;

5º) Alteração do Estatuto Social, notadamente nas disposições contidas no Capítulo II, eliminação das ações preferenciais, eliminação do valor nominal das ações e aumento do capital, Capítulo III, administração da Companhia e Capítulo VI, da distribuição dos lucros.

Santana do Araguaia - PA, 13 de abril de 1982.

a) LÍVIO MALZONI
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 2082 - Dias 19, 20 e 21.04.82)

ROMARIZ, FISCHER S. A. — INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA

C.G.C. N. 04.895.264/0001 - 01
ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, no dia 30 de abril de 1982, às cito (08:00) horas, na sede social da Empresa, à Travessa Campos Sales, n. 63, 4º andar, nesta cidade de Belém - PA, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

A. G. O:

a) Apreciar e votar as Demonstrações Financeiras, refenrentes ao exercício social de 1982;

b) Aprovar a Correção Monetária do Balanço;

c) Deliberar sobre a forma de Capitalização das Reservas de Capital, nos termos dos Artigos 167 e 168 da Lei n. 6.404/76;

d) Fixar os honorários da Diretoria para o exercício social corrente.

A. G. E.:

a) Aprovar o aumento do Capital Social, mediante a incorporação das Reservas de Capital e de Lucros; e a consequente alteração dos Estatutos Sociais;

b) Tratar de outros interesses da sociedade.

Belém, Pa., 15 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(T. n. 10934 - Reg. n. 2073 - Dias 19, 20 e 21.04.82)

CIA. INDUSTRIAL E AGRO—PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

C.G.C. N. 05.426.234/0001 - 19
CONVOCAÇÃO

Por intermédio desta, ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Especial dos Acionistas Preferenciais, no dia 23 de abril de 1982, às 9:30 horas, na sede social, localizada em Campo Alegre, Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

"Proposta do Conselho de Administração para a Transformação de todas as classe de ações preferenciais em ordinárias".

Santana do Araguaia - PA, 13 de abril de 1982.

a) LÍVIO MALZONI
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 2083 - Dias 19, 20 e 21.04.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

RESUMO PARA O DIÁRIO

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO N. 0038/82 DE 15 DE ABRIL DE 1982

PROCESSO N. 001881/82 - ITERPA
Interessado: JOSÉ CRISÓSTOMO NETO

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura JOSÉ ELI DA COSTA, para dermarcar área de terra, localizada na Colônia Nossa Senhora do Carmo.

ORDEM DE SERVIÇO N. 0039/82 DE 15 DE ABRIL DE 1982

Processo n. 000052/82 - ITERPA
Interessada: IRACI SANTOS OLIVA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura VANDERNAILEN FELIPE DE MAGALHÃES, para demarcar o lote 31-B (M/D da Rodovia Augusto Meira Filho ou 1ª Sub-Divisão), situado na Colônia Nossa Senhora do Carmo, Município de Benevides.

ORDEM DE SERVIÇO N. 0040/82 DE 15 DE ABRIL DE 1982

Processo n. 000053/82 — ITERPA
Interessado: ANGELINO DA SILVA OLIVA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura VANDERNAILEN FELIPE DE TOLEDO MAGALHÃES, para demarcar área de terra localizada no Município de Ananindeua, na localidade denominada Ajuricaba.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. n. 2065 - Dia 19.04.82)

PORTARIA N. 0096 DE 15 DE ABRIL DE 1982

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975,

CONSIDERANDO as denúncias formuladas junto a este Instituto, através de expediente protocolado sob o n. 03606/81, de interesse de ALTAMAR SEIFERT, a respeito dos processos de Compra de Terras em que figuram como interessados HERMES PARANHOS (4386/80); HEROMAR PARANHOS (4384/80) e HELVÉCIO PARANHOS (4385/80).

CONSIDERANDO o Laudo Técnico da Vistoria realizada por este Instituto, e os termos do parecer do Diretor do Departamento Técnico - DT,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ÁLVARO CALILO KZAN FILHO, WANDA LUCZYNSKI e JORGE DA SILVA SANTOS, para, sob a presidência do primeiro,

integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a averiguar a ocorrência de possíveis atos irregulares praticados no curso dos processos de Compra de Terras, acima mencionados.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. n. 2065 - Dia 19.04.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato n. 043/82, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e ELETRICIDADE GERAL LTDA. — ELG.

Objeto - Fabricação, fornecimento e montagem de Quadros de Controle e Serviços Auxiliares e Cubículos Blindados 13,8 KV para a Subestação PEDREIRA, de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação - Concorrência EPT — 009/81

Valor: Cr$-37.700.000,00.

Cobertura Financeira - PROGRAMA — Distribuição - SUBPROGRAMA — Subestação - PROJETO — Subestação PEDREIRA.

Prazo — 180 (cento e oitenta) dias contados do dia 30.03.82.

Belém, 12 de abril de 1982.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 2064 - Dia 19.04.82)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/82

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de materiais destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, no período de maio a agosto/1982, constando da relação a seguir especificada, sendo o fornecimento no decorrer do período acima estipulado:

— 80 pacotes de Papel Alta Alvura ou Similar 50 Quilos.

— 400 resmas de Papel 24 Quilos Apergaminhado Simetrique ou Similar.

— 100 resmas de Papel 24 Quilos Alta Alvura ou Similar.

— 300 resmas de Papel 20 Quilos Simetrique ou Similar.

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I., como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 004/82.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 12:00 horas do dia 19 de abril de 1982 e serão abertas às 15:30 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 05 de abril de 1982

ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 871 - Dias: 05, 13 e 19/04/82)

SOCIEDADE CIVIL "PROJETO MURURÉ"

Resumo dos Estatutos da Sociedade Civil "PROJETO MURURÉ", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 15 de março de 1982.

Denominação: SOCIEDADE CIVIL "PROJETO MURURÉ".

Fundo Social - Constituem recursos da Sociedade Civil "Projeto Mururé" 1 - Doação orçamentária de entidades públicas e privadas; 2 - Doações e contribuições e títulos não reembolsável de pessoas físicas ou jurídicas; 3 - Receitas oriundas de suas operações; 4 - Rendas de títulos e depósitos; 5 - Incentivos fiscais porventura criados pela União, Estados e Municípios; - Quaisquer valores oriundos de outras fontes.

Fins: Sem fins lucrativos. 1 - Atendimentos a pessoas idosas e crianças pertencentes a família com pouca disponibilidade financeira ou baixa renda, no provimento de cuidados e atenções indispensáveis; 2 - Valorização da pessoa humana carente de recursos, não só através de atendimentos, como nos proporcionando opções de atividade simples e rendosas, em seu benefício e da própria comunidade a que pertence - 3 - Aproveitamento de mão de obra sub-utilizada, deficientes, idosos, donas de casa, etc., em sistema cooperativo. 4 - Realização de estudos, pesquisas, reciclagem contínua, visando a melhoria e aperfeiçoamente do pessoal e da própria dinâmica do projeto. Artigo 2º - Para alcançar seus objetivos, a entidade poderá: 1 - Promover a canalização de recursos humanos, financeiros, técnicos e materiais necessários, à concretização de seus objetivos. 2 - Assinar convênios ou contratos com

entidades públicas ou privadas. 3 - Adotar quaisquer outras medidas, compatíveis com suas finalidades.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: É indeterminado.

Data da Fundação: 15 de março de 1982.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria - 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: No caso de liquidação da Sociedade, o patrimônio será transferido a uma Sociedade Congênere, com as mesmas finalidades dessa comunhão societária.

DIRETORIA: Administrador: Paulo Guilherme Santos Castelo Branco, brasileiro, casado, comerciante,

Representação: Raimunda da Costa Gomes, brasileira, solteira, funcionária pública.

Coordenadora: Vânia Maria Menezes de Figueiredo, brasileira, divorciada, professora.

Belém, 16 de abril de 1982.

PAULO CASTELO BRANCO

(T. n. 10937 - Reg. n. 2071 - Dia 19.04.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN —

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN n. 047/82 - FUNDEPARÁ/IFE firmado em 26.03.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao IDESP, para fazer face às despesas com a "Manutenção das Atividades do Sistema Nacional de Empregos - SINE/PA".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 4.583, de 24.09.75, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: N. 79/82 de 26.03.82.

VALOR: Cr$-1.960.000,00 (hum milhão e novecentos e sessenta mil cruzeiros)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pelo IDESP — MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO, Diretora do Departamento de Administração e Finanças do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará.

VISTO:

a) Ilegível

p/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN — PA

(Ext. Reg. n. 2069 - Dia 19.04.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN n. 050/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM) firmado em 25.03.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

OBJETO: Proporcionar recursos ao DER, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face as despesas com o projeto "Construção de uma Quadra Polivalente na Sede do Município de Igarapé - Açu", beneficiando a população do referido Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 4.583, de 24.09.75 e do Decreto n. 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução n. 001/82 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto n. 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: N. 75/82 de 25.03.82.

VALOR: Cr$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pelo DER — PEDRO SMITH DO AMARAL, Diretor - Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem.

VISTO:

a) Ilegível

p/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

— Chefe de Gabinete

SEPLAN — PA

(Ext. Reg. n. 2069 - Dia 19.04.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN n. 051/82 - Encargos Gerais do Estado firmado em 25.03.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a situação de emergência ocasionada pela enchente do Rio Araguaia, na localidade de Barreira do Campo e na Sede Municipal de Santana do Araguaia.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 3º do Decreto n. 10.714, de 18.07.78.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA — 31.00 - Encargos Gerais do Estado - 31.02.03.81.178.2.097. 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: N. 03/82 de 25.03.82.

VALOR: Cr$- 450.000,00 (quatrocentos e cincoenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela PREFEITURA — JOSÉ RIBAMAR DE MORAES, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia.

VISTO:

a) Ilegível
p/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN — PA
(Ext. Reg. n. 2069 - Dia 19.04.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN n. 052/82 - FUNDEPARÁ — TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM) firmado em 05.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um Prédio para sediar o Distrito Policial da Vila de Cafezal", no Município de Magalhães Barata.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 4.583, de 24.09.75 e do Decreto n. 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução n. 001/82 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto n. 2.138 de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.076.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: N. 87/82 de 05.04.82.

VALOR: Cr$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela PREFEITURA — ERCHIDES ERMANO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Magalhães Barata.

VISTO:

a) Ilegível
p/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN — PA
(Ext. Reg. n. 2069 - Dia 19.04.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN n. 054/82 - FUNDEPARÁ — IUM (PRAM) firmado em 29.03.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um Poço Artesiano em Vila Miranda", no Município de São Domingos do Capim.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 4583, de 24.09.75 e do Decreto n. 9483, de 02.02.76, combinado com a Resolução n. 001/82 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto n. 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01 - FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO N. 80/82 de 29.03.82.

VALOR: Cr$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura - CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim.

VISTO:

a) Ilegível
p/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN — PA
(Ext. Reg. n. 2069 - Dia 19.04.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN n. 055/82 - FUNDEPARÁ - IUM (PRAM) firmado em 01.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Vigia.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação das Ruas Barão do Rio Branco, Castilho França e General Gurjão", na sede do Município de Vigia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 4583, de 24.09.75 e do Decreto n. 9483, de 02.02.76, combinado com a Resolução n. 001/82 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto n. 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO n. 84/82 de 01.04.82.

VALOR: Cr$-560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura — JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO, Prefeito Municipal de Vigia.

VISTO:

a) Ilegível
p/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN — PA
(Ext. Reg. n. 2069 - Dia 19.04.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN n. 056/82 - FUNDEPARÁ — TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM) firmado em 01.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Soure.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de 400 mil de Meio - Fio e Sarjetas", na 1ª Avenida, entre às Travessas 15 e 16, na sede do Município de Soure.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 4583, de 24.09.75 e do Decreto n. 9483, de 02.02.76,

combinado com a Resolução n. 001/82 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto n. 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.076.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: N. 83/82 de 01.04.82.

VALOR: Cr$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura - CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA, Prefeito Municipal de Soure.

VISTO:

a) Ilegível
p/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN — PA
(Ext. Reg. n. 2069 - Dia 19.04.82)

SEGUNDO TERMO DO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 236/80 - (FNDU/UNIÃO/OP Nº 024/80).

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Area Metropolitana de Belém, doravante denominada CODEM, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Engº JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 236/80 - Convênio FNDU/UNIÃO/OP - Nº 024/80, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio supra, até a efetiva integralização na Conta nº 622.493-8 - (Banco do Brasil) - Convênio nº 024/80 - FNDU/UNIÃO/OP, a fim de dar quitação às últimas parcelas referentes ao "Projeto - Parque Urbano Guajará", já concluído.

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo retroage em seus efeitos a 31 de julho de 1981.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento e/ou Termo Aditivo anterior.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 05 de abril de 1982
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento
e Administração da Área Metropolitana de Belém
TESTEMUNHAS:
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
ELIANE MARIA ICHIHARA
(Ext. Reg. nº 2067 - Dia: 19/04/82)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 236/81 (FUNDEPARÁ/PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO ENERGÉTICA).

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr: ROBERTO DA COSTA FERREIRA, e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, doravante denominado DETRAN, neste ato representado por seu Diretor Geral, Ten. Cel. PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 236/81-FUNDEPARÁ/PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO ENERGÉTICA, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio até 31 de dezembro de 1982, a fim de permitir o prosseguimento da execução do "Projeto de Sinalização Gráfica e Semafórica" das Avenidas Gentil Bittencourt e José Bonifácio, no Município de Belém.

SUBCLÁUSULA ÚNICA — O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA — A importância a ser liberada, num total de Cr$ 3.623.628,00 (Três milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 16.88.183.1.081.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Termo Aditivo.

Assim, justas e convenentes, as partes firmam o presente instrumento, em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 05 de abril de 1982
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Diretor Geral do Departamento de Trânsito do
Estado do Pará
TESTEMUNHAS:
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
(Ext. Reg. nº 2068 - Dia: 19/04/82)

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FAZEM. ADRIANO MURGEL BRANCO E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, CONFORME ABAIXO SE VAI DECLARAR.

Tendo de um lado, como OUTORGANTE LOCADOR, o Dr. ADRIANO MURGEL BRANCO, brasileiro,

casado, engenheiro, inscrito no CREA-6ª Reg. sob o nº 11394-D, portador do CPF-MF nº002.206.398/68', residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Alameda dos Piratinins, nº 853 e de outro, como OUTORGADA LOCATÁRIA, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN/PA, com sede nesta cidade de Belém, Pará, á Av. Governador José Malcher, nº 1044, CGC-MF nº 05090634/0001-04, representada por seu Secretário, em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente nesta capital, firmado em 04 de novembro de 1981, contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica e consultoria ao Programa de Estudos para Implantação de Trolebus na Região Metropolitana de Belém, resolvem, pelo presente e nos melhores termos de direito, aditar o referido instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — As despesas oriundas do Contrato ora aditado, no exercício de 1982, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; 32.01 Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; 10 - Habitação e Urbanismo; 59 - Regiões Metropolitanas; 323 - Planejamento Urbano; 1.080 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Metropolitano; 4.0.0.0 - Despesas de Capital; 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem em pelno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original com sua alteração posterior, não modificadas pelo presente instrumento, que têm seus efeitos retroagidos a 02 de fevereiro de 1982.

E, por assim haverem ajustado, firmam o presente, em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 14 de abril de 1982
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
Engº ADRIANO MURGEL BRANCO
Locador
TESTEMUNHAS:
aa) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas (4) quatro.

Belém, 14 de Abril de 1982
Em testemunho E.M.C.M. da verdade
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada
(Ext. Reg. nº 2070 - Dia: 19/04/82)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 56 DE 15 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 1.605, de 01.06.81 e a necessidade de disciplinar o Processo Seletivo para ascensão funcional à Categoria Funcional, Professor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magistério.

R E S O L V E:

1. O Processo Seletivo para ascensão funcional à Categoria Funcional, Professor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magistério, Código GEP-M-401., será realizado através de prova de habilitação teórica e prática de caráter competitivo e eliminatório de âmbito interno destinado ao provimento de vagas existentes nas classes da referida Categoria Funcional.

2. A concorrência ao referido processo seletivo, fica condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

a - Ser servidor da SEDUC;

b - Ter sido enquadrado em quaisquer das Categorias Funcionais dos diferentes Grupos Ocupacionais do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4.621, de 18.05.76;

c - Ter completado até à data do início das inscrições, dois anos de efetivo exercício na classe inicial, salvo para os que tiverem transposição ou transformação de seus cargos;

d - Apresentar no ato da inscrição: Carteira de Identidade, último contra-cheque e comprovante de habilitação profissional específica para o Magistério, compatível com o estabelecido para a classe constante do Decreto de Estruturação do Grupo;

e - Os servidores localizados no Interior do Estado, deverão fazer prova de sua lotação, mediante apresentação de documento firmado pela chefia imediata do mesmo.

3. Será considerado inabilitado o candidato que obtiver em quaisquer das provas de habilitação nota inferior a 40 (quarenta) pontos.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver a média global mínima de 60 (sessenta) pontos.

5. A efetivação da ascensão funcional, será processada de acordo com as necessidades do Órgão.

6. Os servidores lotados na Capital, realizarão suas inscrições no período de 7 a 14 de maio, à Rua Manoel Barata, nº 50, Ed. do IPASEP, 9º andar, sala 905, das 8:00 às 13:00 hs.

7. As inscrições dos servidores lotados no Interior do Estado, far-se-ão nos dias 7 e 8 de maio, nos seguintes locais:

SANTARÉM: - Sede da 4ª DRE - Rua Galdino Veloso s/nº. Servidores lotados nos Municípios de Santarém, Alenquer, Monte-Alegre e Oriximiná.

BRAGANÇA - Sede da 1ª DRE. - Av. Marechal Floriano s/nº. Servidores lotados nos Municípios de Bragança, Augusto Corrêa e Viseu.

CASTANHAL - Sede da 10ª DRE - Av. Rio Branco s/nº. Servidores lotados nos Municípios de Castanhal, Benevides, Bonito, Inhangapí, Maracanã, Nova Timboteua, Ourém, S. Caetano de Odivelas, S. Miguel do Guamá, Santarém Novo, Curuçá e Colares.

ABAETETUBA - EE. de 1º Grau Basílio de Carvalho - Rua Pedro Rodrigues nº 338. Servidores lotados nos Municípios de Abaetetuba, Barcarena e Igarapé-Miri.

MARABÁ - Sede da 4ª DRE - Av. Barão do Rio Branco nº 623. Servidores lotados nos Municípios de Marabá e S. João do Araguaia.

ALTAMIRA - Sede da 12ª DRE - Rua Comandante Castilho nº 45. Servidores lotados no Município de Altamira.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - EE. de 1º Grau Bráulia Gurjão - Av. Alacid Nunes s/nº Servidores lotados no Município de Conceição do Araguaia.

8. A data e o local de realização das provas serão oportunamente divulgados.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 1982 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Of. nº DRF/DIVAR/178/82, de 07/04/82, da Delegacia da Receita Federal, informando não haver débitos em nome de Jeanna Aimee Choquet Cammarano ou de seu espólio relativamente ao I. Renda.

Desp: - J. aos autos.

PETIÇÃO DE: - Shizuo Tsuruta, por seu advogado Dr. Loris de O. Neves, contestando os embargos de terceiro interposto por Tereza Yuriko Taketa Morikawa.

Desp: N. A. Cls.

Proc. nº 657/81 - EX. HIPOTECÁRIA
Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton A. de B. Nobre
Ex: - Julio Cesar Imbiriba de Castro e s/mulher
Desp: Publique-se editais de venda.

Proc. nº 342/81 - EX. HIPOTECARIA
Ex: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário
Adv: Gerson Souza
Ex: Alcione Orlene de Lima Lobo e s/mulher
Desp: Publique-se editais de venda.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: - Paramaq - Equipamentos de Escritório Ltda, por seu advogado Dr. Loris Vilas Bôas, requerendo seja determinado o desativamento do aparelho telefonico, objeto de penhora na ação de execução proposta contra Belprint - Auto Adesivos Ltda.

3ª VARA

Proc nº 20/82 - FALÊNCIA
Req: - Casa dos Pneus Ltda.
Adv: Elias Almeida
Req: Ameq - Amazônia Equipamentos Florestais Ltda.
Adv: Waldemar Viana
Desp: - Digam os interessados.

4ª VARA

Proc. nº 475/81 - EXECUÇÃO
Ex: - Maria Elisa Sampaio Costa Sales
Adv: Em causa própria
Ex: Ruy Nepomuceno Jr.
Desp: Defiro o pedido retro, proceda-se a penhora nos bens do devedor na forma da lei; redistribua-se o mandado por novo Oficial de Justiça.

Proc. nº 261/81 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Req: Sebastiana de Oliveira Santos
Adv: Milton F. Chagas
Req: Jairo Francisco Cardoso Maia
Adv. Nelson Cunha
DESP: Oficie-se ao Cartório Sampaio, avocando os autos de requerimento de Alvará Judicial para ultimação da venda, após cls.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: - Matic. M.A.I. - Indústria e Comércio Ltda e Maria do Socorro Araújo Santiago, por seusadvogados requerendo homologação do acordo firmado na ação de execução que a primeira move contra a segunda para os efeitos legais.

Desp: - N. A. ao contador do Juízo. Após cls.

Proc. nº 147/82 - EX. HIPOTECÁRIA
Ex: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A
Adv: Wilton Nery
Ex: José Fernando Frazão Pereira e s/mulher
Desp: Digam os interessados sobre a conta de fls. 34, após cls.

Proc. nº 53/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Luiz Alves & Cia. Ltda.
Adv: Flavio C. Maroja
Ré: Sociedade Civil "Lar de Maria"
Adv: Fernando da S. Gonçalves
Desp: Defiro o pedido de fls. 34, faça-se o depósito requerido, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

Proc. nº 116/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Maria Miranda Pereira
Adv: Alfredo Lima H. Santalices
Réu: Raimundo Lima
Desp: Designo o dia 21 de maio, às 9 horas para a justificação prévia, intime-se a autora para arrolar testemunhas e cite-se o réu.

Proc. nº 161/82 - EX. HIPOTECÁRIA
Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton A. de B. Nobre
Ex: Maria Regina de Castro Mamoré
Desp. Cite-se.

Proc. nº 28/82 - DESPEJO
Aut. Elizeth de Oliveira Chagas
Adv: Hermenegildo A. Crispino
Ré: Adelaide Silva
Desp: À conta. Junte-se um doc. comprobatório.

Proc. nº 546/81 - DESPEJO
Aut: Elvira Soares da Silva
Adv: Pedro W. da Silva
Réu: Manuel de Jesus Barata Lopes
Adv: Vicente Ferreira Sales
SENT: ... Julgo procedente o pedido e mando que o locatário seja notificado para que desocupe o imóvel no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de ser expedido o devido mandado, condeno mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios devidamente corrigidos. P.R.I. Custas na forma da lei.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: - Granja Osato Ltda, por seu advogado Dr. Paulo José G. Constantino, requerendo homologação da desistência da ação de Falência requerida contra Distribuidora Paraense de Carnes Ltda.

Desp: - Lavre-se o termo.

PETIÇÃO DE: - Rosangela Serra Damasceno, por seu advogado Dr. Djalma Chaves, expondo e requerendo o prosseguimento da ação de Separação Judicial movida contra Raimundo André Garcia Damasceno, na forma amigável com a sua consequente homologação.

Desp: - N. A. Fica designado o dia 19/04/82, às 9:00 horas, para a audiência de conciliação.

Proc. nº 632/80 - ORDINÁRIA
Aut: Wanda Dûrans de Oliveira
Adv. Loris Vilas Boas
Réu: Expedito Sisnando Leite
Adv: Edgard O. Contente
Desp: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de julho de 1982, às 10 horas. Intimem-se os interessados.

9ª VARA

Proc. nº 330/80 - INVENTÁRIO
Inv: Haroldo Guimarães Bastos
Adv: Carlos Piatilha
Inv: Lusilha Guimarães Machado Bastos

Desp: À conta.
Proc. nº 115/82 - CARTA PRECATÓRIA
Dep: Juízo de Direito da C. de Coelho Neto - Ma.
Dep: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível - Bel-Pa.
Parte interessada: Ameq - Amazônia Equipamentos Florestais Ltda.
Adv. Waldemar Vianna
Desp: À conta.
11ª VARA
Proc. nº 15/82 - DESPEJO
Aut. Sabino Rocha Angélica
Adv: José de Souza Forte Filho
Réu: Raimundo Hilário Almeida
Adv: Raimundo Fidelis
SENT: ... Isto posto, Julgo procedente a inicial de fls. 2 e em consequência. Decreto o despejo de Raimundo Hilário Almeida, do imóvel situado à Passagem Brasília nº 325, no bairro do Coqueiro, nesta cidade, de propriedade de A. Sr. Sabino Rocha Angelica, fixando o prazo de quinze (15) dias para desocupação do prédio.
Proc. nº 149/82 - EX. HIPOTECÁRIA
Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton A. de B. Nobre
Ex: João Esmério da Silva e s/mulher
Desp: Cite-se com as cautelas legais.
Proc. nº 159/82 - EX. HIPOTECÁRIA
Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A
Adva: Maria da Glória Maroja
Ex: Maria Lucia Moraes Almeida
Desp: Cite-se com as cautelas legais.
Proc. nº 158/82 - EX. HIPOTECÁRIA
Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A
Adv. Wilton Nery
Ex: Luiz Vieira Regis de Souza e s/mulher
Desp: Cite-se com as cautelas legais.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 13 DE ABRIL DE 1982

Ações - Requerente - Requerido - Vara OF.

C/Precatória - Juízo de S. Paulo (Guseppe Vicente Giannnone); Cintia de Almeida Giannone - 8ª 8º; C/Precatória - Juízo de S. Paulo (Juki do Brasil Ind., - Michele Com. Ind. Roupas Ltda - 10ª 7º; C/Precatória - Juízo de Tomé Açú (Pedro Rezende Bastos) - Antonio Alves da Cunha Campos - 4ª Sampaio; Despejo - Regina Lúcia de Castro Bronze - Francisco Fonseca Filho - 2ª 8º; Despejo - Tereza Cruz - Jair Raminho - 9ª 8º; Despejo - Raimundo Nonato de Souza - Wilson Benedito G. Natividade - 1ª 7º; Despejo - Santina Belo de Lima - Mª Bernadete dos Santos Simões - 11ª 6º; Despejo - Raimundo Nonato de Souza - Wilson Benedito G. Natividade - 1ª 7º; Despejo - José Maria Tabaraná da Costa - Abdias Costa da Conceição - 3ª 9º; Execução - Socilar - Fabiano Feliciano da Silva - 10ª 5º; Execução - Socilar - Nailton André Reis Pereira - 11ª 6º; Execução - Socilar - Tereza Neuma Ulisses de O. e Silva - 1ª 7º; Execução - Socilar - Roberto Emilio Cavalli - 2ª 8º; Execução - Socilar - Eliezer Moraes de Oliveira - 3ª 9º; Execução - Socilar - Waldir Roberto Bandeira - 4ª 1º; Execução - Socilar - Herculano Enes Gomes - 5ª 2º; Execução - Socilar - Augusto Cezar de Sena Sarmento - 6ª 3º; Execução - Socilar - Flòracy de Jesus Pamplona Dantas - 7ª 4º; Execução - Socilar - José Guilherme da Silva Cruz - 8ª 5º; Execução - Socilar - Nilson Nazaré da Motta Leão - 9ª 6º; Execução - Socilar - José Maria Paes Lourinho - 10ª 7ª; Execução - Socilar - Mario Trindade Lages - 11ª 8º; Execução - Socilar - Sérgio Rodé Sardinha - 1ª 9º; Execução - Socilar - Mario de Carvalho Dantas - 2ª 1º; Execução - Mozart Martins - José Antonio de Jesus Costa e Silva - 5ª 4º; Execução - Táxi Aéreo Dourado Ltda - Exp. Aranai Madeira Ltda - 4ª 3º; Execução - Diagro Dist. Agropecúaria Ltda - Herminio Ferreira Branco - 3ª 2º; Execução - Hernani da Costa Conceição - Ubirajara Luna - 6ª 5º; Notificação - Pedro de Moura Palha - Imp. Exp. São Jorge PD - 5ª 1º; Sumarissimo - Candida Rosilda de M. Oliveira - Urbe Arquitetura e Eletricidade PD. 9ª 1º; Alimentos - Ana Lúcia Gonçalves de Almeida e outras - Jorge Paiva de Almeida - 9ª Samp.; S/Judicial - Haroldo Efima Fernandes Braga - Rejane Bastos Braga - 7ª 8º; S/Judicial - José Geraldo Leite - Maria Auxiliadora Maia Leite - AJ. 8ª 3º; S/Judicial - Edi Graciete Sales da Silva - Edson Carneiro da Silva - AJ. 9ª 1º; Divórcio - José de Souza Brito - Maria Fausta da Conceição Brito - 8ª 9º; Homologação - Herminio Venancio Dias - Cacilda Maria de Oliveira Dias - AJ. - 7ª 2º; Homologação - Judith Pereira de Lima - Aderso dos Santos Silva - AJ. - 8ª 3º; Renovatória - Jaci Monteiro Colares - Maria Amélia Monteiro de Oliveira - 3ª 5º; Indenização - Aguinaldo Barra Pantoja - Mário de Tal - 5ª 9º.

Belém, 13 de abril de 1982
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
p/Distribuidora do Juízo

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 13 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1982.

Ação Declaração de Nulidade de Escritura Pública ac/ com perdas e danos: Requerente - Oscar Ferreira de Araújo (adv) Fernando da Silva Gonçalves, Requeridos: Adalberto Campos Tavares (adv) Dr. Elias Salame, e Madeireira Ortapp Ltda (adv) Dr. Antonio Miléo Gomes. Despacho. Sentença de conclusão seguinte: Isto Posto, atendendo o que mais consta dos autos, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ESCRITURA PÚBLICA CUMULADA COM PERDAS E DANOS, a fim de que seja declarada nula as escrituras de compra e venda do terreno denominado Sítio "Santa Maria", situado no Igarapé "Itapicuru-Assu" no Município de Acará, medindo uma légua de frente por outra légua de fundos do Sr. Rodrigo Marques dos Santos, para o senhor Adalberto Campos Tavares e deste para a firma Madeireira Ortapp Ltda, tendo em vista a conclusão do Laudo Pericial que reconheceu a falsidade dos documentos dos réus; condeno os réus a pagaram aos autores os prejuízos causados na propriedade em questão, haja vista a conclusão de que os réus continuam no local e exploração do referido bem cujos prejuízos devem ser apurados em liquidação de sentença (art. 606 e seguintes do C.P.), condeno mais os réus a pagarem as custas processuais de despesas efetuadas pelos autores no presente processo e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado da presente decisão, expeça-se mandado para o Cartório Único do Município do Acará, para que seu titular dê baixa nas escrituras que houverem em nome dos réus, bem como no Registro de Imóvels, referente ao terreno em questão. P.R.I. Belém, 16 de março de 1982. HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital.
a) Ilegível
Escrivão

CARTÓRIO PEPES
TERCEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 13 DE ABRIL DO ANO DE 1982
3ª VARA

Processo em apenso de EMBARGOS DE ARREMATAÇÃO

Interpostos em decorrência da Execução proposta pelo Banco da Amazônia S/A (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva), contra Cogeco - Cia. Geral de Exportação e Comércio Ltda e Parquet do Pará S/A (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Embargante: Parquet do Pará S/A (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Sentença: "... Isto Posto: E por tudo que nos foi dado a observar no decorrer do presente processo. JULGO IMPROCEDENTE a presente AÇÃO DE EMBARGOS À ARREMATAÇÃO, por falta de amparo legal, e assim julgamos, por ser correto e conforme a lei, condenando a embargante Parquet do Pará S.A, ao pagamento das custas decorrente do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios do embargado Banco da Amazônia S/A - BASA, em vinte por cento (20%), sobre o valor apurado na Ação de Execução. Ordeno, que sejam desentranhados, o petitório de fls. 22 a 27 e o documento de fls. 28, dos autos, por ser a manifestação do Banco do Estado do Pará S.A. Inoportuna, Indevida, Intempestiva, Inválida e Ineficaz. Inoportuna por ter deixado de fazer a impugnação, quando teve oportunidade de fazê-la; Indevida por não ser esse Banco "parte" no processo, mas apenas "arrematante"; Intempestiva, por ter sido apresentada fora do prazo legal; Inválida por não ter possibilidade de exercer a função adequeada no presente processo e Ineficaz, por ser inútil e mesmo insuficientemente capaz de suprir qualquer efeito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 02 de abril de 1982. a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio. Interditos e Ausentes".

3ª VARA

Processo de AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Banco do Estado do Pará S/A (Credor Habilitado) (Adv. Claudio Ferreira de Souza)

Agravado: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Carlos Raymundo Luzio Afonso, Laércio Almeida Larêdo; Haroldo Pinheiro da Silva).

Despacho: R.H. Sejam os presentes autos de Agravo de Instrumento, remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para

os devidos fins de direito, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, Ordeno ao senhor Escrivão do feito, para que seja anexado aos presentes autos de processo, os documentos de fls. 208 a 311, do processo de Ação de Execução, em que é recorrente Banco da Amazônia S/A - BASA, e são requeridos Cogeco - Companhia Geral de Exportação e Comércio e Parquet do Pará S/A, para que os membros de nossa Colenda Corte de Justiça, tomem conhecimento das providências, que estão e continuarão a ser tomadas, por este Juízo, contra aviltantes atos de irregularidades praticados, pelos procuradores do Banco do Estado do Pará S/A, por ocasião do preparo do auto de Praça e Arrematação, em que foi este arrematante, do imóvel sito à Rodovia Artur Bernardes, Km. 14, e, de conformidade com o entendimento dos procuradores desse Banco, deu este Juízo motivos ao presente Agravo de Instrumento, e malsinadamente exposto de maneira desrespeitosa, incivil e abjeta, por sua terminologia. Outrossim, pede este Juízo, aos Membros de nossa Colenda Corte de Justiça, que seja mandado riscar, toda a toleima usada pelos procuradores do Banco agravante, para que não se torne uma constante, aos demais militantes de nossa justiça, se providências enérgicas e imediatas não forem tomadas contra atos avilanados, que são empregados no presente processo. Belém, 02 de abril de 1982. a) Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio - Interditos e Ausentes".

3ª VARA

Processo de AGRAVO DE INSTRUMENTO

Interposto na Execução proposta pelo Banco da Amazônia (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva contra Cogeco - Cia Geral de Exportação e Comércio e Parquet do Pará S/A (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Agravantes: Cogeco - Cia Geral de Exportação e Comércio e Parquet do Pará S. A. (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Agravado: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Laércio de Almeida Laredo).

Sentença: "...Isto posto. Julgo a presente AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, extinta por ser de direito, correto e conforme a lei, devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas, condenando os Agravantes Cogeco - Companhia Geral de Exportação e Parquet do Pará S.A. ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, conforme apurado pela Contadora do Juízo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 07 de abril de 1982. a) Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara - Cível e Comércio - Interditos e Ausentes".

7ª VARA

Processo nº 96/01/82 - MEDIDA CAUTELAR INESPECÍFICA

Requerente: Victor Pires Franco Filho (Adv. Miguel Carneiro)

Requerida: R. Mendonça Comércio S/A.

Despacho. R. H. Comprove o autor, a alegada prevenção deste juízo, de vez que, a certidão de fls. 4 nada comprova.

7ª VARA

Processo nº 220/07/81 - EXECUÇÃO

Credora: Mesbla S/A (Adv. Claudionor Vieira)

Devedor: José Maria Bentes Bastos (Adv.

Despacho. Aguardem a juntada do mandado de citação, pelo Sr. Oficial de Justiça, encarregado da diligência.

9ª VARA

Processo de nº 44/01/82 - REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: Aldovar Rodrigues Fontes Loureiro (Adva. Elidéa Santos de Oliveira)

Requerida: Alda Jacy Dias Loureiro (Adva. Roseana dos Santos Rodrigues.

Despacho: Diga o A. sobre a contestação.

10ª VARA

Processo nº 436/05/81 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Adolfo Lobato de Vilhena (Adv. Rodrigo Octávio da Cruz)

Requeridos: Mauro Rodrigues Dornelas e Nilo Reis (Adv.

Requerido: Paulo J. T. Machado (inquilino do imóvel objeto do litígio) (Adv. Hamilton R. Gualberto)

Despacho: O requerente de fls. 21 esclarecer, porque vem requerendo de vez que não diz que é locatário.

OBSERVAÇÃO: O requerente de fls. 21 é o referido inquilino, nos autos identificado como Francisco de Paula Conceição Machado.

O despacho transcrito é ora republicado, por ter sido publicado com incorreção, ou seja, não constou da resenha o nome do advogado do inquilino Dr. Hamilton R. Gualberto.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1982

Juízo da 2ª Vara

Requerimento de José Nunes Montes, nos autos da Ação de R. de Posse que move contra Armando Valente, requerendo substituição de testemunha - Adv. José Maria do Nascimento.

Despacho: Defiro.

EXECUÇÃO

Requerente: Cobrás - Adv. Carlos Balbino Potiguar

Requerido: José Wellington Pereira Gomes

Despacho. Seja expedido o competente mandado executivo citatório.

Juízo da 4ª Vara - NUNCIAÇÃO

Requerente: Cond. Edf. Paes de Carvalho - Adv. Marcilio Viana

Requerido: Miguel da Conceição Paiva - Adv.

Despacho: Cumpra-se o item 2º do meu despacho de fls. 67

ORDINÁRIA

Requerente: Metalbasa - Metalúrgica - Adv. Felipe de Melo Filho

Requerido: R. Assunção - Adv. Wilson Araújo Souza

Despacho. Diga o apelado no prazo legal.

Requerimento de Santa Izabel Agro Florestal Ltda, nos autos de Embargos de Terceiros, proposta por Osório Pacheco, contra W. Machado Tratores, requerendo o prosseguimento dos embargos - Adv. Aluísio Meira.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 6ª Vara - C. DE SENTENÇA

Requerente: SPP Nemo S/A - Adv. Loris Vilas Boas

Requerido: El. Silva Sarmento

Despacho. Designo o dia 27 de abril e 10 de maio para a realização da praça, ou melhor, aguarde-se a decisão de apelação, já que havendo o mesmo o bem não pode ser alineado.

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de Manoel Mendes Ambé, nos autos da Ação de Execução que lhe move Irmãos Salviano Pinheiro Ltda, oferecendo embargos de devedor - Adv. Pedro Lima

Despacho: A. Conclusos.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Maria Auxiliadora Noronha Martins - Adv. Bernardino Ribeiro

Requerido: Dario Z. Oliveira - Adv. Carlos Hachen Chaves

Despacho. Aguarde-se a audiência.

Juízo da 9ª Vara - RESSARCIMENTO

Requerente: Antonio Leite de Pinho - Adv. Carlos Ferro

Requerido: Osvaldo Jorge Ruffel

Despacho: Citem-se, designando o dia 02 de junho, 9:30 horas para audiência.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO

RESENHA DE 13 DE ABRIL DE 1982

Dra. Maria Helena Couceiro Simões - no Exercício da 7ª Vara

Proc. nº 4877 - Divórcio

Requerentes: Maria José Rodrigues da Silva (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal) e Miguel Batista da Silva

Desp: A conta.

Dra. Osmarina Sampaio Nery - Juíza da 11ª Vara

Proc. nº 5714 - Executiva Hipotecária

Exequente: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário - à Extra Judicial - Adv. Dr. João José Maroja

Executado: Alcides Holanda Guerra

Desp. Considero válida e subsistente a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Já estando desocupado o imóvel hipotecado, conforme certidão de fls. 50, seja o mesmo vendido em praça pública, no dia 12 do mês de maio vindouro, às 10:30 horas por preço não inferior ao saldo devedor. Publique-se edital de praça pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do § único do art. 6º da Lei nº 5.741/71.

Proc. nº 5833 - Executiva Hipotecária

Exequente: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário - Adv. Dr. João José Maroja

Executado: Nelson Alves Trindade

Desp. Considero válida a penhora e subsistente de fls, para que produza seus jurídicos efeitos. Já estando desocupado o imóvel hipotecado, conforme certidão de fls. 41, seja o mesmo vendido, na praça pública, no dia 12 do mês de maio vindouro, às 10.00 horas por preço não inferior ao saldo devedor. Publique-se edital de praça

pelo prazo de dez dias, observadas as determinações do § único do art. 6º da lei nº 5.741/71.

JOAQUIM MATIAS FELIPE
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 13/04/82

Juiz da 1ª Vara
Processo nº 916 - AÇÃO DE DESPEJO
Req: Alirio Antonio Saraiva de S. Serruya
Adv: Walmir Santana Bandeira de Souza
Req: Luiz Carlos Nunes
Adv: José Gomes de Menezes Sá Filho
Desp. Cite-se o fiador.

Juiz da 1ª Vara
Processo nº 1185/81 - AÇÃO SUMARÍSSIMA
Req: Sul América T. M. e Acidentes
Adva: Eliana Vasconcelos
Req: Olavo da Costa Cavalcante
Desp: Renovem-se as providências para o dia 12.05 às 11 horas.

Juiz da 1ª Vara
Processo nº 1124/81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req: Portomar Indústria de Madeiras Ltda.
Adv: Alberto Ivo Coelho
Req: Servix Engenharia S/A
Desp: Julgo procedente o pedido e mando que se notifique a locatária para desocupar o imóvel no prazo de 10 dias, de acordo com o artigo 330, item II e artigo 37 da Lei 6.649, de 16.05.79, sob pena de ser decretado o despejo, condeno mais ao pagamento das custas e honorários advocatício devidamente corrigido. P.I.R.

Juiz da 6ª Vara
Processso nº 2193/81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req: Banco do Estado do Pará S/A
Adv: Hipólito Garcia
Req: Transpina Soares Coelho & Cia. Ltda.
Adv. Paúlo Ernesto Pereira de Souza
Desp: Julgo improcedente os embargos e condeno os executados ao pagamento do principal acrescido das cominações pedidas até a data da inicial, a partir da qual somente poderá ser aplicada os juros de mora de acordo com a Lei e correção monetária, e os honorários de acordo com estabelecido no contrato.

Juiz da 6ª Vara
Processo nº 980/80 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO CONS.
Req: Governo do Estado do Pará - ITERPA
Adv: Luiz Otávio Bandeira.
Req: Rokuro Tanji
Adva: Ana Laura Nunes dos Santos
Desp: Intime-se o desapropriado para fazer prova da quitação dos impostos fiscais, e a seguir vista ao Ministério Público.

Juiz da 6ª Vara
Processo nº 986/80 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - ITERPA
Req: Governo do Estado do Pará
Adv: Jerônimo Barreiros
Req: Makoto Yamada
Desp: Ao Ministério para opinar.

Juiz da 7ª Vara
Processo nº 787/81 - AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariantes: Agrício Marinho de Carvalho e outros
Inventariada: Maria Amélia Melo de Carvalho
Desp: Digam os interessados sobre o pedido de fls.

Juiz da 8ª Vara
Processo nº /80 - AÇÃO DE ARROLAMENTO
Inventariante: Maria Lúcia Tavares
Adv: Adalberto Ambrósio de Souza
Inventariante: Romagnoli Humberto
Desp: Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o pedido de adjudicação de fls. dos bens que ficaram por falecimento de Romagnoli Humberto, ressalvados o direito de terceiros por ventura existente bem como fazendários. Oportunamente, expeça-se a carta de adjudicação; observadas as formalidades legais.

Juiz da 11ª Vara
Processo nº 1757/82 - AÇÃO DE DESPEJO
Req: Indústrias Martins Jorge S/A
Adv: Roberto Meira
Req: J. I. Brito de Oliveira
Desp: É regra do direito universal, que ninguém pode ser condenado sem ser ouvido o respeito do que lhe é imputado e assim, ter oportunidade de ser pronunciar sobre a imputação que lhe é assacada. Partindo desse princípio, o código atual, através do seu artigo 214 do C.P.C., manteve a exigência obrigatória da "Citação" para a validade do processo. Dessa forma, indefiro o requerimento no petitório de fls. 17, e em consequência, mantenho meu despacho de fls. 16, retificando somente com referência ao prazo de Edital de Citação, que deverá ser de vinte (20) dias. Intime-se.

ANA LOBATO
Escrivã

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 13.04.82

EMBARGOS SEGUNDA VARA
Embargante: Herculano Trindade da Silva (Adv. Edavan Guedes)
Embargado: Armazéns Pantoja Ltda. (Adv. Djalma Farias)
Despacho: Indefiro o pedido de reconsideração do despacho de fls. 26, o qual mantenho, até a decisão final dos presentes embargos. Tendo o embargante, em a petição de fls. 2/3, protestado pela produção de todas "as provas em direito admitidas", especifique ele agora as provas orais que realmente pretenda produzir. Belém, 13 de abril de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EXECUÇÃO.
Autora: Idália Carvalho Chamon (Adv. José Coriolano da Silveira)
Ré: Inocência Rodrigues Gomes
Despacho: Cite-se conforme o pedido. Em, 12.04.82. (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO
Autora: Zilda Rodrigues Corrêa (Adv. Natanael Leitão)
Réu: Sérgio Cabeça Braz
Despacho: Cite-se conforme o pedido. Em, 13.04.82. (a) Pedro P. Martins.

EXECUÇÃO QUINTA VARA
Autor: João Rodrigues da Cruz Pereira (Adva. Tereza Góes)
Réu: Orlando Pereira da Silva
Despacho: Citem-se os requeridos, obedecidas as formalidades legais. Em, 13.04.82. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

CONSIGNAÇÃO SEXTA VARA
Autor: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Adv. Raimundo Puget)
Réu: Raul da Silva Navegantes (Adv. o mesmo)
Sentença: (trecho final): "Por este motivo deixo de entrar no mérito alegado pelo requerido, por ser extemporâneo, e julgo procedente o pedido e declaro extinta a Ação e condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, de acordo com o art. 897 do CPC. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 13.04.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

REPARAÇÃO
Autor: José Ivo Machado Souza (Adva. Maria Conceição Fernandes)
Réu: Viação Forte Ltda. (Adv. Carlos Balbino)
Sentença: (trecho final): Assim sendo, julgo procedente o pedido e condeno a requerida ao pagamento do principal, devidamente corrigido pela Lei 6899, a partir de sua publicação, mais custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento do valor da indenização de acordo com o artigo 159 do Código Civil. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 13.04.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO SÉTIMA VARA
Autor: Soferro - Ind. e Com. Ltda. (Adv. Jorge Ferraz Neto)
Réu: Manoel Joaquim de Almeida Const. Gerais Ltda.
Despacho na desistência do A. À conta. Em, 12.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 7ª Vara.

EXECUÇÃO OITAVA VARA
Autor: Comind - Bco. de Investimentos S.A. (Adv. Natanael Leitão).
Réu: Tradebrás Com. e Import. e Export. Ltda. (Adv. Otávio Oliva Neto)
Despacho: Cumpra-se o despejo de fls. 26, enquanto aguarde-se a resposta sobre a decretação da falência. Em, 12.04.82. (a) Climenie Pontes.

REVISIONAL NONA VARA
Autora: Célia Miyuki Shibata (Adv. José Álvaro Jardim)
Réu: Antonio Carlos Junqueira de Moraes Jr.
Despacho: Concedo o benefício da gratuidade. Dado o quantum da pensão acordada, majoro para vinte por cento dos

vencimentos brutos do R., excluídos os descontos necessários, a pensão alimentícia a ser paga pelo R. a partir do mês de abril em curso. Cite-se o requerido. Como se trata de ação revisional de alimento, não se designa audiência, sendo o rito ordinário. Oficie-se à VOTEC para que o Juízo seja informado sobre oquantum percebe o requerido. Em, 13.04.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: Edson Marques e Sonia Marques

Despacho: Publiquem-se editais de praça na forma da lei. Em, 13.04.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

REIVINDICAÇÃO DÉCIMA VARA

Autores: Francisco Alberto Cavalcante Rocha e sua mulher (Adv. João Marques).

Réus: Maria do Socorro Rodrigues da Silva e seu marido (Adv. Paulo Sá).

Despacho: Remarco para o dia 18 de maio, às 10:30 horas. Intimem-se. Em, 12.04.82. (a) Izabel Leão.

DESPEJO DÉCIMA VARA

Autora: Rosa Dias da Silva (Adv. Luiz César Bibas)

Réu: José Antonio Filho (Adv. Alberto Freitas)

Manifeste-se o apelante sobre o documento apresentado. Em, 13.04.82. (a) Izabel Leão.

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Maria Amparo Gonçalves).

Réus: Germano da Silveira Ramos e Rosa Maria Ramos.

Despacho: Sim, sem força. Em, 13.04.82. (a) Izabel Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 13 de abril de 1982

AÇÃO: - Inventário - 1ª Vara - nº 676/80

Inventariado: João Domingues Duarte.

Inventariante: Antonio Marcos Duarte (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza).

Interessado: Germano Renato de Aquino (Adv. Dr. Washington Lucena Rodrigues).

Despacho: Aos interessados para se manifestarem sobre o cálculo.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 1ª Vara - nº 323/81

Embargante: Nelson Marinho Milhomem (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Embargado: José Grimaldi Pedreira (Adv. Dr. Cláudio Ferreira de Souza).

Despacho: Intime-se o apelado da conta.

AÇÃO: - Nunciação de Obra Nova - 1ª Vara - nº 606/81

Autora: Percília Modesto Santana (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Réu: Assad Yossef Zeidan (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida)

Sentença: O processo está em ordem, nada a sanear. Defiro as provas requeridas e para proceder a perícia nomeio o Dr. João Sobrinho o qual deverá ser intimado.

AÇÃO: - Execução - 2ª Vara - nº 079/82

Credora: Sarah Lobato Boulhosa (Adva. Dra. Maria Edwiges de Miranda Lobato).

Devedora: F.M. Queiroz - Legalizações e Serviços Contábeis (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho).

Despacho: Conhecendo do pedido de fls. 23, determino que, sem prejuízo das diligências determinadas em o despacho de fls. 17, baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta que deverá incluir os valores correspondentes ao débito principal, aos juros de mora, à correção monetária, às custas e despesas processuais e aos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito.

AÇÃO: - Despejo - 5ª Vara - nº 125/81

Autor: Juary Carrera Palmeira (Adv. Dr. Juary Carrera Palmeira).

Réu: José Alberto Nogueira (Adv. Dr. Antonio dos Santos Dias).

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Vista ao apelado para responder, no prazo legal.

AÇÃO: - Falência - 7ª Vara - nº 137/82

Requerente: Indústrias Alimentícias Flórida S/A. (Adv. Dr. Carlos Prado)

Requerida: IPAL - Indústria de Produtos Alimentícios da Amazônia Ltda. (Adva. Dra. Idália Caetano da Cunha).

Despacho: Manifeste-se o Ministério Público sobre o pedido de falência, visto ser necessária sua participação no feito.

AÇÃO: - Execução - 7ª Vara - nº 195/82

Autora: Dínamo - Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda. (Adv. Dr. Alcides Alcântara).

Ré: Madeiras Brasileiras Ltda. (Adv. Dr. Edison Almeida).

Despacho: A litispendência é matéria a ser discutida na defesa do réu, como preliminar, daí porque, indefiro o pedido de fls.. 09/10 e mantenho o despacho inicial. O pedido é inoportuno, desentranhem-se a petição 09/10 e documentos. Intime-se.

AÇÃO: - Conversão de separação em divórcio - 8ª Vara - nº 381/81.

Requerente: Tibiriçá de Santa Brígida Cunha (Advs. Drs. Miguel Ovidio C. Batista e José da Rocha Moreira).

Requerida: Edith Cohen Cunha (Adv. Dr. Artemís Leite da Silva).

Sentença: Julgo procedente a ação, e em consequência converto em divórcio a separação judicial do casal acima qualificado, homologada em agosto de 1975, na forma preceituada pela Lei nº 6515/77, que rege a matéria; Custas na forma da lei. Registre-se e Intime-se. Transitada em julgado, averbe-se.

AÇÃO: - Despejo - 8ª Vara - nº 612/81

Autor: Luciano da Silva Maia (Adv. Dr. Dagoberto M. de Carvalho).

Réu: Evangelino Antonio da Silva Júnior (Adv. Dr. Aylton da Silva Pinheiro).

Despacho: Desentranhem-se a petição de fls. 41 que não faz parte deste processo. Conclusos.

AÇÃO: - Execução - 9ª Vara - nº 013/82

Autora: Alice Melo Chanamé (Adv. Dr. Jerônimo Lima Barreiros).

Réus: Raimundo Rocha e Raimunda Machado Rocha (Adv. Dr. Rubens Nascimento Mota)

Despacho: Tem razão a exequente. Torno ineficaz a penhora pelas irregularidades apontadas. Devolvo à exequente o direito de escolha. Atrasada por excesso de serviço.

AÇÃO: - Ordinária - 9ª Vara - nº 096/82

Autor: Herdeiros de José Rodrigues da Fonseca (Adva. Dra. Darcy Lameira Ramos).

Réu: Paulo Nazareth dos Santos (Adv. Dr. Pedro Crispino).

Despacho: Digam os autores.

AÇÃO: - Divórcio Judicial - 9ª Vara - nº 267/78

Requerente: Antonio Brasil Gonçalves (Adv. Dr. Icaraí Dias Dantas).

Requerida: Nazaré do Rosário Brasil Gonçalves (Adv. Dr. Rubens Nascimento Mota).

Despacho: Esclareça o autor a exata localização do imóvel que diz pertencer ao casal e ao qual renuncia em favor da mulher.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 10ª Vara - nº 531/81.

Requerente: Regina Maria de Araújo Paiva (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Requerida: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomicio Ferreira).

Despacho: Indefiro de acordo com o art. 26 do Código de Processo Civil.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - nº 122/80

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins).

Ré: Herdeiros de Izabel de Figueiredo Martins (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Despacho: Voltem os autos à contadora para obedecer o regimento de custas.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 13.04.82

1ª Vara - Proc. nº 123/82 - REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Carlos Alberto Gregório Nogueira

Adv.: Félix Emanuel Teixeira de Oliveira

Réu: Rubens de Assis Barbosa

Desp.: - Designo o dia 27/05/82, às 11 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 17.03.82. (a) Pedro Paulo Martins, Resp. p/ 1ª Vara.

1ª VARA - PROC. Nº 153/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: Paulo Sérgio Ferreira de Souza

Réu: José Valente Moreira & Cia. Ltda. e outros

Adv.: Oswaldo Trindade

Desp.: Chamo o processo à ordem a fim de que os embargos, sejam apensados e autuados aos presentes autos, principal. Belém, 12.04.82. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA - DESPEJO
Aut.: Luzia Lopes
Adv.: Walter Puget
Réu: Olival Cativo Guedes
Adv.: Luciano da Silva Maia
Desp.: Dê-se ciência dos autos do apregoado do réu. Belém, 07.04.82. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA - PROC. Nº 059/82 - EXECUÇÃO
Aut.: Cacilda Pina Saraiva
Adva.: Elizabeth Aragão Addário
Réu: Condomínio do Edifício "João Rocha" e C.C.A.
Desp.: Seja citado o condomínio acionado, através de seu síndico. Belém, 12.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

5ª VARA - PROC. Nº 193/82 - PROTESTO JUDICIAL
Aut.: Maria Valquíria Costa Norat
Adva.: Ana Maria França Barros do Carmo
Réu: ENEL - Engenharia S/A.
Desp.: Intimem-se os requeridos, obedecidas as formalidades legais. Em, 12.04.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA - REPARAÇÃO DE DANOS
Aut.: Darcy Jaime Vale
Adv.: Carlos Renato Montes Almeida
Réu: Bernardino Dias Pereira
Adva.: Maria da Batalha Ferreira de Menezes Cunha
Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 22, após conclusos. Belém, 13.04.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA - PROC. Nº 197/82 - DESPEJO
Aut.: Ilídia Maria Martins Soares
Adv.: Ricardo Chamié
Réu: Manoel Freire Menezes
Desp.: Citem-se obedecidas as formalidades legais. Belém, 13.04.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA - PROC. Nº 057/82 - REPARAÇÃO DE DANO
Aut.: José de Oliveira Batista
Adva.: Iracélia de Oliveira Vaz
Réu: Antonio Lima Santana
Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 01.06.82, às 11 horas. Intimem-se os interessados. Belém, 13.04.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA - DESPEJO
Aut.: João Batista Brito Serafim
Adv.: Augusto Roberto Klautau
Réu: Feliciano dos Santos Siqueira
Adv.: José Lívio dos Santos Barbalho
Desp.: Certifique-se o depósito feito conforme diz o requerido em sua petição de fls. Em, 13.04.82. (a) Carlos Fernando Gonçalves.

7ª VARA - PROC. Nº092/82 - DIVÓRCIO
Aut.: Wagner de Azevedo Magno
Adv.: Afonso Barral Monteiro
Ré: Maria Cardoso Magno
Desp.: Cite-se. Belém, 12.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. p/ 7ª Vara.

7ª VARA - PROC. Nº 117/82 - DESPEJO
Aut.: Maria José da Glória Pinto
Adv.: José Bonifício Pimentel de Sena
Réu: José Ferreira de Oliveira
Desp.: Cite-se. Belém, 12.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. p/ 7ª Vara.

(Ext. Reg. nº 2042)

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 1982
4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA
Proc. nº 705/81 - INVENTÁRIO
Inv: Francesco Cammarano
Adv.: Francisco Miléo
Inv: Jeanne Aimee Choquet Cammarano
Desp: A partilha, após digam os interessados.
Proc. nº 168/80 - ARROLAMENTO
Inv: Beatriz de Nazaré Monteiro Bezerra
Adv: Raphael C. L. Filho
Inv: Edgard Pereira Bezerra
Desp: Lavre-se termo
Proc. nº 177/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Terezinha Pamplona da Silva
Adv: Oswaldo Silva
Réu: Hugo Corrêa de Melo
Desp: Designo o dia 26 do corrente para ser recebida em Cartório a importância referida na inicial sob pena de deposito. Cite-se.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Paulo Souza de Oliveira, por seu advogado Dr. Walter O. N. Guimarães, requerendo o deposito dos meses de Fevereiro de 1981 a fevereiro de 1982 na ação de consignação e Pagamento movida contra (?), ora em grau de recurso a Superior Instância.
Desp: Como requer.
Proc. nº 150/82 - EX. HIPOTECÁRIA
Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv: Wilton Nery
Ex: Maria da Conceição de Almeida e Silva
DESP: Publiquem-se editais na forma da lei, pelo prazo de dez (10) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.
Proc. nº 25/81 - DESPEJO
Aut: Sofia Reis Marinelli
Adv: Félix E. T. de Oliveira
Réu: Antonio Marcelino da Silva
Adv: Ari Jansen Branco
DESP: Em provas.
Proc. nº 136/82 - EX. HIPOTECÁRIA
Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv: Wilton Nery
Ex: Flávio Roberto Fanni Adami e s/mulher
DESP: Sejam publicados editais, na forma da lei, pelo prazo de dez (10) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

4ª VARA
Proc. nº 40/82 - DESPEJO
Aut: Maria José de Andrade Figueira
Adv: Benedito de M. Alvarenga
Ré: Elza da Costa Monte
Adv: Arthur de V. Carepa
DESP: Diga a parte contrária sobre a certidão acima.

Proc. nº 164/82 - EXECUÇÃO
Ex: A. Righi Com. Im. Exp. Ltda.
Adv: Francisca G. M. Azevedo
Ex: Agropecuária Santa Maria Ltda.
DESP: Ao cálculo.

5ª VARA
PETIÇÃO DE: Ivanilde Moura Milhomens, assistente técnica, apresentando laudo pericial na ação renovatória movida por Luiz Alves Silva contra Soc. Civil Lar de Maria.
DESP: Junte-se aos autos.
PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu advogado dra. Maria da Glória Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Maria Alves Correia.
DESP: N. A. como requer.

6ª VARA
PETIÇÃO DE: Lisio dos Santos Capela, por seu advogado dr. Ademar Kato, requerendo o despejo compulsório na ação de Despejo movida contra Benedito da Silva Teles.
DESP: N. A. Cls.

7a. VARA
Proc. nº 175/82 - EX. HIPOTECÁRIA
Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv: Reinaldo C. Miranda
Ex: Raimunda Nonato Silva da Cunha e s/marido
DESP: Citem-se.
Proc. nº 140/82 - CARTA PRECATÓRIA

Dep: Juizo de Direito da 1a. Vara de C. dé Fortaleza-Ce.
Dep: Juizo de Direito da 7a. Vara Civel - Bel. Pa.
P.: interessada: Vladenir Pontes Menezes
Adv: José A. da S. Santana
DESP: Estando paga a divida, conforme recibo de fls. 9, revogo a prisão de Vladenir Pontes Menezes. Recolha-se o mandado de prisão. Uma vez paga as custas, devolvam-se os presentes autos, com as cautelas legais.

8a. VARA

PETIÇÃO DE: Ameq - Amazônia Equipamentos Agro-Florestais Ltda., por seu advogado dr. Waldemar Vianna, apresentando contestação na Carta Precatória oriunda de C. de Coelho Neto-Ma, através da qual Indústria de Sacos de Papel S/A, move uma ação ordinária de nulidade de duplicata, c/c perdas de danos.

DESP: Junte-se.

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu advogado Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Maria Luiza Freita da Silva Cruz.

DESP: N. A. como requer.

Proc. nº 622/81 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: Gilberto Sampaio de Araújo
Adv: Osvaldo N. Genú
Ré: Rosangela Silva de Araújo
Adv: Mário Ney S. de Figueira (A.J.C.)
DESP: Diga o Rep. do M.P.

Proc. nº. 31/82 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Imp: Raimunda Pantoja Leal
Adv: Pedro M. Palha
Imp: Jarbas dos Santos Leal
Adv: Mariolito Costa de Carvalho
DESP: Fale o Rep. do M.P.

9a. VARA

PETIÇÃO DE: Maria Celeste Farias de Oliveira por seu advogado dr. Sérgio do Carmo, requerendo retificação de nome na ação Separação Judicial, digo, ação de Divórcio que move contra Eliane de Sales de Oliveira para Eliude, conforme doc. junto.

DESP: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado Dra. Maria da G. Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária que move contra Nouran Silva de Abreu.

DESP: N. A. À conta.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUIDAS EM 14 DE ABRIL DE 1982

Ações - Execução
Requerente: Proquímica Ind. Com. Ltda.
Requerido: L.C.H. Prestadora de Serviços
Vara OF. - 8ª 9º
Ações - Execução
Requerente: Proquímica Ind. Com. Ltda
Requerido: Distribuidora Comercial e Representação
Vara Of. 10a. 3º
Execução
Requerente: Nízia Anaissi Sarmento
Requerido: Sebastião Carlos de Lima
Vara Of. 6a. 7º
Execução
Ameq Amazônia Equip. Florestais Ltda.
Requerido: João Pereira da Costa
Vara Of. 5a. 6º
Execução
Requerente: Vivenda
Requerido: Mário Nascimento Souza
Vara Of. 9a. 1º
Execução
Requerente: Maria das Graças de Souza Dantas
Requerido: Carlos Alberto Ferré e outro
Vara Of. 4a. 5º
Execução
Requerente: Spp. Nemo S/A., Com. Exportação
Requerido: Gráfica Lucy Ltda.
Vara Of. 3ª 4º
Execução
Requerente: B.M.C. Banco Mercantil de Crédito S/A.
Requerido: Carlos Lima Chamié e outros
Vara Of. 1ª 2º
Execução
Requerente: Banco Sul Brasileiro S/A.
Requerido: Expim Exp. Imp. Ltda.
Vara Of. 11a. 1º
Execução
Coomifrhutu Cooperativa Mista de Formação R. Humanos.
Requerido: Reynaldo de Lima Novaes Oliveira
Vara Of. 9ª 8º
Execução
Requerente: Codipa Comercial Diesel do Pará Ltda
Requerido: Braga & Cia Ltda.
Vara Of. 8ª 7º
Execução
A.T.S. Amazon Travel Service Ltda.
Requerido: José Jorge Souza Figueiredo
Vara Of. 10a. 9º
Execução
Requerente: Credicard S/A.
Requerido: Fernando Silva Costa
Vara Of. 2a. 3º
Execução
Requerente: Vivenda
Requerido: Francisco Nunes da Rocha
Vara Of. 7a. 8º
Execução
Requerente: Paramaq. Equipamentos de Escritório Ltda.
Requerido: Mª de Nazaré F. de Castro
Vara Of. 7ª e 6º
S/Judicial
Requerente: Luiz Sabino da Silva Lima
Requerido: Vania Raquel Xavier Lima
Vara Of. 9ª 1º
S/Judicial
Requerente: Otácilio Amaral Filho
Requerido: Rosilda da Silva Amaral
Vara Of. 7a. 9º
S/Judicial
Requerente: Francisco Luiz Ribeiro Neto
Requerente: Maria das Graças Souza Ribeiro
Vara Of. 7a. 2º
C/Precatória
Requerente: Juizo de S. Paulo (Fernando Freitas Monteiro da Silva).
Requerido: Madeireira Bannach Ltda.
Vara Of. 5ª 9º
Despejo:
Requerente: Walber Ribeiro dos Santos
Requerido: José Maria Martins de Souza
Vara Of. 5ª 2º
Despejo
Requerente: Jenner José Barros Silva
Requerido: Mª do Socorro C. Rodrigues
Vara Of. 4a. 1º
Divórcio
Requerente: Luiz Carlos de Lima Souza
Requerido: Maria de Lourdes Evangelista Souza AJ.
Vara Of. 8a. 1º
S/Protesto
Requerente: Sebastião Valentim de Amorim
Requerido: João Queiroz Cavalcante
Vara Of. 4a. Sampaio
Anulatória
Requerente: Manoel Vitalino Rosendo
Requerido: Joaquim Martins Calado
Vara Of. 4a. Sampaio
Falência
Requerente: Fanavid Fábrica Nacional de Vidros de Segurança Ltda.
Requerido: Compali. Com. de Peças e Assessórios Ltda
Vara Of. 8a. 3º
Consignação
Mª Sebastiana Maia Cardoso
Requerido: Benedito Marques da Rocha
Vara Of. 7a. 8º
Arrolamento
José Cláudio Simões Filho
Requerida: Maria Tereza de Jesus Cordeiro Simões
Vara Of. 11a. 7º
Arrolamento
Requerente: Raimundo de Souza Trindade
Requerido: Sebastiana do Vale C. Trindade
Vara Of. 1a. 8º

Belém, 14 de abril de 1982
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
p/Distribuidora do Juizo

JUIZO DE DIREITO DA 1ª e 3ª VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de

Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Oneide Silva de Oliveira, Requerido: José Gonçalves de Oliveira - Despacho: "A Diga o Ministério Público" Adv. Dr. Mário Ney de Souza Figueira Ass. Jud.

1a. Vara - INVENTÁRIO - Jamil José Salim, Requerimento de Fauze de Souza Salim - Despacho "N. A. Digam os interessados" Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Vicente Portugal Júnior - Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a adjudicação tomada por termo de folhas 59, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Publique-se. Intime-se. Registre-se." Advogado Dr. Leonam Gondim da Cruz.

1a. Vara - INVENTÁRIO - Manoel Fernendes Gomes - Despacho "Dê-se vista ao Dr. Procurador Fiscal. "Advogado Dra. Vera Calandrini de Azevedo.

1a. Vara - ALVARÁ - Requerente: Judith Santos da Costa - Despacho "Expeça-se alvará". Adv. Dr. Mário Ney de Souza Filgueiras. Ass. Jud.

1a. Vara - INVENTÁRIO - Maria Matilde Soares Barbosa - Requerimento de Rodrigo José Barbosa Filho - Despacho: "N. A. Digam o interessados" Advogado Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Joaquim Nunes de Almeida. despacho: "Cumpra-se o despacho de folhas 197." Advogados Drs. Carlos Ferro Silva, Pedro Crispino e Afonso Nazaré Jorge.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Valdemar Barreto de Barros - Sentença "Isto posto Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de WALDEMAR BARRETO DE BARROS, nomeando Alice de Barros Cabral para desempenhar as funções de Curadora devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Defensor Dr. J. J. da Fonseca.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Carlos Ramos Brasil - Sentença "Isto Posto - Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de CARLOS RAMOS BRASIL, nomeando BENEDITO MORAES BRASIL, para desempenhar as funções de curador, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. " Advogado Dr. José da Rocha Moreira.

Belém, 14 de abril de 1982.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
RESENHA DO DIA 14.04.82

TERCEIRA VARA
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Américo Elias Martins
Adv: Carlos Alberto Ferreira de Arruda
Requerido: Pedro Pereira Serra
Despacho: Digam os interessados
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Reginaldo Pinheiro da Cunha e s/mulher
Adv: Felipe Assis Filho
Requeridos: Luiz Ramos e Carlos Pantoja
Adv: Vinicius Hesketh
Despacho: Em provas.
AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: Raimundo N. Rodrigues e s/mulher
Adv: Miguel Benedito F. Dias
Requeridos: Roberto dos Santos Lobato e s/mulher
Despacho: Digam os interessados.
JUÍZO DA SEXTA VARA
AÇÃO DE VISTORIA
Requerente: Jair Meller
Adv: Paulo Carneiro
Requerida: Importadora de Ferragens S/A.
Adv: Laurênio Rocha
Despacho: Homologo a presente Vistoria, para que produza seus efeitos legais. Intime-se o interessado para requererem as medidas que quiserem, após o pagamento das custas. Intime-se.

JUÍZO DA 7a. VARA
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Alberto Lobato Paes
Adv: Luiz Roberto Meira
Requerida: Batalha & Filhos
Adv: Vinicius Hesketh
Despacho: Contados e Preparados. Conclusos.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Credor: Plastinorte - Mascarenhas e Santiago Ltda.
Adv: Loris Vilas Boas
Devedor: Construtora Sirotheau Rezende Ltda.
Despacho: À titular desta 7a. Vara é a Exma. Sra. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, daí porque, não foi cumprido o despacho de fls. 22.
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
Requerente: Arthur da Silva N. Filho
Adv: Francisco Nunes Salgado
Requerido: Alice Teixeira Neves
Adv: Assistente Judiciário do Cível
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 12.08.82, às 10:00 horas.
JUÍZO DA 7a. VARA
AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL EM QUE SÃO PARTES Archimedes Monteiro de Almeida e Eloye Marques de Almeida.
Adv: Pedro Bentes P. Filho.
Despacho: Designo o dia 10.05.1982, às 9:00 horas para serem ouvidas as testemunhas arroladas na inicial. Intime-se inclusive ao M. Público.
JUÍZO DA 8a. VARA
AÇÃO DE COBRANÇA
Requerentes: Augusto Nunes Alves e Joaquim Nunes Alves.
Adv: Orlando A. Fonseca.
Requerido: Casimiro Fernandes S/A, Comércio e Indústria.
Adv: Loris Vilas Boas
Despacho: À conta.

RESENHA DO DIA-14 DE ABRIL DE 1982
CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

2a. VARA
Processo nº 09.01.82 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO.
Requerente: Espólio de Bernardina Corrêa Pinto - (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)
Requerido: João Dourado Neto
Sentença: "Vistos, etc.... Julgo Procedente a Ação para condenar, como condeno, o réu JOÃO MENDES DOURADO NETO no despejo do imóvel que lhe foi locado e que integra o Espólio de Bernardina Corrêa Pinto e a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa, assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação do prédio P.R. e I. Belém, 07 de abril de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Belém".
2ª VARA
Processo nº 51.02.82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Indústria Alimentícia Flórida S/A - (Adv. Flávio C. Maroja).
Executados: ITAPOÃ - Agropecuária e Florestal Ltda. e IPAL - Indústria de Produtos Alimentícios da Amazônia Ltda., e Leônidas Bertozzi Filho. - (Adv. Idália Caetano da Cunha).
Despacho: "Sem prejuízo das diligências, ordenadas em o despacho de fls. 80, as quais devem ser cumpridas, até decisão deste Juízo que determine em contrário, defiro o pedido retro, ordenando baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta que deverá incluir os valores correspondentes ao débito principal; aos juros de mora, à correção monetária; às custas e despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo, de plano, em 20%-(vinte por cento) sobre o valor do débito."
2a. VARA
Processo nº 103-01-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A - (Adv. Maria da Glória Maroja).
Executada: Albenita Lima do Nascimento
Despacho: "Seja o imóvel hipotecado, no dia 20 do mês de abril em curso, às 11:00 horas, vendido em praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor, expedindo-se edital pelo

prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71."

3ª VARA

Processo nº 108-01-82 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - (Adv. Carlos Albuquerque)

Requerido: Hindley & Company Limited - (Adv. Jaci Monteiro Colares)

Despacho: "R.H. Diga a parte interessada".

4a. VARA

Processo nº 177-01-82 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: M.G.R. Holanda - (Adv. Alcides Alcantara)

Requerida: Mirian Henriques Serruya

Despacho: "Designo o dia 08.06.82, às 11:00 horas para a aud. de Inst. e Julgtº, ciente as partes; exp. o competente mandado".

7ª VARA

Processo nº 179-05-81 - (apenso) AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: Jeovani Abrahão: Grupo Jeovani Abrahão Miner - Comércio e Indústria S/A - (Adv. Frederico C. de Souza)

Despacho: "R. hoje. Aguardem a devolução da Carta Precatória expedida nos autos principais".

7a. VARA

Processo nº ... - AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS

Embargante: Fundação Nacional do Indio (FUNAI) - (Adv. Raimundo Nonato Soares Holanda)

Embargado: Banco do Brasil S/A.

Despacho: "R. hoje. I - Designo o dia 28.05.1982, às 9:00 horas, para a justificação que se faz necessária. II - Intimem-se, inclusive ao embargado. III - Quanto a exceção de imcompetência proceda o embargante na forma do disposto no art. 307 do C.P.C. querendo".

8a. VARA

Processo nº 303-11 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Jorge Everaldo de Lima Iketani - (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho).

Executado: Raimundo Nonato Belardo Fernandes.

Sentença: "Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, a desistência requerida às fls. e, em consequência, declaro extinta a ação. Libere-se a penhora. Em, 12.04.82. a) Climenie Bernardette de Araújo Pontes".

8a. VARA

Processo nº 180-01-81 - AÇÃO RENOVATÓRIA

Autora: Casa Veleiro Ltda. - (Adv. Afranio Vieira da Costa)

Réu: Célia Conde Silva (Adv. Raynaldo Couto)

Despacho: "Para a instrução designo o dia 18 de junho, às 10:30 horas. Intime-se".

9a. VARA

Processo nº 195.02.81 - AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO

Requerente: Evanir Gomes da Silva - (Adv. Edith Lobo)

Requerido: Elizabete Rodrigues da Silva - (Adv. Sandra Maria Losada Maia).

Despacho: "Designo o dia 22 de abril, 11:00 horas, para apresentação de memoriais pelo advogado do autor, pela curadora a lide e pelo representante do M.P.".

9ª VARA

Processo nº 396.01.80 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Inventariante: Marina Soares do Nascimento - (Adv. Cristovam Soares do Nascimento) - (Adv. Edmar de S. Pereira)

Inventariado: Artur Teixeira do Nascimento

Despacho: "Digam os interessados".

10a. VARA

Processo nº 245.01-81 - AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REEMBOLSO DE SEGUROS MARÍTIMOS - SUMARÍSSIMA

Requerente: Brasil - Companhia de Seguros Gerais - (Adv. Arnaldo Meira)

Requerida: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA - (Adv. Darcy da Rocha L. Ramos)

Despacho: "Remarco para o dia 19 de maio às 10:30 horas. Intimem-se".

10a. VARA

Processo nº 622.38-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco Sul Brasileiro S/A - (Adv. Carlos Ferro)

Executado: Construtora Barroso Ribeiro, Limitada e outros (Adv. Pedro Crispino)

Despacho: "A conta, que o pagamento seja efetuado até o dia 26 de abril, em cartório sob pena de prosseguir a execução. Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A.".

10a. VARA

Processo nº 192.03.82 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da 5a. Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Cidade de Manaus-AM.

Deprecado: Juiz de Direito da 10a. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém-PA.

Despacho: "A conta, após devolva-se ao juiz deprecante".

MARIANA STELA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1982

JUÍZO DA 2ª VARA - ORDINÁRIA

Requerente: - Mario Corrêa Baetas - Adv. Darcy Lameira Ramos

Requerida: - Construtora Santa Mônica - Adv. Antonio C.M. de Brito.

Despacho: - Considerando os pedidos, constantes da manifestação de fls. 129, determino que o sr. escrivão providencie no regular processamento do agravo de instrumento interposto. No que diz respeito às preliminares, constantes da contestação de fls. 63/67 decidirá este juízo, em o despacho que irá mencionar o saneamento do processo.

JUÍZO DA 10ª VARA - R. DE AUTOS

Requerente: - Orlando Jabour Mansour - Adva. Ana Maria C. Barata.

Requerido: - João Jorge Hage - Adv.

Despacho: - Cite-se.

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: - Luzia Ramôs Rosa - Adv. Neomizio Lobo Nobre

Requerido: - Leandro Neto Rosa

Despacho: - Julgo-me incompetente e razão do valor da causa. À distribuição, para encaminhar ao juízo competente. Requerimento de Maria Helena Silva Leal, na ação de Despejo que move contra Jaime Vasconcelos Rebelo, requerendo a juntada dos recibos de aluguel - Adv. Rui Guilherme Souza Filho.

OBS.: Recebido em cartório em 13/04/82.

JUÍZO DA 11ª VARA - R. DE POSSE

Requerente: - Maria Helena Lima Monteiro - Adv. José da R. Moreira

Requerida: - Maria Nazaré Rodrigues - Adv. José Humberto Lima

Despacho: - Com base na parte final do art. 327 do CPC determino sejam as mesmas supridas pela A, no prazo de 30 dias. Intimem-se as partes.

INTERDITO

Requerente: - Camillo Martins Viana - Adv. Benedito N. M. David.

Requerido: - José Conrado dos Santos - Adv. Walfir Oliveira.

Despacho: - Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado. Intime-se o agravado para no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos das quais pretende o traslado.

Requerimento de José Conrado dos Santos, nos autos da Ação de Interdito que lhes move Camilo Martins Viana, requerendo seja recebido o agravo - Adv. Walfir Oliveira.

Despacho: - N.A. Conclusos.

INVENTÁRIO

Requerente: - Darina Cerieiro Neves - Adv. Aurélio C. do Carmo.

Requerido: - José Barbosa de Oliveira Neves

Despacho: - Digam os interessados sobre a avaliação.

JUÍZO DA 3ª VARA - DESPEJO

Requerente: - Rose Alyce Leite Ramos - Adva. Solange Couto Dantas.

Requerido: - Armando Souza de Moraes - Adv. Joaquim L. Vasconcelos.

OBS.: Desceu do Tribunal nesta data.

JUÍZO DA 5ª VARA - EMBARGOS

Requerente: - Blocon Ind. e Artefatos - Adva. Maria das G. Ribeiro.

Requerido: - AZPA S/A. - Adv. Haroldo Guilherme da Silva

Despacho: - Digam os interessados sobre a conta de fls....

DESPEJO

Requerente: - André Carrapatoso Coelho - Adv. Paolo Ricci

Requerido: - Mário Guerreiro - Adv. Fernando da S. Gonçalves.

OBS.: Desceu do Tribunal nesta data.

JUÍZO DA 6ª VARA - EXECUCÃO

Requerente: - SOCIBAR S/A. - Adv. Wilton Nery

Requerido: - Edson Martins Inácio
Despacho: - À conta.
JUÍZO DA 8ª VARA - SEPARAÇÃO
Requerente: - Janira Freitas de Oliveira - Adva. Evangelina Farah
Requerido: - Francisco Ayres de Oliveira
Despacho: - Diga o MP.
DIVÓRCIO
Requerentes: Alcindo dos Santos Corrêa e Maria da Conceição Lopes Corrêa - Adva. Elisabeth Maria Sparano.
Sentença: - Homologando o divórcio do casal.
JUÍZO DA 9ª VARA
Requerimento de IMATEL - Instalações e Manutenção de Telecomunicações Ltda., na Ação de Despejo que lhe move Antonio Ramos, requerendo purgação da mora - Adv. Roberto Zahluth de Garvalho.
Despacho: - N.A. Conclusos.
DIVÓRCIO
Requerentes: - Raimundo Santos da Silva e Maria das Graças Amaral da Silva - Adv. Manoel Freire Menezes.
Despacho: - Diga o M.P.
EXECUÇÃO
Requerente: - Delta Publicidade S/A. - Adv. Carlos Zoghbi
Requerido: - Belprint Auto Adesivos Ltda.
Despacho: - Oficie-se nos termos do pedido.
SEPARAÇÃO
Requerente: - Neide Alves Justo Reis - Adv. Octávio Guilhon
Requerido: - Antonio da Costa Reis
Despacho: - Cite-se designando o dia 02 de junho, às 11 hs., para a audiência.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO: - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 14.04.82

DR. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - JUIZ DA 2ª VARA
Proc. nº 5595 - Execução
Exequente: - SPP - NEMO S/A. - Adv. Dr. Lóris Villas-Boas
Executado: - Adir Gráfica Ltda. - Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.
Desp.: - Sobre a conta de fls. 33, digam as partes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Proc. s/nº - Agravo de Instrumento
Agravante: - Adir Gráfica Ltda. - Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
Agravado: - SPP - NEMO S/A. - Adv. Dr. Lóris Villas-Boas
Desp.: - Indefiro o pedido de reconsideração do despacho de fls. 4 verso, pois que o Juiz não poderá negar, em nenhuma hipótese, seguimento do agravo. Seja formado o instrumento.
Proc. nº 5755 - Execução
Exequente: - Banco Bandeirantes S/A. - Adv. Dr. Paulo Rubens X. Sá
Executados: - Jorge Luiz Carvalho de Souza, Noélia Lima D'eça, João Fernandes Filho, Santa Paz Agro Industrial Ltda.
Desp.: - Retifico a consersão de arresto em penhora, historiada do auto de fls. 22, haja vista que, apesar de realizada corretamente, a diligência não decorreu de despacho judicial que determinasse a sua realização. Indefiro, agora, a liberação da quantia penhorada, em favor do Banco credor. Determino seja os executados intimados, por Edital, com prazo de 20 (vinte dias), da penhora em apreço.
Proc. nº 5808 - Busca e Apreensão - Transformada em Ação de Depósito.
Requerente: - Belauto Administradora Ltda. - Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.
Requerido: - Sebastião do Carmo Souza
Desp.: - Contados e preparados a conclusão.
Dr. PEDRO PAULO MARTINS - 3ª VARA
Proc. nº 6286 - Execução
Exequente: - Banco Lar Brasileiro S/A. - Adv. Dr. Carlos Ferro
Executados: - José Lopes da Fonseca & Cia. - José Lopes da Fonseca e Antonia Raimunda do Amaral Lucas da Fonseca
Desp.: - À avaliação.
Proc. nº 5084 - Execução
Exequente: - Sociedade Paulista de Papéis & Com. Ltda. - Adv. Dr. Loris Villas Boas.
Executada: - Vania Maria de Azevedo Trindade - Adv. Dr. Oswaldo Trindade.
Desp.: - Voltem os presentes autos à conta para incluir os honorários requeridos às fls. 49, retificado às fls. 51, dos autos pela requerente, e aceita às fls. 52 e 53 dos autos.
Dr. HUMBERTO DE CASTRO - JUIZ DA 4ª VARA
Proc. nº 6318 - Falência
Requerente: - DWA - Eletrotécnica Ltda. - Adv. Dr. Claudionor Vieira.
Requerido: - Metro Engenharia Ltda. - Adv. Dr. Djalma de Alcântara Chaves.
Desp.: - Ao Cálculo.
Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6ª VARA
Proc. nº 5631 - Execução Fiscal
Exequente: - A Fazenda Pública do Estado - Adv. Dr. Ulysses E. C. Oliveira.
Executado: - Antonio Lisboa Carneiro - Adv. Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
Desp.: - O devedor em seus embargos apresenta documentos que comprovam que antes de ser constatada a irregularidade, já houvera outra fiscalização que dera as escritas comerciais como regulares, assim como comprovantes como certas mercadorias foram interditadas pelo Departamento de Vigilância Sanitária, assim sendo defiro o pedido de perícia nas escritas do devedor e nomeio perito o Dr. Rui Noronha, residente no Ed. Fernando Guilhon, 6º andar, apto. 605, que deverá prestar compromisso no dia 29 de abril, às 11 horas e realizar a perícia no dia 04 de maio às mesmas horas, devendo as partes indicarem assistentes, se quiserem e apresentar os devidos quesitos. Intime-se o [illegible], devedor, como requerente da perícia, a depositar a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00) sujeito à complementação, para pagamento do perito. Intime-se.
Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9ª VARA
Proc. nº 6190 - Separação Judicial Litigiosa
Requerente: Maria Herotildes Murça Pires - Adv. Dr. Waldemir Teixeira.
Requerido: - João Murça Pires - Adv. Dr. Teodomito Cantuária.
Desp.: - Diga o M.P.

JOAQUIM MATIAS FELIPES
Escrivão Substituto

RESENHA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1982 - QUARTA FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA
PROCESSO Nº 464/69
Req.: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.
Adv.: Orlando Fonseca
Req.: Cooperativa Mista Agro Pecuária de Marabá Ltda. e outros.
Adv.: Cristóvão Colombo
Desp.: Sobre a juntada de documentos de fls. 10 e 11 diga o embargante.
5ª VARA
Processo nº 1238/81 EXECUÇÃO
Req.: Concreto Materiais P. Const. Ltda.
Adv.: Hermenegildo Crispino
Req.: Manoel Joaquim Almeida Const. Gerais Ltda.
Adv.: Carlos Ailson Peixoto
Desp.: Digam os interessados sobre a conta de fls. 45, não havendo impugnação, designo o dia 28.04.82, às 11 horas para pagamento em cartório.
6ª VARA
Processo nº 932/81 DESPEJO
Req.: Pedro de Moura Palha
Adv.: Moura Palha
Req.: Marlete Pereira da Silva
Desp.: Julgo procedente o pedido e mando que se notifique a locatária para desocupar o imóvel no prazo de 10 dias, de acordo com o artigo 330, item II e artigo 37 da Lei 6.649 de 16.05.79, sob pena de ser decretado o despejo, condeno mais ao pagamento das custas e honorários advocatícios devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da Lei.
7ª VARA
Processo nº 1778/82 EXECUÇÃO
Req.: Gabi - Com. Ind. Ltda.
Adv.: Glairson Figueiredo
Req.: José Antonio da Silva Gonçalves
Adv.: Cristóvão Colombo
Desp.: - Manifeste-se o exequente sobre o oferecimento do bem à penhora feito às fls. 13, no prazo de cinco (5) dias.
7ª VARA
Processo nº 17.104/82 COBRANÇA DE PROC. SUMARÍSSIMO
Req.: Guilherme Augusto Coelho

Adv.: Waldemar Vianna
Req.: Romeu Wieser e outros
Desp.: Designo o dia 10.08.82, às 10 hs., para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se devendo constar do mandado que poderá contestar e produzir provas, na audiência, e, que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Intime-se.
8ª VARA
Processo nº 929/81 EXECUÇÃO
Req.: SPP Neno S.A.
Adv.: Loris Vilas Boas
Req.: Gráfica Editora Miranda Ltda.
Adv.: Hamilton Gualberto
Desp.: Prossiga-se avaliando-se o bem.
8ª VARA
Processo nº 1408/82 EXECUÇÃO
Req.: Fort Comércio e Imobiliária Ltda.
Adv.: Milton F. Chagas
Req.: Wagner Carmos
Desp.: Informe o Sr. Oficial de Justiça, porque depositou o bem penhorado em mãos de Terceiros.
8ª VARA
Processo nº 1353/82 MANUTENÇÃO DE POSSE
Req.: Herança Antonio G. Silva Maia
Adv.: Antonio Vilar Pantoja
Req.: Adauto Alves dos Reis
Desp.: O suplicante não provou convenientemente a data da turbação, nem tão pouco requereu a justificação para esse fins. Assim entende o Juízo que o despacho prolatado há quase dois meses deve ser cumprido, até porque a pauta de aud. deste Juízo, já se alonga do mês de agosto vindouro.
9ª VARA
Processo nº 1353/82 MANUTENÇÃO DE POSSE
Req.: Herança Antonio G. Silva Maia
Adv.: Antonio Vilar Pantoja
Req.: Adauto Alves dos Reis
Desp.: O suplicante não provou convenientemente a data da turbação, nem tão pouco requereu a justificação para esses fins. Assim entendo o Juízo que o despacho prolatado há quase dois meses deve ser cumprido, até porque a pauta de aud. deste Juízo, já se alonga do mês de agosto vindouro.
9ª VARA
Processo nº 1389/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Req.: Feres Suleiman Kawage Ltda.
Adv.: Benedito N. M. David
Req.: Francisco Barroso do Amaral
Adv.: Eduardo L. de Carvalho
Desp.: N.A. Sim
9ª VARA
Processo nº 960/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: Ari José Gonçalves Pinto
Adv.: Waldirio Nunes
Req.: Constelação de Souza Miranda Pinto
Adv.: Paulo César de Oliveira
Desp.: Prossiga-se na audiência de instrução e julgamento, no dia 25 de maio, às 10 hs.
9ª VARA
Processo nº 1165/81 INDENIZAÇÃO
Req.: Pascoal Novelino
Adva.: Alice Monteiro
Req.: Raimundo Macedo Soares
Desp.: Desta maneira, julgo procedente a presente ação e condeno o réu Raimundo Francisco Macedo Soares ao pagamento da importância de Cr$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) ao autor, as custas judiciais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 14.04.82
EXECUÇÃO PRIMEIRA VARA
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Wilton Nery)
Ré: Adelena Alves Teixeira
Despacho: N.A. Sim. Em, 14.04.82. (a) Romão Amoedo Neto
EXECUÇÃO
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Wilton Nery)
Réu: Henrique Bento Carvalho Barros
Despacho: N.A. Sim. Em, 14.04.82. (a) Romão Amoedo Neto
FALÊNCIA
Autor.: Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S.A. - CIFEMA (Adva. Maria de Nazaré Ferreira).
Ré: Reunidas S.A. Ind. e Com. e Exp. de Implementos Agrícolas e Rodoviários.
Despacho: Cite-se. Em, 13.04.82. (a) Romão Amoedo Neto.
NUNCIAÇÃO
Autor: Augusto Fausto Cardoso (Adv. Adalberto Ambrósio)
Réu: Edgar Costa (Adva. Lia Marçal)
Despacho: Renovem-se as providências para a audiência a realizar-se no dia 20.05.82, às 11 horas. Em, 14.04.82. (a) Romão Amoedo Neto.
MANDADO QUINTA VARA
Autora: Listas Telefônicas (Adv. Carlos Balbino)
Requerida: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães)
Despacho: Ao Representante do M. Público. Em, 14.04.82. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.
DESPEJO
Autor: Jacob Jaime Pinto (Adv. Orlando Fonseca)
Réu: Armindo da Silva Cabral (Adv. José Maria Nascimento)
Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Vista ao apelado para responder. Em, 14.04.82. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.
DESPEJO
Autor: Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S.A. - CIFEMA (Adv. Antonio Medeiros).
Requerido: Tafedo Sport Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 14.04.82. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.
DESPEJO
Autora: Maria Liette Coelho de Mendonça (Adv. Carlos Renato Almeida)
Ré: Maria de Nazaré Bitar Motta (Adv. Pedro Lima)
Despacho: Diga a A. sobre a contestação de fls. .. Em, 14.04.82. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.
ORDINÁRIA SEXTA VARA
Autora: Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro (Adv. Moacir Pamplona)
Requerido: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)
Despacho: Em provas. Em, 14.04.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
DESPEJO
Autor: Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará (Adva. Rosália Silva).
Réu: Naton Ltda.
Despacho: Como requer. Expeça-se mandado. Em, 14.04.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
EXECUÇÃO
Autor: SOCILAR - Crédito Imobiliário S.A. (Adva. Glória Maroja)
Réus: Antonio José de Carvalho e sua mulher
Despacho: Considero válida a penhora de fls. para que produza seus efeitos legais e condeno os executados ao pagamento do principal acrescido de cominações legais, inclusive correção e honorários que arbitro em quinze por cento do valor da dívida. Expeça-se o mandado de arrombamento. À conta. Em, 14.04.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves..

ORDINÁRIA SÉTIMA VARA
Autor: Antonio Ferreira de Oliveira (Adv. Edison Almeida)
Réus: Osvaldo Ribeiro de Souza e sua mulher (Adv. Jaci Colares)
Despacho: Designo o dia 22.06.82, às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em, 14.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 7ª Vara.
REPARAÇÃO SÉTIMA VARA
Autor: Arlindo Marcos da Silva (Adv. Célio de Souza)
Réus: Leda Martins de Santana e outro (Adv. Ronaldo Maués)
Despacho: Aguardem os presentes autos à Dra. Juíza titular que, estando vinculada ao feito, deve proferir a decisão. Belém, 13.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 7ª Vara.
EXECUÇÃO
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)
Réu: Jorge Carlos Scienza
Despacho: Expeçam-se editais de praça com o prazo de dez dias para no dia 27.04.82, às 11 horas, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais. Belém, 13.04.82 (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 7ª Vara.
EXECUÇÃO OITAVA VARA
Autor: Alonso Elias Cristo (Adv. Sérgio Frazão do Couto)
Réu: Otávio Pinheiro Bezerra

Despacho: O pedido de fls, será apreciado quando for requerida a desistência ou outra qualquer que implique em pagamento. Em, 14.04.82. (a) Climenie Pontes.

EXECUÇÃO DÉCIMA VARA

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adva. Glória Maroja)

Réus: Adamor Roberto Macedo e sua mulher

Despacho: Adjudico em favor da Socilar - Crédito Imobiliário S.A., o bem levado à hasta pública e não houve licitante, situado no Loteamento Jardim Maguari, casa 11 Quadra 30, na Augusto Montenegro. Pagos os impostos, expeça-se a Carta de Adjudicação. Em, 14.04.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Wilton Nery)

Réu: Antonio Soares

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em dez por cento, sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. Em, 14.04.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

EMBARGOS DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Embargante: Fundação Nacional do Índio - FUNAI (Adv. Raimundo Holanda)

Embargado: Banco do Brasil S.A.

Despacho: I - Recebo os embargos de terceiros, para discussão, autuados em separado, apensos ao processo principal. II - Versando os presentes embargos sobre a totalidade dos bens, determino a suspensão do curso do processo principal até a decisão dos presentes embargos. III - Cite-se o embargado para contestar, querendo, no prazo de dez dias, com a advertência do art. 285 do CPC. Intimem-se Belém, 13.04.82 (a) Osmarina Nery, Juíza da 11ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 14.04.82

3ª VARA EXECUÇÃO

Aut.: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Jamil Moreno Sales

Réu: Grupo Geovani Abraão Mineração Comércio e Indústria S/A.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 14.04.82. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA - PROC. Nº 124/82 - DESPEJO

Aut.: Fernanda Moreira Martins Barata

Adv.: João José Maroja

Ré: Areolina Inês de Moraes Favacho.

Desp.: Ao contador do Juízo. Belém, 14.04.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª VARA DIVÓRCIO

Au.t: Eusalina de Souza Domingues

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira

Réu: José Nicolau Domingues Filho

Desp.: Vistos, etc.. Nada a sanear, legítima e bem apresentada a autora. O réu não contestou pelo que, deverá ser considerado revel. Designo o dia 03.08.82, às 10:00 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se à autora e o M.P. e notifiquem-se as testemunhas de fls. 25. Custas "ex-lege" final. P.R.I. Belém, 07.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. p/ 7ª Vara.

7ª VARA DESPEJO

Aut.: Elisa Chermont Roffé

Adv.: Celso Burlamaqui Freire

Réu: Lionel Fontenelle Barbalho

Adv.: José Livio dos Santos Barbalho

Desp.: Certifique o Sr. escrivão se a sentença foi publicada e a data da publicação. Belém, 13.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. p/ 7ª Vara.

8ª VARA MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: Luiz Antonio Brunetta

Adv.: Reinaldo Andrade da Silveira

Réu:- IMA - Indústria de Móveis da Amazônia Ltda.

Adv.: Milton Chagas

Desp.: O Instituto de Terras do Pará, ao ser chamado nestes autos, demonstrou o seu interesse na lide, embora restrito à defesa da titulação da área ocupada pelo autor. Diante desse fato, e sendo aquele órgão, autarquia Estadual, escapa a competência deste Juízo processar e julgar o pedido, razão pela qual declara-se incompetente "ratione personae", declinando da competência para os efeitos da Fazenda Estadual. Remetam-se os autos ao MM. Juiz da 6ª Vara Cível desta Capital, para fins de direito. Belém, 13.04.82. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs., do dia 15.04.82.

(Ext. Reg. nº 2043)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e cartório, corre uma ação de Divórcio requerida por MARGARETE SEIKO YOSHIOKA KIKUCHI, brasileira, natural de Tomé-Açú-Pa., casada, prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, contra YASUHIRO KIKUCHI, japonês, e profissão ignorada, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, com base no art. 5º da lei nº 6.515 de 26.12.1977, e, por meio deste CITA o réu acima referido YASUHIRO KIKUCHI, para contestar no prazo da lei a AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO contra si movida pela requerente, advertido de que, não contestada a ação serão presumidos e aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 02 de abril de 1982. Eu, (Ilegível), escrevente juramentado, respondendo pelo expediente do cartório, o subscrevo.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível de Belém do Pará.

(T. nº 10931, Reg. nº 2051 - Dia: 19/04/82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217 nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Arcílio da Silva Ferreira - DP - Cr$-9.297,00 - Reasa - Reflorestadora da Amazônia Ltda. (2) — DPS — Cr$-... 157.888,00 - 20.535,00 - Maria C. Messias C. Macedo - DP — Cr$-16.112,00 - Oscar Santos - DP — Cr$-.... 45.218,80 - Benedito Vilhena Beckman - DP — Cr$-.. 21.708,00 - Eduardo Henrique S. Guimarães - NP — Cr$-150.000,00 - Maria Rosely Dantas da Silva - NP — Cr$-70.000,00 - Nelson da Silva - NP — Cr$-

1.000.000,00 - Sandra Maria Ferreira Cardoso - NP — Cr$-6.943,00 - Jonas Coml. Ltda. - DP — Cr$-120.000,00 - Welf Com. Ind. de Vest. Ltda - DP — Cr$-7.200,00 - José Maria Martins Dias - DP — Cr$-6.800 - Esquadrias Martins Ltda. - DP — Cr$-183.333,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 16 de abril de 1982.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II — OFÍCIO
MARIA DAS MERCÊS SILVA
Escrevente Juramentada - Substituto Eventual
(T. n. 10938 - Reg. n. 2072 - Dia 19.04.82)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Aluízio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 17 de maio de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, os bens penhorados na execução movida por Marilda Coelho de Alcântara, contra Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, bens esses encontrados nos locais abaixo discriminados e que são os seguintes:

- Um terreno edificado situado à Rua: Manoel Barata, nº 1298, medindo sete metros de frente por quarenta metros de fundos. Possui a edificação quatro dependências cobertas com telhas de barro comum e piso de tábuas e tacos de madeira. Avaliação ..... Cr$ 5.000.000,00

- Um terreno edificado com prédio de alvernaria localizado à Av. Almirante Barroso, nº 2068, medindo onze metros de frente por sessenta e nove metros de fundos. Possui a edificação oito dependências cobertas com telhasde barro comum e piso de tacos. Avaliação ..... Cr$ 6.000.000,00

- Um terreno edificado com uma casa e piscina localizado à margem ocidental da estrada do Coqueiro, medindo dez metros de frente por setenta e oito metros de fundos. A edificação em apreço é uma casa de alvenaria com três , compartimentos coberta com telhas de barro comum. A piscina é de cimento e possui 3 m x 5 metros. Avaliação ..... Cr0$ 4.000.000,00

- Um terreno edificado com uma casa de alvenaria situado no Conjunto Panorama XXI, Lote do Tipo B, na Quadra P-19, Casa 1, medindo 8,37 metros de frente por 15 metros de fundos, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, em frente ao Estádio Mangueirão. Avaliação ..... Cr$ 2.100.000,00

- Um terreno localizado à Estrada Santa Fé, na localicada de Icuí Guajará, medindo 130 metros de frente, com 360 metros por uma lateral e 400 metros por outra. Possui o terreno duas edificações sendo uma de madeira e outra de alvenaria. Avaliação ..... Cr$ 1.500.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO: ..... Cr$ 18.600.000,00.
(Dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estadop e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Nasaré de Pina, Téc. Jud. 021.A, lavrei o presente. Eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 985)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Doutora Filomena Maria Jorge Chaves, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliar da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente Edital fica citado o Sr. Rui Aguiar, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 21.266,47 (vinte e hum mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos), referente a principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª JCJ-266/81, em que é exequente Gregório Franco, em audiência do dia 08.04.81: "Resolve a MM. 1ª JCJ de Belém, julgar totalmente procedente a reclamação de Gregório Franco contra Ruy Aguiar e resolve condenar o reclamado a pagar ao reclamante a importância de Cr$ 9.750,36 a título de aviso prévio, oito dias, férias proporcionais 1/12, gratificação de natal 1/12 e salário retido de 24 dias. O FGTS é procedente devendo ser calculado em liquidação de sentença pela Secretaria. Após o trânsito em julgado do decisório a secretaria da Junta deverá proceder a anotação na CTPS do reclamante com os dados constantes da inicial. Juros e correção monetária na forma da lei, tudo conforme a fundamentação. Custas pelo reclamado na quantia de Cr$ 740,64, sobre o valor que se arbitra em Cr$ 10.000,00".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Valor do principal:	Cr$ 18.430,56
Custas de sentença:	Cr$ 1.246,91
Custas de execução atualizadas:	Cr$ 1.589,00
Total devido:	Cr$ 21.266,47.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Nasaré de Pina, Téc. Jud. 021.A, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho Substituta
(G. Reg. nº 976)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Trav. D. Pedro I, 750.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de maio de 1982, às 17:10 horas na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o bem penhorado na execução movida por Maria da Conceição Balleiro Lopes e outra contra Edina Monteiro Monteiro, bem esse encontrado à Passagem João Batista, 522, e que é o seguinte.

O direito ao uso da linha telefônica de número 227-0102 da TELEPARÁ. Valor da avaliação: 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de abril de 1982. Eu, José Eduardo A. Diniz, Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 977)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de maio de 1982, às 16:20 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço para o bem penhorado na execução movida por Valentin Correa da Gama, contra Empesca Norte S/A, bem esse encontrado, à Rua do Maguari nº 457, e que é o seguinte:

Uma (01) máquina datilográfica manual, cor cinza, marca Olivetti Linea 98, com 280 espaços, nº 1521377, indústria brasileira, no estado.

Avaliação: Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de abril de 1982. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud. AJ.023-A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 978)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a SOCIENGE- Soc. de Construção Civil Ltda e Ivanildo Jerônimo de Melo, com endereço incerto e não sabido, reclamados nos autos do Processo nº 4ª JCJ-184/82, em que Edson Abib Alves, figura como reclamante, para tomar ciência da r. sentença prolatada em 01.04.82, às 17:30 horas, por esta Junta, nos autos do processo acima referido, cuja conclusão é a seguinte: "... Resolve a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a reclamação, para condenar Socienge - Sociedade de Construção Civil Ltda, e Ivanildo Jerônimo de Melo, a pagarem ao reclamante Edson Abib Alves, Cr$ 25.305,00 de aviso prévio, Cr$ 50.610,00 de férias em dobro de 80/81, Cr$ 25.305,00 de férias simples de 81/82, Cr$ 9.150,00 de gratificação de Natal de 80, Cr$ 13.600,00 de gratificação de natal de 81, Cr$ 2.109,00 de gratificação de Natal de 82, Cr$ 2.635,00 de horas extras, devendo ainda a reclamada fornecer ao reclamante a AM no código de saque 01, sujeita ao depósito dos dez por cento previstos no art. 22 do REFUNGATS. Deverá ainda, a reclamada, dar a baixa na CTPS do reclamante com a data constante da inicial. Improcedentes as demais parcelas, por falta de amparo legal. Sobre a condenação, juros de mora e correção monetária, nos termos da lei. Custas de Cr$ 4.814,70, pela reclamada, sobre o valor da condenação e que para este fim arbitra-se em Cr$ 160.000,00.

O que cumpra na forma da lei.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos treze dias do mês de abril de 1982. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscreví.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 979)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO Nº 72, DE 14 DE ABRIL DE 1982

A Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT nº P-10854/81,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, o Ato nº 136, de 14.12.81, que concedeu aposentadoria por invalidez a MANOEL DO CARMO MIRANDA BRANDÃO, no cargo de Agente de Segurança Judiciária, código TRT-8ª-AJ-024 A, Referência NM.15, a fim de considerá-lo aposentado, com fundamento no art. 101, item I, combinado com o art.102, item I, alínea "b", da Constituição Federal em vigor, na redação dada pela Emenda nº 1/69, e art. 176, item III, § 1º, e art. 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52.

Publique-se e registre-se
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidenta

(Ext. Reg. nº 2060 - Dia: 19/04/82)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ERRATA

No Parágrafo 1º do Art. 4º da Resolução nº 9.971, de 02-04-82, inserido no CADERNO 2 do Diário Oficial nº 24.733, de 14-04-1982.

Leia-se o correto:

— À página 3.

Parágrafo 1º — No ato de inscrição o candidato deverá exibir:

I — Carteira de Identidade;

II — Título de Eleitor, em dia com as obrigações;

III — Prova de quitação junto ao Serviço Militar;

IV — Taxa de Inscrição.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(G. Reg. nº 994 - Dia: 19/04/82)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.093, DE 29 DE MARÇO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1982, da funcionária: ROSA DE FÁTIMA DA COSTA NAVEGANTES - Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A" (TC-NM-815.3), do mês de maio, para abril do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 982)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.094, DE 29 DE MARÇO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária: IZA DO AMARAL CORREA AYRES - Assessora de Conselheiro, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 982)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.095, DE 29 DE MARÇO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária: JULIETA FERRAZ RICARDO DE OLIVEIRA - Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 08.03.82.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 982)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.096, DE 29 DE MARÇO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária: MARIA DA CONCEIÇÃO TUMA RIBEIRO - Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 08 de março de 1982.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 982)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.097, DE 29 DE MARÇO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária: JOSÉLIA PESSOA NEVES - Auxiliar de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-032.6), quarenta e cinco (45) dias de licença para assistir pessoa da família, em conformidade com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 05 de março de 1982.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 982)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.098, DE 29 DE MARÇO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária: LIA MARA DE SOUZA CARDOSO - Auxiliar de Direção - Classe "A" (TC-AC-035.5), noventa (90) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 23.02.82.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 982)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.099, DE 29 DE MARÇO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, a funcionária: WANDA CASTELO BRANCO DE MELO - Auxiliar de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-032.6), quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 16.03.82.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 982)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.100, DE 30 DE MARÇO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.963, de 19 de março de 1982,

R E S O L V E :

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo primeiro, 111, item I, alínea **a**, da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 16, de 01.12.81), 143, 165, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 e 145, com a nova redação dada pela Lei nº 4.959, de 15.04.81, e Resoluçãc nº 9.954, de 12.05.82: CARMEN GRACIETE CASTELO BRANCO, no cargo em comissão de Assessor de Juiz (TC-NM-06), percebendo os proventos anuais de Cr$ 998.380,08 (Novecentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Oitenta Cruzeiros e Oito Centavos), assim discriminados:

Vencimento	Cr$	34.233,00	Cr$	410.856,00
Representação - 30%	Cr$	27.390,40	Cr$	328.684,80
Adicional - 35%	Cr$	21,569,94	Cr$	258.839,28
			Cr$	998.380,08

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 982)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.101, DE 30 DE MARÇO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR os Srs. FABIANO CÂNDIDO FERREIRA, MEIRE-VALDO JONAIR DE PAIVA e ALEXANDRE ALMASSY FILHO, para sob à presidência do primeiro, compor a Banca Examinadora de que trata o parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 9.957, de 12 de março de 1982.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 982)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.102, DE 1º DE ABRIL DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT - Técnica de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-031.9), trinta (30) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 1º de março do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 982)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

EDITAL DE 2ª VIA nº 31/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Antonio Carneiro de Mesquita, t. 95.853, 55ª s - Ananindeua; Adelio da Silva Maia, t. 5180, 43ª s. Acará; Ana Gleide Trindade Barros, t. 38906, 48ª s - Icoaraci; Alderina de Lima Oliveira, t. 41.107, 52ª s. - Icoaraci; Antonio Carlos Nunes da Silva, t. 78.466, 98ª s. Ananindeua; Argentina de Oliveira Leal, t. 36723, 22ª s. Ananindeua; Amadeu Maciel Correa, t. 82.233, 7ª s. - Mosqueiro; Abrão Araújo dos Santos, t. 81.821, 45ª s. - Ananindeua; Araci de Leão Correa, t. 34437, 68ª s. - Icoaraci; Antonio de Almeida Martins, t. 37832, 47ª s. - Icoaraci, Aureliano Silva Carneiro, t. 56123, 43ª s. - Acará; Ana Maria Reis de Oliveira, t. 37385 - 47ª s. - Icoaraci; Avelar Porfiro da Costa, t. 35056, 2ª s. - Barcarena; Adelina Guimarães Martins, t. 90.143, 9ª s. - Mosqueiro; Aluisio Neves da Siqueira, t. 72.420, 30ª s. - Acará; Alvaro de Sousa Santos, t. 19212, 7ª s. Barcarena; Abel Cirino Barbosa Ananindeua, t. 32119, 26ª s, Conceição Fernandes Cordeiro, t. 93998, 69ª s. - Ananindeua; Carlos Meireles Ribeiro, t. 70.279, 22ª s. - Ananindeua; Clarice de Jesus Oliveira, t. 80.235, 13ª s. Icoaraci; Dorval de Oliveira, t. 4746, 20ª s. - Acará; Durvalino Campos da Silva, t. 68.720, 4ª s.- Acará; Doralice Gonçalves, t. 12275, 29ª s. - Barcarena, Eduardo Palmeira, t. 2704, 3ª s. Acará; Enoi Lima Tavares, t. 87.647, 46ª s. - Ananindeua; Edilson Gois Espindola, t. 57067, 6ª s. - Barcarena; Elza Maria Cavalcante Machado, t. 59.788, 61ª s. - Icoaraci, Elias de Jesus Cunha, t. 47.768, 26ª s. - Ananindeua; Elizabeth Reis dos Anjos Luca, t. 70.517, 27ª s. - Barcarena, Expedito Tomás de Sousa, t. 93.672, 95ª s. - Ananindeua, Elza Araújo de Paula, t. 68.709, 22ª s. Ananindeua; Edna de Nazaré Pereira da Silva, t. 47.572, 22ª s. - Ananindeua; Emílio dos Santos Ribeiro, t. 51.123, 93ª s. - Ananindeua, Francisca Paula de Farias Araújo, t. 88.221, 72ª s. - Ananindeua, Francisca Barroso do Nascimento, t. 41.061, 26ª s. Ananindeua, Francisco Soares Moura, t. 25.269, 18ª s.- Icoaraci; Francisco de Jesus Filho, t. 59.813, 5ª s. Acará, Francisco Sadim Santana, t. 79.401, 1ª s. - Barcarena; Francisco Alves Pereira, t. 98.214, 65ª s. - Ananindeua; Francisca Chaves da Conceição, t. 85.477, 98ª s. - Ananindeua; Fernando Amador Teles, t. 71.736, 74ª s. - Icoaraci; Higino Espindula Silva, t. 88.209, 43ª s. - Acará, Ilton Roberto da Silva Correa, t. 88.212, 21ª s. - Acará, Ilda Araújo da Silva Matos, t. 5285, 36ª s. - Acará; Ivalmira Magalhães Santos, t. 102.532, 12ª s. - Ananindeua, Irene de Assis Silva, t. 72.505, 30ª s. - Ananindeua; Joana Bahia de Castro Carvalho, t. 36.363, 10ª s. - Mosqueiro; Joaquim Tavares da Silva, t. 13.385, 22ª s. - Ananindeua; João Elias Figueiredo do Nascimento, t. 55.185, 36ª s. - Ananindeua; Jeronimo Palheta Cascaes, t. 70.798, 91ª s. - Icoaraci; José de Souza Borges, t. 12.737, 10ª s. - Icoaraci; Juraci Cardoso dos Santos, t. 7806, 91ª s. - Icoaraci, Jovino Martins Ferreira Goes, t. 31.902, 15ª s. - Barcarena; João Lemos Moraes, t. 26.346, 10ª s. - Icoaraci; Jorge Souto de Lima, t. 35.267, 95ª s. - Ananindeua, João da Silva Mo[illegible] t. 82.[illegible]8, 36ª s. - Ananindeua; João Batista Pantoja, t. 78.186, 25ª s. - Acará; José Maria Felix da Silva, t. 77.724, 6ª s. - Ananindeua, José Maia de Moraes, t. 51.290 - 26ª s. - Ananindeua; Lucileide Alves dos Santos, t. 81.999, 38ª s. - Ananindeua; Luciene Nazaré Leal de Souza, t. 102.603, 22ª s. - Ananindeua; Lucio Marques da Silva, t. 88.208, 43ª s. - Acará; Leonor Miranda Ribeiro, t. 43.207, 92ª s. - Icoaraci, Luiz Carlos Santos Nascimento, t. 102035, 71ª s. - Icoaraci; Manoel José Monteiro da Silva, t. 77.572, 42ª s. - Bujarú, Manoel do Espírito Santo Cunha, t. 29.738, 36ª s. - Icoaraci, Maria de Fátima Souza de Lima, t. 41.972, 50ª s. - Icoaraci; Maria Marques da Silva, t. 69.230, 43ª s. - Acará; Maria das Graças Gatinho de Sousa, t. 67.802, 31ª s. - Ananindeua; Maria Monteiro da Silva, t. 37.713, 16ª s - Icoaraci, Maria Furtado de Moraes, t. 8708, 16ª s. - Barcarena; Maria Antonia Reis Sousa, t. 33.359, 43ª s. - Icoaraci, Marcos Cavaleiro do Carmo, t. 50.753, 21ª s. - Barcarena; Milton Chagas da Costa, t. 21.978, 4ª s. - Ananindeua; Maria de Fátima Ferreira Conceição, t. 32.003, 33ª s. - Icoaraci; Maria de Nazaré Sousa da Silva, t. 67.836, 26ª s. - Ananindeua; Milton Martins Goes, t. 38.528, 25ª s. - Barcarena; Manoel da Silva Furtado, t. 4079, 1ª s.; Maria Celia Correa Sales, 56ª s. - Icoaraci; Maria do Socorro Palheta Batista, t. 94.306, 67ª s. - Icoaraci; Maria Andrelina dos Santos, t. 14.626, 7ª s. - Barcarena; Maria Idaides Ribeiro Santo, t. 82.360, 45ª s. Ananindeua; Maria Rosete Tavares Furtado, t. 55.519, 1ª s. - Barcarena; Nadyr da Cunha Aires, t. 87.388, 9ª s. - Bujarú, Natalice Cravo Cavaleiro, t. 62.015, 21ª s. - Barcarena; Oscarina Silva da Silva, t. 98.600, 92ª s. - Icoaraci; Odinea Oliveira dos Santos, t. 51.498, 56ª s. - Icoaraci; Otavio Lopes de Carvalho, t. 13.187, 22ª Ananindeua; Odalea de Sousa Anchieta, t. 49.710, 59ª s. - Icoaraci; Otavio Coelho de Matos, t. 80.780, 68ª s. - Icoaraci; Paulo Roberto Batista da Silva, t. 48.010, 53ª s. - Icoaraci; Pedro Alexandrino da Costa, t. 32.995, 5ª s. - Bujarú; Raimunda Piedade de Sousa, t. 18.724, 16ª s. - Icoaraci; Rosa Maria Lopes de Oliveira, t. 82.632, 11ª s. - Icoaraci; Rosalina Ferreira Martins, t. 99.990, 71ª s. - Icoaraci; Rita Barbosa Barros, t. 27.177, 69ª s. - Ananindeua; Regina Vieira Miranda, t. 43.319, 3ª s. - Ananindeua; Raimunda Aladina Novaes Vasconcelos, t. 68.135, 3ª s. - Icoaraci; Raimundo Manoel da Silva, t. 47.405, 20ª s. - Mosqueiro; Rui Fernando Pereira, t. 48.201, 13ª s. - Mosqueiro; Raimundo Célio Figueiredo Madureira, t. 93.311, 16ª s. - Icoaraci; Rui Lopes dos Santos Barcarena, t. 50.091, 10ª s.; Sueli Maria de Almeida, t. 55.198, 42ª s. - Icoaraci; Sutaqui Marques, t. 35.518, 92ª s. - Icoaraci; Sebastiana de Sousa Araújo, t. 79.439, 40ª s. - Ananindeua; Telma Maria Correa do Nascimento, t. 88.914, Ananindeua; Tercilio Conceição Martins, t. 1227, 31ª s. - Icoaraci; Teresinha Gonçalves de Almeida, t. 64.491, Bujarú; Ubirajara Batista de Sousa, t. 12.686, 1ª s. - Icoaraci; Waldemar Moraes do Nascimento, t. 65.209, 13ª s. - Acará; Waldecir Ferreira, t. 39.852, 7ª s. - Mosqueiro.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será fixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, escrivã eleitoral, o subscrevi.

Belém, 06 de abril de 1982
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 947)

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial
ANO XC — 92º DA REPÚBLICA — Nº 24.736 Belém — Segunda-feira, 19 de abril de 1982.

ANÚNCIO

BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Companhia Aberta - Avenida Presidente Vargas, 800 - Belém,Pará

DEMEC/RCA-200-76/311-08/11/76
Carta Patente Nº 3.369/00001
CGC nº 04.902.979/0001-44

RELATÓRIO DA DIRETORIA 1981

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, oferecemos-lhes à consideração, o Relatório das atividades do Banco da Amazônia S.A., ao longo do exercício de 1981, reportando os fatos administrativos, econômicos e financeiros que marcaram a atuação da empresa no período.

1. ALOCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

As medidas de controle efetivo da política monetária, adotadas em 1981, induziram o BASA a reorientar o perfil de suas fontes de recursos, de um lado, procurando incrementar a utilização de repasses das instituições financeiras oficiais e, de outro, valendo-se da captação no exterior. Essa nova configuração dos recursos mobilizados condicionou a determinação de prioridades nas aplicações operacionais, que se coadunaram com a estratégia governamental de incentivar a oferta de produtos agrícolas, a absorção de divisas e o aumento das exportações.

Paralelamente às aplicações voltadas às atividades diretamente produtivas, o Banco também enfatizou a alocação

de recursos em programas e/ou projetos visando o fortalecimento da infra-estrutura econômica e social da Região, especialmente nas áreas carentes de saneamento básico e equipamentos urbanos.

Foi dentro desse contexto que o saldo das aplicações globais do BASA alcançou, ao final do exercício de 1981, o montante de CR$ 79,6 bilhões, superando, em 127,8%, o nível de 1980.

O saldo das aplicações em crédito rural destinadas ao custeio das atividades agrícolas e pecuárias atingiu o valor de CR$ 2,8 bilhões, em 31.12.1981, superior, em 97,2%, ao do ano anterior, enquanto que o relativo a investimentos fixos e/ou semi-fixos, alcançou o total de CR$ 9,6 bilhões, superando em 108,7% o montante do ano de 1980.

No que tange ao crédito industrial, o saldo das aplicações denota um equilíbrio entre a alocação para ativo fixo e para capital de giro, cujos níveis alcançaram CR$ 4,1 bilhões e CR$ 4,3 bilhões, respectivamente, ao final do ano em análise.

Merece destaque, no exercício de 1981, o substancial crescimento das aplicações em crédito infra-estrutural, principalmente as destinadas à formação de capital social básico, de modo que o saldo das aplicações contratadas com os governos dos Estados e Territórios da Região alcançou a cifra de CR$ 6,9 bilhões — 257% de incremento em relação ao ano anterior. A iniciativa privada também demandou recursos financeiros em níveis expressivos, atingindo o saldo de CR$ 2,5 bilhões ao final do ano.

Na área de câmbio, cujo saldo de aplicações, no exercício em foco, evoluiu em 136%, verificou-se extraordinária expansão das operações de Repasses (Res. 63, 330 e 674), que alcançaram, no fim do ano, o montante de CR$ 10,0 bilhões.

O crédito geral apresentou crescimento compatível (86,6%) com a própria orientação governamental de combate à inflação, enfatizando-se as operações de desconto de legítimos efeitos comerciais.

(QUADRO I)

Para o cumprimento de sua missão de fomento e das funções de órgão de sustentação financeira das atividades econômicas direta e/ou indiretamente vinculadas à Região, o BASA mobilizou recursos de várias fontes, avultando entre eles os provenientes de instituições oficiais e os de repasses e convênios, que atingiram, ao final do exercício de 1981, a cifra de CR$ 38,6 bilhões, correspondendo ao crescimento de 131,1% em relação ao ano de 1980, o que demonstra o esforço empreendido no sentido de dotar a instituição de recursos adequados ao seu papel desenvolvimentista. Por seu turno, os recursos de origem externa, captados ao amparo da Res. 63, evoluíram em 246,8% no exercício.

Objetivando ampliar o apoio às microempresas regionais em condições compatíveis com o seu porte, o BASA assinou convênios com o CEBRAE - Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa e com o CEAG - Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa, dos Estados do Amazonas, Pará e Rondônia e do Território Federal do Amapá, para a concessão de assistência creditícia conjugada com a prestação de assistência técnica a esse tipo de empresa. Essa programa deverá, no próximo exercício, estender-se aos CEAG das demais unidades federativas da Região.

Os recursos de curto prazo — depósitos captados pelas agências, os do Tesouro Nacional, os destinados a investimentos e os decorrentes de serviços bancários — tiveram expressivo crescimento (132,8%), fruto da ação mobilizadora empreendida pela Instituição, superando em 96,8% o saldo orçamentado para o exercício de 1981.

QUADRO I

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS APLICAÇÕES

SALDO DE FIM DE ANO

1980 - 1981

ESPECIFICAÇÃO	1980		1981		VARIAÇÃO	
	Cr$ Milhões	(%)	Cr$ Milhões	(%)	Cr$ Milhões	(%)
TOTAL	34.950	100,0	79.602	100,0	44.652	127,8
I - ATIVO CIRC. E REAL. A LONGO PRAZO	33.267	95,2	75.991	95,5	42.724	128,4
1. RESERVA BANCÁRIA	2.123	6,1	5.098	6,4	2.975	140,1
2. APLICAÇÕES OPERACIONAIS	27.870	79,7	59.419	74,7	31.549	113,2
- Crédito Especializado	13.548	38,8	30.349	38,1	16.801	124,0
. Rural	6.039	12,3	12.450	15,6	6.411	106,1
. Industrial	4.622	13,2	8.463	10,6	3.841	83,1
. Infra-Estrutural	2.887	8,3	9.436	11,9	6.549	226,8
- Sustentação Econômica	14.584	41,7	30.088	37,8	15.504	106,3
. Crédito Geral	8.804	25,2	16.425	20,6	7.621	86,6
. Câmbio	5.780	16,5	13.663	17,2	7.883	136,4
- Crédito em Liquidação	198	0,5	373	0,5	175	88,4
- Contas Retificativas	(460)	(1,3)	(1.391)	(1,7)	(931)	202,4
3. OUTROS CRÉD. REALIZÁVEIS	3.274	9,4	11.474	14,4	8.200	250,5
II - PERMANENTE	1.683	4,8	3.611	4,5	1.928	114,6

FONTE: DEFIN

QUADRO II

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DOS RECURSOS

SALDO DE FIM DE ANO

1980 - 1981

FONTES	1980		1981		VARIAÇÃO	
	Cr$ Milhões	(%)	Cr$ Milhões	(%)	Cr$ Milhões	(%)
TOTAL	34.950	100,0	79.602	100,0	44.652	127,8
I-RECURSOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	21.470	61,4	48.221	60,6	26.751	124,6
1. Patrimônio Líquido	4.794	13,7	9.629	12,1	4.835	100,9
2. Oficiais, Repasses e Convênios	16.676	47,7	38.592	48,5	21.916	131,4
- Banco Central	5.006	14,3	8.108	10,2	3.102	62,0
- BNH	1.650	4,7	6.041	7,6	4.391	266,1
- BNDE	571	1,6	894	1,1	323	56,6
- SUDHEVEA	1.608	4,6	3.443	4,3	1.835	114,1
- CEF	5	0,0	4	0,0	(1)	(20,0)
- FINAME	1.587	4,6	3.859	4,9	2.272	143,2
- Tesouro Nacicnal	2.858	8,2	4.972	6,2	2.114	74,0
- Resolução 63	3.040	8,7	10.542	13,2	7.502	246,8
- Outros	351	1,0	729	1,0	378	107,7
II- RECURSOS DE CURTO PRAZO	13.480	38,6	31.381	39,4	17.901	132,8
1. Depósitos	11.509	32,9	24.475	30,7	12.966	112,7
2. Outros	1.971	5,7	6.906	8,7	4.935	250,4

FONTE: DEFIN

2. PERFIL DOS RESULTADOS

As receitas operacionais evoluíram de CR$ 8,8 bilhões, em 1980, para CR$ 21,8 bilhões, em 1981, o que equivale à expansão de 148,8%, enquanto que as despesas operacionais cresceram em 134,7% no exercício, importando em CR$ 18,2 milhões. Esse comportamento permitiu que o resultado operacional ganhasse posição relativa, passando de 11,8% do total das receitas operacionais auferidas em 1980, para 16,8%, desse mesmo total, em 1981. O resultado não operacional também teve um marcante crescimento (113,0%), embora sua contribuição na geração das receitas seja de pequena monta.

Os resultados alcançados no exercício de 1981 refletem, por um lado, os ajustes realizados na política de fixação da taxa de juros do BASA, adequando-a à realidade inflacionária do país e, por outro, as medidas contencionistas de alguns itens do orçamento de despesas.

Apesar dos ajustes procedidos na remuneração dos financiamentos, as taxas de juros cobradas pelo BASA, em 1981, ficaram aquém das taxas de mercado, ou seja, 52,5 a.a. (3,58% a.m.), em média.

Embora o resultado da correção monetária tenha crescido em 194,8%, em 1981, perfazendo o total de CR$ 2,8 bilhões, o resultado do exercício antes do imposto de renda acusou um montante de quase um bilhão de cruzeiros (CR$ 953,8 milhões), superando em 642,3% o obtido em 1980. Esse resultado, após as deduções provisionais para o imposto de renda e as participações estatutárias, proporcionaram um lucro líquido de CR$ 561,5 milhões, equivalente a 16,7% do capital social do BASA, em 31.12.81.

3. CAPITAL & DIVIDENDOS

O capital social do BASA, constituído de 1 138.725.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, elevou-se para CR$ 3.352,8 milhões, em 1981, representando incremento de 50,8% em confronto com a magnitude do ano anterior. Esse aumento foi decorrente da incorporação da reserva de correção monetária do capital realizado no montante de CR$ 1.129,1 milhões.

Além do capital social, as contas representativas do patrimônio líquido — reservas de capital e de retenção de lucros, bem como lucros acumulados — denotaram expressivo crescimento (144,2%) no exercício, evoluindo de CR$ 2.569,9 milhões, em 31.12.80, para CR$ 6.275,9 milhões, em 31.12.81.

Os resultados alcançados em 1981 permitiram ao BASA destinar para dividendos parcela no montante de CR$ 227,7 milhões, assim distribuídos: 1º semestre - CR$ 45,5 milhões (CR$ 0,04 por ação) e 2º semestre - CR$ 182,2 milhões (CR$ 0,16 por ação).

O valor patrimonial da ação atingiu ao final de 1981, a importância de CR$ 8,46, superando em 100,9% o valor obtido em igual data do ano anterior (CR$ 4,21).

O lucro líquido por ação evoluiu de CR$ 0,08, em 31.12.1980, para CR$ 0,49, em 31.12.1981, acusando um aumento de 512,5%.

Em 31 de dezembro participavam do capital social da Instituição 37.394 acionistas concentrados, principalmente, nas Regiões Sudeste e Sul do País (72,5%).

4. DESEMPENHO OPERACIONAL

4.1. Crédito Rural

O crescimento de 102% observado nas aplicações de crédito rural reflete o caráter prioritário atribuído ao setor, pelo Banco, em 1981.

O desempenho mais expressivo coube à atividade gumífera, responsável por 58% das aplicações, o que possibilitou a implantação de 34 mil hectares de novos seringais de cultivo, com produção estimada, na fase de estabilização, em 45 mil toneladas de látex, representando um acréscimo de 59% em relação ao alcançado nos 8 anos anteriores de atuação do Banco nesse Programa.

Em consonância com a política de estímulo à cultura de produtos essenciais ao abastecimento interno, o Banco ampliou, também, seu apoio às culturas alimentares, tendo comprome

tido CR$ 2,4 bilhões, valor superior em 159% ao registrado em 1980. Contribuíram para esse crescimento o Programa do Carnê Rural, que propiciou um acesso mais fácil e rápido do pequeno produtor ao crédito e o Programa de Expansão da Área Agrícola, com a incorporação de novas áreas de lavoura de produtos básicos.

O Programa do Carnê Rural, confirmando a importante contribuição do Banco ao aprimoramento da Política de Crédito Rural, proporcionou financiamentos a 4.990 miniprodutores, com o valor médio por operação de CR$ 164 mil. Essas operações ampliaram a área de cultivo agrícola em 57.000 hectares, assim distribuídos: 16.000 ha de arroz, 14.000 ha de feijão, 14.000 ha de milho, 7.000 ha de mandioca e 6.000 ha de outras culturas. Isso representa, considerando a produtividade média da região, uma produção de: 21.000 toneladas de arroz, 9.500 toneladas de feijão, 13.000 toneladas de milho e 73.000 toneladas de mandioca.

Dessa maneira, o Carnê Rural desempenhou importante papel no aumento da produção de gêneros alimentícios dando condições ao pequeno agricultor para sua fixação ao campo. Ao restringir, assim, a desordenada migração para a cidade, evitou a ampliação do contingente de desempregados dos grandes centros urbanos, que contribui para agravar os problemas da deficiência de serviços básicos e da marginalidade social.

As culturas comerciais, em especial o cacau e o café, também se destacaram pelo montante de recursos financeiros que demandaram. A atividade cafeeira, apesar de ainda incipiente na região, apresentou significativo crescimento, principalmente no Estado de Rondônia, onde se registrou o maior número de operações atendidas pelo Banco.

Cumpre ressaltar, ainda, a *performance* do Banco na Política de Garantia dos Preços Mínimos. Em seu segundo ano de atuação nesse programa, o BASA apresentou uma evolução, na aplicação de recursos, de CR$ 31,6 milhões para CR$ 400,00 milhões, assinalando o crescimento de 1.170%. Esse desempenho foi alcançado a despeito do comportamento altista de diversos produtos amparados pela PGPM e da inexistência, em muitos municípios da região, de um sistema de armazenagem.

A pecuária apresentou uma participação discreta (15,8%) nas aplicações de crédito rural em 1981, sobretudo quando comparada às aplicações na agricultura. Pode ser destacada, nesse subsetor, a atividade leiteira que apresentou uma nítida tendência de ampliação de sua ainda relativamente pequena importância a nível regional.

4.2. Crédito Industrial

O setor atingiu, em 1981, contratações no valor de CR$ 32.634,7 milhões, o que representa um acréscimo de 1.744,4%, em relação ao exercício enterior.

Do total dos recursos contratados, 88,4% destinaram-se à formação de ativo fixo, correspondendo a CR$ 28.841,2 milhões.

Contribuiu para esse saldo expressivo, a operação de crédito, com recursos da FINAME, no valor de CR$ 28.000,0 milhões, à Companhia Vale do Rio Doce, para aquisição de máquinas e equipamentos para exploração de minério de ferro do Projeto Grande de Carajás, representando 80,0% dos recursos específicos para essa atividade.

Isto explica o empenho do BASA em participar, efetivamente, dos financiamentos aos projetos de mineração desenvolvidos, na Região, pelo Governo Federal. São altos investimentos que deverão proporcionar grandes benefícios à Região e consolidar o BASA como agente financeiro do Governo Federal na Amazônia.

Os recursos contratados com a indústria de transformação cresceram, em 1981, 139,3%, situando-se bem acima do índice de inflação, em relação ao exercício anterior.

Os ramos de atividades que mais se destacaram foram o da Borracha, com 34 financiamentos, no valor de CR$ 939,0 milhões, essencialmente para capital de giro das usinas de beneficiamento desse produto, e o de Produtos Alimentares, basicamente para produção de óleos alimentícios (babaçu e dendê) e arroz, com 210 operações no valor de CR$ 982,1 milhões.

Nesse aspecto, é válido enfatizar que os dois projetos regionais de ARROZ PARBOLIZADO, são financiados pelo BASA: o primeiro, já há alguns anos em produção, localiza-se em Gurupi (GO); o segundo, contratado no exercício que se encerra, localiza-se em Barra do Garças (MT), com capacidade para beneficiar 900 sacos/dia.

Destaque-se, ainda, outro projeto para implantação de usina de beneficiamento de arroz, localizada em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, pela posição desse município na produção rizícola daquele Estado, que ocupa hoje o 2º lugar na produção nacional dessa lavoura.

O grande número de indústrias financiadas nas atividades destacadas evidencia a coerência do BASA na condução de sua Política de Desenvolvimento Regional, conferindo prioridade às pequenas e médias empresas, desconcentradoras de recursos financeiros e absorvedoras de mão-de-obra local.

O volume de recursos contratados com as indústrias de materiais de construção civil foi bastante significativo em 1981. O BASA, que vinha de pequenos contratos no subsetor, atingiu um substancial crescimento de 3.471,0% no exercício findo. Esse crescimento demonstra o esforço do Banco em possibilitar às empresas regionais do ramo, uma mais destacada participação no fornecimento de materiais de construção ao Programa Habitacional, em desenvolvimento na Região.

Registre-se, também, que, em 1981, o BASA manteve negociações com o BNDE, visando transferir, para sua administração, recursos destinados a financiar os projetos do PROALCOOL em implantação no Estado do Mato Grosso.

Essas transferências, que deverão ocorrer no início de 1982, integrarão, efetivamente, o BASA e a Região, no programa Nacional do Álcool, acrescendo à produção nacional, 360 mil litros/dia de álcool carburante.

4.3. Crédito Infra-estrutural

No ano que passou, este segmento experimentou o maior incremento em valores contratados na história do Banco — 1.431% — demonstrando o engajamento definitivo do BASA no processo de criação da infra-estrutura sócio-econômica necessária ao apoio dos grandes projetos que começam a ser implantados na Região, não só por gerar as externalidades minimizadoras do denominado "custo amazônico do desenvolvimento", como, ainda, por propiciar condições de vida em padrões mais dignos para seus habitantes.

Em termos de contratações com impactos diretos na área, avultaram, entre outros, os seguintes projetos:

- implantação do núcleo residencial que servirá às obras da hidrelétrica de Balbina (AM);
- ampliação da vila residencial de Porto Trombetas (PA), onde está situada a exploração de bauxita da Mineração Rio Norte;
- implantação do Conjunto Nova Porto Velho (POrto Velho-RO), com 2.192 unidades habitacionais;
- obras de ampliação e melhoria dos sistemas de água e saneamento de Porto Velho, Ji-Paraná e Guajará-Mirim (RO); Boa Vista (RR); Macapá, Hildemar Maia e Fazendinha (AP);
- manutenção e ampliação do sistema viário de Macapá (AP).

Ademais, o BASA conseguiu contratar algumas operações para repasses de consideráveis valores fora da Região, como no caso de operação com a Furnas Centrais Elétricas S.A., à conta do FINAME. Esse tipo de operação possui, igualmente, reflexos positivos para a Amazônia, uma vez que os recursos envolvidos já possuem destinação específica e a rentabilidade neles auferida reforça a capitalização do Banco, criando, desse modo, um fluxo apreciável de recursos próprios que serão canalizados para a aplicação dentro da área.

QUADRO - III
CRÉDITO ESPECIALIZADO
OPERAÇÕES CONTRATADAS SEGUNDO LINHAS DE CRÉDITO
1980-1981

ESPECIFICAÇÃO	1980			1981			INCREMENTO (%)
	Nº DE OPERAÇÕES	CR$ MILHÕES	(%)	Nº DE OPERAÇÕES	CR$ MILHÕES	(%)	
I. RURAL	8.729	6.088,0	65,4	10.780	12.303,7	18,3	102,1
- Investimento	2.344	4.627,6	49,7	4.157	9.131,7	13,6	97,3
- Custeio	6.385	1.460,4	15,7	6.623	3.172,0	4,7	117,2
II. INDUSTRIAL	279	1.769,4	19,0	587	32.634,7	48,6	1.744,4
- Ativo Fixo	98	455,7	4,9	119	28.841,2	43,0	6.228,9
- Capital de Giro	181	1.313,7	14,1	468	3.793,5	5,6	188,8
III. INFRA-ESTRUTURAL	71	1.449,3	15,6	372	22.188,0	33,1	1.430,9
- Ativo Fixo	57	1.442,9	15,5	78	22.079,4	32,9	1.430,2
- Capital de Giro	14	6,4	0,1	294	108,6	0,2	1.596,9
IV. TOTAL	9.079	9.306,7	100,0	11.739	67.126,4	100,0	621,3

FONTE: DICRESP

4.4. Crédito Geral

Foram movimentados recursos, nesta modalidade de crédito, no montante de CR$ 47,3 bilhões, correspondendo ao incremento de 61,9% em relação ao ano anterior, envolvendo 523.544 operações.

A indústria foi o setor que mais absorveu recursos, isto é, CR$ 22,3 bilhões (47,2 do total), embora o comércio tenha apresentado a maior taxa de incremento no exercício — 90,1%, mobilizando valores da ordem de CR$ 19,0 bilhões.

Através do Cheque Amazônia e de descontos de títulos, o BASA também ofereceu, a seus depositantes, créditos no montante de CR$ 4,8 bilhões.

Foram efetivadas, no exercício, operações com entidades governamentais no total de CR$ 187,1 milhões, com base, principalmente, em recursos da Resolução 346.

4.5. Câmbio

As atividades do Banco na área de Câmbio, em 1981, assinalaram um expressivo índice de crescimento e eficiência, corroborando o importante papel da respectiva Carteira não só na sustentação de bons resultados financeiros para o Banco, como ainda na complementação das demais áreas de atuação do Estabelecimento.

Não obstante os reflexos compressivos da conjuntura interna e internacional às atividades cambiais, o Sistema de Câmbio assinalou, em 31.12.81, um crescimento de 140% no saldo de suas aplicações internas totais, em relação ao saldo final do exercício anterior. As contratações internas durante o ano, atingiram o valor de CR$ 20.657 milhões, sendo 56% representados por créditos às exportações que montaram a CR$ 11.542 milhões, 18% em financiamentos às importações, que totalizaram CR$ 3.817 milhões e 26% em operações de internação de repasses (Resolução 63) que somaram CR$ 5.297 milhões e expressam a resposta do BASA à estratégia governamental no sentido de aumentar o ingresso de capitais externos para manter o crescimento econômico do País e contribuir para o equilíbrio de seu Balanço de Pagamentos.

Entre as operações voltadas para as exportações, cujo saldo se apresentou, em 31.12.81, em CR$ 4.527 milhões, destacaram-se, primeiramente, os Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC), que ao final do exercício, registravam o valor total de CR$ 2.501 milhões e foram atendidos com os recursos normais do Banco, e, em segundo lugar, as operações de apoio às atividades de produção para exportação, amparadas pela Resolução 674 do BACEN, que apontavam o saldo de CR$ 1.968 milhões. Foram realizadas, ainda, operações, com base na Resolução 330 do Banco Central, destinadas à antecipação do valor de mercadorias depositadas em entrepostos de exportação e feitas aplicações ao abrigo da Resolução 643, financiando *trading companies*, cujo saldo foi totalmente recuperado durante o exercício.

As operações de financiamento às importações, de acordo com a política contencionista, visando alcançar *superávit* na Balança Comercial do País, evoluíram mais discretamente que as quelas dirigidas às exportações. Em 31.12.81, estavam expressas pelo saldo de CR$ 1.139 milhões e orientaram-se, prioritariamente, por contemplar as compras externas de efetivo interesse para a Região ou de reconhecida essencialidade ao mercado interno.

Confirmando os objetivos da política de câmbio com mercial do Banco, os financiamentos às importações situaram-se bem abaixo dos créditos às exportações na quase totalidade das Agências Operadoras (10). Apenas o Núcleo de Manaus, foi o responsável por 64% do valor dos financiamentos às importações, como tradicionalmente ocorre, em virtude de sua localização na Zona Franca.

O período assinalou a incorporação da Agência de Recife como unidade operadora do Sistema de Câmbio, a partir de sua inauguração em setembro, e o credenciamento da Agência de Santarém como intermediadora de operações.

QUADRO IV
CRÉDITO GERAL E CÂMBIO
OPERAÇÕES EFETIVADAS
1980-1981

DESTINAÇÃO	1980		1981		INCREMENTO (%)
	CR$ MILHÕES	(%)	CR$ MILHÕES	(%)	
I. CRÉDITO GERAL	29.243,5	77,3	47.346,0	75,5	61,9
- Setor Privado	29.125,7	77,0	47.158,9	75,2	61,9
- Setor Governamental	117,8	0,3	187,1	0,3	58,8
II. CÂMBIO	8.602,3	22,7	15.359,3	24,5	78,5
- Exportações	5.669,0	14,9	11.541,8	18,4	103,6
- Importações	2.993,3	7,8	3.817,5	6,1	27,5
III. TOTAL	37.845,8	100,0	62.705,3	100,0	65,7

FONTE: DICRE e DICAM

5. AÇÃO SUPLETIVA

5.1 - Finam

Vencido o sexto ano de sua gestão financeira pelo Banco, o FINAM possuía CR$ 21.280 milhões de patrimônio líquido, com um acréscimo de CR$ 9.337 milhões em relação ao ano anterior, representando crescimento da ordem de 78,2%.

As aplicações do Fundo, no exercício, somaram CR$ 11.952 milhões, na subscrição de ações de empresas beneficiárias do sistema de incentivos fiscais, correspondendo esse montante a 91,0% dos recursos recolhidos no período.

Sob o patrocínio das principais Bolsas de Valores do País, o FINAM fez realizar seis leilões especiais de títulos de sua Carteira de Ações, sendo ofertadas 1.468,4 milhões de ações, das quais 1.099,1 milhões foram negociadas, ao valor de CR$ 1.863.092.275,58.

5.2 - Ciência e Tecnologia

A atuação do Banco, em relação ao desenvolvimento tecnológico, vem se ressentindo das dificuldades financeiras decorrentes da situação da economia nacional. A pequena disponibilidade de fontes de recursos adequadas ao repasse à comunidade científica e tecnológica tem limitado a ação do Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos, nos últimos anos.

Mesmo assim, foram aprovados, em 1981, projetos no valor de CR$ 42,8 milhões, com uma participação financeira do Banco de CR$ 28,5 milhões e liberação efetiva da ordem de CR$24,5 milhões.

Merece destaque o Convênio celebrado com o Conselho Nacional do Petróleo, para repasse de recursos objetivando o desenvolvimento de pesquisas no setor energético na Região, o que possibilitou a contratação de uma pesquisa tecnológica de geradores de gás oriundos de carvão vegetal ou madeira, visando a substituição de equipamentos que empregam derivados de petróleo.

Cumpre salientar, também, a participação financeira do Fundo de Pesquisa no estudo dos princípios ativos e das qualidades farmacológicas das plantas medicinais do Pará, que deverá contribuir para a redução da dependência externa da indústria farmacológica, hoje sujeita aos insumos químicos importados, que poderão ser substituídos por substâncias biossintetizadas.

O Fundo de Pesquisa participou, ainda, de programas de pesquisa de recursos naturais, de assistência técnica às microempresas, de pesquisa em turismo e de curso de mestrado em planejamento do desenvolvimento.

O ano que passou marca, ainda, o início das negociações do Banco com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, objetivando a captação de recursos a juros subsidiados para programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico a serem efetuados por empresas regionais, visando ampliar a atuação do BASA nessa área, dadas as limitações financeiras de seu Fundo de Pesquisa.

6. INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

6.1. Recursos Humanos

Conquanto tenham sido mobilizados 159 funcionários para fazer face às necessidades de 15 agências instaladas no período, foi mínimo, proporcionalmente ao exercício anterior, o incremento de 5,8% ocorrido no quadro de pessoal do Banco, posto que expressiva parcela do contingente mobilizado adveio da mão-de-obra existente, o que foi possível em consequência da continuada racionalização das tarefas e alçadas e da decorrente maior produtividade do funcionalismo.

ESTRUTURA DE PESSOAL
1980-1981

QUADROS	DEZ 1980		DEZ 1981	
	NÚMERO	%	NÚMERO	%
T O T A L	4.323	100,0	4.573	100,0
Permanente	3.353	77,6	3.497	76,5
Suplementar	216	5,0	208	4,5
Rotativo(1)	754	17,4	868	19,0

FONTE: DIRAD (1) Estagiários

A descentralização do treinamento foi intensificada através da realização de cursos nos locais de trabalho, com o que se objetivou reduzir custos e tornar o sistema mais prático e objetivo.

Sob essa ótica formaram-se 101 instrutores, que treinaram 454 funcionários de agências.

Foram concedidas, ainda, cerca de 150 oportunidades de treinamento à distância de Conhecimentos Básicos Bancários, complementando essa vitoriosa programação iniciada no exercício anterior, quando nela foram inscritos cerca de 1800 funcionários.

Também com o intuito de buscar treinamentos externos a baixo custo e adequados às suas necessidades, o BASA firmou intercâmbio com o Banco do Brasil S.A., que propiciou, através de seus Centros Regionais, 11 oportunidades de treinamento. Em contrapartida, o BASA também administrou cursos e estágios a diversas entidades da área.

6.2. Recursos Patrimoniais e Comunicações

Para atender à programada expansão da rede de agências do Banco e à consequente necessidade de abrigar o seu funcionalismo, foi concluída a construção de prédios para as Agências de Boca do Acre, Brasil Novo, Castanhal, Tucuruí, São José do Rio Claro, Coari, Manacapuru, Barcarena, Carauari, Itaituba e Lábrea, e de 31 residências em Boca do Acre, Cacoal, Nortelândia, Marabá, Vilhena, Ariquemes, Anori, Barcelos, Aripuanã, Nova Olinda do Norte, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

Concluíram-se, também, obras de reforma, adaptação e/ou acréscimo nos prédios das Filiais de Ribeirão Preto, Bragança, Campo Grande, Brasília, Recife e Parintins.

Teve início no exercício a construção de novas instalações para as agências de Aripuanã e Cruzeiro do Sul e de residências em Carauari.

Dos bens imóveis não destinados a uso, foram alienados quatro, nas praças de Belém, Codó, Gurupi e Paragominas, ao valor de CR$ 2,1 milhões.

Na área de comunicações, sobreleva destacar a integração, à Rede Nacional de Telex, de mais 11 agências, as de Araçatuba, Altamira, Campo Grande, Caxias, Gurupi, Humaitá, Itacoatiara, Parintins, Recife, Santa Inês e Vilhena, passando a totalizar 38 o número de filiais beneficiadas por esse sistema.

7. REDE OPERACIONAL

Ao findar 1981, o Banco já havia conseguido praticamente concluir o seu último Plano de Expansão, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, com a inauguração de mais 15 agências, sendo 12 na Região e 3 fora dela. Isso elevou o contingente para 109 dependências — 94 das quais na Amazônia Legal — restando, do Plano, apenas a implantação em São Félix do Xingu, para o início de 1982.

Ressalte-se a rápida concessão de carta patente e imediata instalação de uma nova unidade em plena Serra dos Carajás, que não constava do planejamento original, capacitando a Instituição a desempenhar um papel fundamental na deflagração dos grandes projetos a serem desenvolvidos naquela província mineral.

8. CONCLUSÃO

Em linhas gerais, estas são as informações que retratam as principais atividades realizadas pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, em 1981. Documento mais detalhado encontrar-se-á à disposição dos senhores Acionistas na própria Instituição, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 1981

Ativo	EXERCÍCIO (EM CR$ 1.000,00) CORRENTE	ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	101.068.447	21.419.478
DISPONIBILIDADES	3.921.125	1.645.204
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.415.239	14.532.313
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS Ddescontados	24.441.733	12.473.075
FINANCIAMENTOS RURAIS	4.568.223	2.280.400
(RENDAS A APROPRIAR)	(594.717)	(221.162)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	60.195.034	1.708.794
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	919	24
COBRANÇA EFETUADA EM TRÂNSITO	7.158.160	888.098
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	803	3.113
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	53.040.152	817.515
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS — PAÍS	8.310.549	3.472.624
CRÉDITOS DIVERSOS	3.389.953	993.685
BANCO CENTRAL — RECOLHIMENTOS E DEPÓSITOS	2.288.674	1.207.089
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	24.469	72.221
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO, EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	2.546.891	1.143.841
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	61.249	55.871
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	(687)	(83)
(RENDAS A APROPRIAR)	224.500	60.563
VALORES E BENS	36.824	32
TÍTULOS DE RENDA FIXA	4.600	585
VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	183.076	59.966
OUTROS VALORES E BENS	28.437.173	11.926.750
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	28.437.126	11.911.445
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.397.167	8.068.544
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	8.243.739	3.842.952
FINANCIAMENTOS RURAIS	373.390	198.149
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	(576.103)	(198.200)
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(1.067)	
(RENDAS A APROPRIAR)	47	438
CRÉDITOS DIVERSOS	47	438
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL		14.867
VALORES E BENS		14.867
TÍTULOS DE RENDA FIXA		14.867
PERMANENTE	3.611.401	1.683.240
INVESTIMENTOS	351.704	166.860
OUTROS INVESTIMENTOS	351.704	166.860
IMOBILIZADO	3.176.655	1.484.074
IMÓVEIS DE USO	3.090.454	1.461.963
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	289.809	82.596
OUTROS BENS DE USO	650.069	296.553
(PROVISÃO PARA DEPRECIAÇÃO)	853.677	(357.376)
DIFERIDO	83.042	32.306
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	121.897	41.911
(PROVISÃO PARA AMORTIZAÇÃO)	(38.855)	(9.605)
	133.115.021	35.029.466

Passivo	EXERCÍCIO (EM CR$ 1.000,00) CORRENTE	ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	91.085.983	17.037.900
DEPÓSITOS	24.474.455	11.509.579
DEPÓSITOS À VISTA	24.019.836	11.191.762
DEPÓSITOS A PRAZO	526.461	336.863
(DESPESAS A APROPRIAR)	(71.842)	(19.046)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	55.939.770	406.597
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	15.373	5.475
COBRANÇA EFETUADA EM TRÂNSITO	942.032	111.329
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	3.198.569	79.614
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	12.230	3.649
ORDENS DE PAGAMENTO	1.455.924	206.530
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS — PAÍS	50.315.642	—
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	6.169.248	3.442.488
REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL	10.999	2.113.830
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	5.479.846	1.346.467
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	707.306	17.378
OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	52.934	13.238
(DESPESAS A APROPRIAR)	(75.887)	(48.425)
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS — TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.254	420.462
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.272.256	1.258.774
PROVISÕES PARA PAGAMENTOS	1.653.823	558.747
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	1.828.601	796.583
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	15.153	2.944
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	(3.321)	(96.210)
(DESPESAS A APROPRIAR)	32.400.324	13.197.963
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	654	10
DEPÓSITOS	654	17
DEPÓSITOS A PRAZO		(7)
DESPESAS A APROPRIAR)	32.399.670	13.197.973
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	22.554.413	10.175.715
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	9.854.257	3.022.258
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	9.352.514	4.233.720
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.061.731	1.460.367
CAPITAL SOCIAL	1.934.735	722.612
RESERVAS E RETENÇÃO DE LUCROS	277.418	346.886
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	133.115.021	35.029.466

Belém (Pará), 20 de Janeiro de 1982

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Ubaldo Campos Correa - PRESIDENTE • José Kleber Leite de Castro - CONSELHEIRO • José Martiniano Pereira Barbosa - CONSELHEIRO • Theophilo Pacheco Conduru - CONSELHEIRO • Luiz Militino de Vasconcelos - CONSELHEIRO • Guilherme Nunes Lamarão - CONSELHEIRO • José Ivo Loureiro do Amaral - CONSELHEIRO • Bento Souza Porto - DIRETOR • Geraldo Gurgel de Mesquita - DIRETOR • José Edgar de Moura Costa Stone - DIRETOR • Orion Barreto da Rocha Klautau - DIRETOR • Raimundo Nonato Castelo Cordeiro - DIRETOR • Bernardino Fernandes de Sá - Contador-CRC-PA-REG. 1131 - CPF. 000.154.822-00

CONSELHO FISCAL: Ubaldo Campos Correa - PRESIDENTE • Benedito Cunha Barbosa • Ivan Ferreira Cruz

DIRETORIA EXECUTIVA: Ubaldo Campos Correa - PRESIDENTE • Bento Souza Porto - DIRETOR • Orion Barreto da Rocha Klautau - DIRETOR • Raimundo Nonato Castelo Cordeiro - DIRETOR • Bernardino Fernandes de Sá - DIRETOR

Ver notas explicativas

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 1981 e 1980

(Em milhares de cruzeiros)

	1981	1980
Receitas operacionais	21.832.352	8.775.858
Rendas de operações de crédito	16.325.938	6.245.288
Resultados de câmbio	3.788.325	1.850.500
Rendas de serviços bancários	66.306	34.675
Rendas de valores mobiliários	393.603	169.762
Lucros com valores mobiliários	486.088	57.805
Outras rendas operacionais	772.092	417.828
Despesas operacionais	18.162.688	7.738.486
Despesas de depósitos	131.314	173.214
Despesas de obrigações por empréstimos	5.899.471	2.116.646
Resultados de câmbio	1.202.147	583.073
Despesas de serviços bancários	12.096	4.222
Despesas administrativas	9.875.437	4.522.518
Despesas patrimoniais	873.421	324.348
Outras despesas operacionais	168.802	14.465
Resultado operacional	3.669.664	1.037.372
Receitas não operacionais	163.493	119.329
Rendas de aluguéis	5.852	1.764
Lucros na alienação de bens	10.992	40.781
Lucros na alienação de investimentos	2.519	1.105
Outras receitas não operacionais (Nota 7)	144.130	75.679
Despesas não operacionais	68.687	74.786
Perdas na alienação de bens	383	483
Perdas na alienação de investimentos	6.132	-
Outras despesas não operacionais	62.172	74.303
Resultado não operacional	94.806	44.543
Resultado da correção monetária	2.810.681	953.416
Resultado do exercício antes do imposto de renda	953.789	128.499
Provisão para imposto de renda	384.011	39.274
Resultado do exercício após o imposto de renda	569.778	89.225
Participações estatutárias no lucro	8.298	2.526
Fundo de assistência aos funcionários - FAF	8.298	2.526
Lucro líquido do exercício	561.480	86.699
Lucro líquido do exercício	561.480	86.699
Número de ações	1.138.725.000	1.138.725.000
Lucro líquido por ação	Cr$ 0,49	Cr$ 0,08

Ver notas explicativas

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 1981 e 1980

(Em milhares de cruzeiros)

	Capital social	Reservas de capital	Reservas e retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 1979	1.503.117	989.465	724.948	174.595	3.392.125
Ajustes de exercícios anteriores:					
Retificação de erros de exercícios anteriores (Nota 9)	-	-	-	(55.656)	(55.656)
Retificação da reserva de lucros a realizar	-	-	(2.397)	-	(2.397)
Correção monetária	-	1.196.461	179.132	86.059	1.461.652
Aumento de capital com reservas, A.G.O. de 18 de abril de 1980	720.603	(720.603)	-	-	-
Reserva de incentivo fiscal - imposto de renda	-	25.034	-	-	25.034
Reversão de reserva de lucros a realizar	-	-	(255.770)	255.770	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	86.699	86.699
Destinações propostas à A.G.O.:					
Reserva legal	-	-	4.335	(4.335)	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	82.364	(82.364)	-
Dividendos (Cr$ 0,10 por ação do capital social)	-	-	-	(113.872)	(113.872)
Saldo em 31 de dezembro de 1980	2.223.720	1.490.357	732.612	346.896	4.793.585
Ajustes de exercícios anteriores:					
Retificação de erros de exercícios anteriores (Nota 9)	-	68.349	148.019	(227.689)	(11.321)
Correção monetária	-	3.622.036	808.782	71.798	4.502.616
Aumento de capital com reservas, A.G.O. de 28 de abril de 1981	1.129.110	(1.129.110)	-	-	-
Reserva de incentivo fiscal - imposto de renda	-	9.554	-	-	9.554
Terrenos recebidos em doação	-	545	-	-	545
Reversão da reserva de lucros a realizar	-	-	(255.093)	255.093	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	561.480	561.480
Destinação proposta à A.G.O.:					
Reserva legal	-	-	28.074	(28.074)	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	474.341	(474.341)	-
Dividendos (Cr$ 0,20 por ação do capital social)	-	-	-	(227.745)	(227.745)
Saldo em 31 de dezembro de 1981	3.352.830	4.061.731	1.936.735	277.418	9.628.714

Ver notas explicativas

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 1981 e 1980
(Em milhares de cruzeiros)

	1981	1980
Origens dos recursos:		
Lucro líquido do exercício	561.480	86.699
Mais: Depreciação e amortização	149.806	69.334
Resultado da correção monetária	2.810.681	953.416
	3.521.967	1.109.449
Recursos de terceiros:		
Aumento do exigível a longo prazo	19.202.341	6.520.899
Alienação de bens do imobilizado	13.260	5.064
Alienação de investimentos	7.546	19.141
Doações de terceiros	545	-
Reserva de investimentos	9.554	25.034
Total	22.755.213	7.679.587
Aplicações dos recursos:		
Dividendos distribuídos	227.745	113.872
Aquisição de direitos do imobilizado	346.846	276.789
Aumento:		
Do realizável a longo prazo	16.510.423	5.834.742
Dos investimentos	28.239	104.429
Do ativo diferido	31.753	21.215
Ajustes de exercícios anteriores		
Retificação de erros de exercícios anteriores (Nota 9)	11.321	55.656
Retificação da reserva de lucros a realizar	-	2.397
Total	17.156.327	6.409.100
Aumento do capital circulante líquido	5.598.886	1.270.487
Capital circulante líquido:		
No início do exercício	4.381.578	3.111.091
No fim do exercício	9.980.464	4.381.578
	5.598.886	1.270.487

Ver notas explicativas

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas do
Banco da Amazônia S.A.
Belém - PA

Examinamos os balanços patrimoniais do Banco da Amazônia S.A., levantados em 31 de dezembro de 1981 e 1980 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em 1981, foi contabilizada contra lucros acumulados a parcela de aproximadamente Cr$ 218.000 mil correspondente à correção monetária do patrimônio líquido contabilizada a menor no exercício findo em 1980.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira do Banco da Amazônia S.A. em 31 de dezembro de 1981 e 1980 e, com exceção dos efeitos do assunto mencionado no parágrafo anterior, os resultados de suas operações e as origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade durante o período.

Belém, 12 de fevereiro de 1982
ARTHUR YOUNG AUDITORES ASSOCIADOS S/C
CRC-SP 8.284 "S" PA

Vinicio Martins Presti
Contador CRC-SP 66.855 "S" PA

NOTAS EXPLICATIVAS
31 de dezembro de 1981 e 1980

1. Resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas disposições da Lei nº 6.404 (Lei das Sociedades por Ações) e atos legais posteriores, bem como no Plano de Contas para Bancos Comerciais (COBAN) instituído pela circular 387 de 20 de julho de 1975 do Banco Central do Brasil, sendo que as principais práticas contábeis adotadas pelo Banco são as seguintes:

a) Letras do Tesouro Nacional

São demonstradas ao valor de custo. Os rendimentos auferidos até a data do balanço estão demonstrados no grupo de "outros créditos em moeda nacional", no ativo circulante.

b) Variações cambiais e juros sobre recursos para repasses

As variações cambiais e juros sobre recursos do exterior para repasse são contabilizados com contrapartida diretamente em crédito a receber dos mutuários dos repasses ou depósitos junto ao Banco Central do Brasil.

c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída até o limite que se estima ser suficiente para cobrir possíveis perdas que poderão ocorrer com a carteira de empréstimos, títulos descontados, financiamentos rurais, com créditos em liquidação e com créditos diversos.

d) Outros investimentos

Outros investimentos, representados principalmente por participações por incentivos fiscais, estão registrados pelo valor de custo, acrescido da correção monetária.

e) Imobilizado

O ativo imobilizado é amortizado pelo método linear e as taxas anuais aplicadas são as seguintes:

Imóveis de uso próprio	- 4%
Equipamentos de uso	- 10%
Sistema de transporte	- 20%

Os gastos com manutenção e reparos são lançados em despesas quando incorridos e as melhorias são capitalizadas.

f) Depósitos a prazo

Os depósitos a prazo estão demonstrados pelos valores de resgate, deduzidos das despesas a apropriar após 31 de dezembro de 1981.

g) Apuração de resultados

As rendas e despesas operacionais são registradas com observância do regime de competência. As rendas e despesas de períodos seguintes, quando se trata de receitas e despesas contabilizadas antecipadamente, mediante incorporação às contas próprias do ativo ou do passivo, são registradas em adequadas contas retificadoras desses ativos e passivos.

h) Reserva de lucros a realizar

Do lucro líquido do exercício, a parcela correspondente às rendas de recebimento incerto (limitada a 95% do lucro líquido) é transferida para a reserva de lucros a realizar, a qual é revertida a lucros acumulados quando do efetivo recebimento.

i) Correção monetária

De acordo com a legislação vigente, as contas componentes do ativo permanente e patrimônio líquido são corrigidas monetariamente, sendo o efeito líquido levado ao resultado do exercício.

2. Títulos federais e recolhimentos vinculados

De acordo com as normas regulamentares do Banco Central do Brasil, o Banco necessita manter 18% (para as agências localizadas nas áreas da SUDAM e SUDENE) e 35% (para as agências localizadas em outras áreas) do saldo médio dos depósitos à vista do público em geral como valores vinculados ao referido Órgão. Para esse efeito, em 31 de dezembro de 1981 encontram-se vinculados Cr$ 701.828 mil (Cr$ 368.346 mil em 1980), demonstrados na conta Banco Central - recolhimentos e depósitos, representados por aplicações em ORTN's cujas atualizações monetárias até a data do balanço estão creditadas ao resultado do exercício. Os depósitos em espécie estão demonstrados no grupo de caixa e bancos no valor de Cr$ 994.405 mil (Cr$ 1.215.119 mil em 1980).

3. Obrigações por empréstimos no País

As obrigações por empréstimos no País estão representadas por financiamentos e repasses, correspondentes a empréstimos oriundos de órgãos governamentais, tais como: Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Superintendência do Desenvolvimento da Borracha - SUDHEVEA, Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia - FIDAM e outros, os quais apresentam basicamente as seguintes condições: (a) juros de até 41% ao ano; (b) correção monetária segundo os índices apresentados pelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou prefixada em contrato e (c) prazos de liquidação de 1 a 18 anos.

4. Obrigações por empréstimos externos

As obrigações por empréstimos externos em 31 de dezembro de 1981 correspondem a US$ 82,900 mil (US$ 46,666 mil em 1980). Essas obrigações estão convertidas à taxa oficial de compra no final de cada exercício, e regidas pela Resolução nº 63 do Banco Central do Brasil, estando sujeitas a taxas normais de juros para essas operações. Os prazos de liquidação variam de 1 ano a 7 anos.

5. Capital social

O capital social autorizado, subscrito e integralizado está representado em 31 de dezembro de 1981 e 1980 por 1.138.725.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, como segue:

Domiciliados no País	1.138.719.996
Domiciliados no exterior	5.004
Total	1.138.725.000

O Governo Federal possui aproximadamente 51% do capital social. Nenhum outro acionista pode ter participação superior a 3% do capital social. Os dividendos mínimos de 25% do lucro líquido, após as deduções estatutárias, são distribuídos com base na apuração de resultados semestrais.

6. Operação de câmbio

Em 31 de dezembro de 1981 e 1980 as contas relativas às operações de câmbio apresentam os seguintes saldos (em milhares de cruzeiros):

	1981	1980
Câmbio comprado a liquidar	6.152.976	2.564.276
Câmbio vendido a liquidar	9.436.736	3.375.088
Câmbio liquidado	3.976.852	921.280
Movimento de câmbio	693.064	110.467
Responsabilidade por créditos abertos para importação	279.740	62.954

7. Fundo de reorganização e modernização

Durante o exercício, o Banco recebeu para o Fundo de Reorganização e Modernização, proveniente da Secretaria de Planejamento - SEPLAN uma contribuição de Cr$ 65.000 mil (Cr$ 33.700 mil em 1980), os quais estão demonstrados no resultado do exercício como outras receitas não operacionais.

8. Garantias prestadas

As fianças e avais prestados a terceiros pelo Banco na data do balanço totalizavam Cr$ 2.605.437 mil (Cr$ 1.290.552 mil em 1980).

9. Ajustes de exercícios anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores contabilizados em 1981 inclui o valor de Cr$ 218.000 mil referente a correção monetária do patrimônio líquido contabilizada a menor no exercício findo em 31 de dezembro de 1980.

Os ajustes de exercícios anteriores contabilizados em 1980 incluem Cr$ 51.095 mil referente a acertos de juros e correção monetária calculados a maior na conta de empréstimos, durante os exercícios de 1977, 1978 e 1979.

(Ext. Reg. n. 2044 - Dia 19.04.82)